



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.085

João Pessoa - Sexta-feira, 27 de Março de 2020

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.141 DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 86 da Constituição do Estado, e

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Estado da Paraíba;

Considerando a necessidade de assegurar o regular abastecimento dos municípios paraibanos, bem assim para garantir o pagamento dos salários, aposentadorias e benefícios do Programa Bolsa Família e de regular o funcionamento de atividades essenciais à população,

D E C R E T A:

Art. 1º Em caráter excepcional, diante da necessidade de conservação das medidas de restrição, previstas no Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, ficam mantidas as suspensões das atividades relacionadas no art. 3º, do Decreto Estadual nº 40.135, de 22 de março de 2020, nas cidades que tenham casos de coronavírus (COVID-19) confirmados, e nas suas respectivas regiões metropolitanas, até o dia 05 de abril de 2020.

§ 1º Não incorrer na vedação de que trata o artigo 3º, inciso II, do Decreto 40.135/2020, os restaurantes e lanchonetes localizados em rodovias, desde que não localizados em áreas urbanas e apenas para o fornecimento de alimentação pronta, devendo priorizar o atendimento aos motoristas de transporte de carga, respeitando a distância mínima de 1,5 metros entre os clientes e observando as demais regras sanitárias.

§ 2º A vedação contida no artigo 3º, inciso II, do Decreto 40.135/2020 não afeta o funcionamento dos restaurantes e lanchonetes, exclusivamente para entrega em domicílio (delivery), inclusive por aplicativos e como pontos de coleta pelos próprios clientes (takeaway).

§ 3º Os estabelecimentos bancários, referidos no inciso IV, do artigo 3º, do Decreto 40.135/2020 poderão prestar atendimento presencial, exclusivamente para atividades que não possam ser realizadas nos caixas eletrônicos e canais de atendimento remoto, bem como para prestar auxílio ao atendimento dos aposentados, pensionistas e beneficiários do Bolsa Família, a partir do dia 27 de março de 2020.

§ 4º As casas lotéricas, referidas no inciso IV, do artigo 3º, do Decreto 40.135/2020 poderão voltar a funcionar, a partir do dia 27 de março de 2020, devendo organizar e priorizar o atendimento para os pagamentos dos beneficiários do Bolsa Família.

§ 5º A suspensão de atividades a que se refere o inciso V, do artigo 3º, do Decreto 40.135/2020 não se aplica aos estabelecimentos que comercializem material de construção, os quais poderão funcionar, exclusivamente, para a aquisição de produtos necessários à realização de serviços urgentes, por meio de entrega em domicílio e/ou como ponto de retirada de mercadorias, vedando-se a aglomeração de pessoas, a partir do dia 27 de março de 2020.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais, bancários e as casas lotéricas autorizados a funcionar deverão adotar medidas de proteção aos seus funcionários, clientes e colaboradores, estabelecendo a distância de 1,5 metros entre cada pessoa e adotando, quando possível, sistemas de escala, alteração de jornadas e revezamento de turnos, para reduzir o fluxo e não permitir a aglomeração de pessoas.

Art. 3º Os serviços de call center, central de atendimento e telemarketing, em todo o território estadual, deverão funcionar, a partir do dia 27 de março de 2020, com redução de 30% (trinta por cento) do número total de funcionários em atividade presencial nas empresas, devendo observar também as seguintes determinações:

I - organizar os postos, horários e turnos de trabalho de modo a minimizar os riscos de transmissão de pessoa a pessoa, inclusive mantendo uma distância mínima de dois metros entre cada estação de trabalho ou posto de atividade;

II - utilizar, preferencialmente, posto de atividade individual, sem compartilhamento por outros trabalhadores nos demais horários e turnos de trabalho, disponibilizando fones e microfones individuais para os trabalhadores, sendo proibido o compartilhamento destes equipamentos;

III - realizar higienização constante de instalações, ambientes, superfícies, materiais e equipamentos, devendo ser definida rotina para a higienização e desinfecção do mobiliário e equipamentos de trabalho a cada troca de turno ou quando da ocupação de posto de trabalho utilizado por outro trabalhador;

IV - cumprimento pleno e irrestrito de todas as recomendações de prevenção e controle para o enfrentamento da COVID-19 expedidas pelas autoridades sanitárias competentes, inclusive a Organização Mundial de Saúde, para prevenção ao contágio e contenção de infecção viral relativa ao coronavírus – COVID-19.

§ 1º A medida determinada no caput deste artigo não poderá importar em qualquer prejuízo às atividades de call Center relacionadas a demandas de saúde e atividades públicas definidas como essenciais.

§ 2º Não será permitido o trabalho in loco dos funcionários(as):

I - que tenham 60 (sessenta) ou mais anos de idade;

II - que tenham histórico de doenças respiratórias ou doenças crônicas, ou cujos familiares, que habitam a mesma residência, tenham doenças crônicas;

III - gestantes e lactantes;

IV - que utilizam medicamentos imunossupressores;

V - que manifestarem sintomas respiratórios, como febre, tosse, coriza ou dificuldade de respirar.

Art. 4º Fica autorizado, a partir do dia 27 de março de 2020, o funcionamento de estabelecimentos que atuem nos seguintes ramos:

I - oficinas e concessionárias exclusivamente para serviços de manutenção e conserto em veículos;

II - empresas prestadoras de serviços de mão-de-obra terceirizada;

III - fábricas de bomba de irrigação, ventiladores e ar-condicionado, bem como os seus respectivos serviços de manutenção;

IV - serviços funerários;

V - vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;

VI - transporte e entrega de cargas em geral;

VII - transporte de numerário;

VIII - produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;

IX - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural.

Art. 5º Os supermercados e estabelecimentos congêneres deverão funcionar, em todo o território estadual, com a observância das seguintes determinações:

I - realizar controle de acesso a uma pessoa por família, salvo em caso de absoluta impossibilidade da presença desacompanhada;

II - limitação do número de clientes a uma pessoa por cada 5 m² (cinco metros quadrados) do estabelecimento;

III - cumprimento pleno e irrestrito de todas as recomendações de prevenção e controle para o enfrentamento da COVID-19 expedidas pelas autoridades sanitárias competentes, inclusive a Organização Mundial de Saúde, para prevenção ao contágio e contenção de infecção viral relativa ao coronavírus – COVID-19.

Art. 6º Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Estado.

Art. 7º As dúvidas ou consultas acerca das vedações e permissões estabelecidas no presente decreto poderão ser dirimidas através de consulta formulada à Procuradoria Geral do Estado, através do e-mail atendimentogeral@pge.pb.gov.br.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de março de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Decreto nº 40.142 de 26 de março de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 40.004, de 24 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/310201.00015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.910.000,00** (dois milhões, novecentos e dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
- 31.202 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.5004.2301.0287- EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490.51	283	2.910.000,00
TOTAL			2.910.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita de Outras Transferências de Convênios da União - Principal, em relação aos recursos oriundos dos Contratos de Repasse nºs 837795/2016/MCIDADES/CAIXA e 881911/2018/MCIDADES/CAIXA, firmados entre a União Federal e o Estado da Paraíba, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, pela União, e a Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba - SUPLAN, pelo Estado, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, c/c o artigo 107, 1º §º, da Lei Estadual nº 3.654/71.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de março de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.143 de 26 de março de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 40.004, de 24 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/540001.00004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
- 06.901 - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO DOS BENS, VALORES E INTERESSES DIFUSOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5056.1859.0287- PROTEÇÃO DOS BENS, VALORES E INTERESSES DIFUSOS	3390.39	270	310.000,00
	4490.52	270	690.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br
 DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
 COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
 CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
- 06.901 - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO DOS BENS, VALORES E INTERESSES DIFUSOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5056.1859.0287- PROTEÇÃO DOS BENS, VALORES E INTERESSES DIFUSOS	3350.41	270	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de março de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.144 de 26 de março de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, combinado com os artigos 1º, inciso III, e 2º, da Lei nº 11.652, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/200001.00004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 405.000,00** (quatrocentos e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
- 20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	100	405.000,00
TOTAL			405.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
- 20.902 - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5292.4621.0287- AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO	3390.39	100	405.000,00
TOTAL			405.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de março de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 40.145 DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Altera o Decreto nº 39.919, de 23 de dezembro de 2019, que altera o Anexo 05 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 39.919, de 23 de dezembro de 2019, passa a vigorar com nova redação dada aos seguintes dispositivos:

I - do inciso II do art. 1º:

a) item 49.0 do segmento Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal e Cosméticos constante na alínea "d":

PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COSMÉTICOS						
ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	MVA	ALÍQUOTA
49.0	20.049.00	9619.00.00	Tampões higiênicos	Convênio ICMS 142/18 Convênio ICMS 34/06 Decreto nº 31.072/10 Decreto nº 39.746/19	Operação Interna (Original) = 49,17% Op. Interestadual c/ 4% = 74,64 % Op. Interestadual c/ 7% = 69,18% Op. Interestadual c/ 12% = 60,08%	18%

b) item 50.0 do segmento Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal e Cosméticos constante na alínea "e":

PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COSMÉTICOS						
ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	MVA	ALÍQUOTA
50.0	20.050.00	9619.00.00	Absorventes higiênicos externos	Convênio ICMS 142/18 Convênio ICMS 34/06 Decreto nº 31.072/10 Decreto nº 39.746/19	Operação Interna (Original) = 49,17% Op. Interestadual c/ 4% = 74,64% Op. Interestadual c/ 7% = 69,18% Op. Interestadual c/ 12% = 60,08%	18%

”;

II - art. 3º:

“Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos

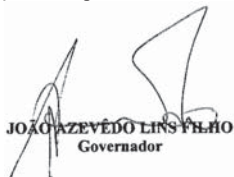
em relação:

I – às alíneas “a” até “g” do inciso II do art. 1º a partir de 1º de abril de 2020;

II - aos demais dispositivos, a partir desta publicação.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de março de 2020; 132º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 40.146 DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Altera o Anexo 05 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Convênio ICMS 240/19 e o Protocolo ICMS 80/19,

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo 05 - Relação de Mercadorias para Efeito de Substituição Tributária e Respectivas Taxas de Valor Agregado do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar:

I - com nova redação dada aos seguintes dispositivos:

a) item 43.0 do segmento Materiais de Construção e Congêneres (Convênio ICMS 240/19):

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES						
ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	MVA	ALÍQUOTA
43.0	10.043.00	7213	Outros vergalhões	Convênio ICMS 142/18 Protocolo ICMS 85/11 Decreto n.º 33.808/13	Operação Interna (Original) = 33% Op. Interestadual c/ 4% = 55,71% Op. Interestadual c/ 7% = 50,84% Op. Interestadual c/ 12% = 42,73%	18%

”;

b) do segmento Produtos Alimentícios:

1. itens 12.0 e 14.0 (Protocolo ICMS 80/19):

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	MVA	ALÍQUOTA
12.0	17.012.00	0402.1	Leite em pó, blocos ou grânulos, exceto creme de leite	Convênio ICMS 142/18 Protocolo ICMS 88/88 Decreto nº 38.928/18 Protocolo ICMS 80/19 Decreto nº 40.049/2020	20%	18%
		0402.2				
		0402.9				
14.0	17.014.00	1901.10.10	Leite modificado para alimentação de crianças	Convênio ICMS 142/18 Protocolo ICMS 88/88 Decreto nº 38.928/18 Protocolo ICMS 80/19 Decreto nº 40.049/2020	20%	18%

”;

2. itens 47.0, 49.0, 49.1, 49.3 e 49.4 (Convênio ICMS 240/19):

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	MVA	ALÍQUOTA
47.0	17.047.00	1902.30.00	Massas alimentícias tipo instantânea, exceto as descritas no CEST 17.047.01	Convênio ICMS 142/18 Protocolo ICMS 53/17 Decreto nº 38.124/18 ATO COTEPE	Proveniente de UF signatária = 20% Proveniente do Exterior ou UF não signatária = 35% Op. Interna (Original) = 10%	18%
49.0	17.049.00	1902.1	Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, exceto as descritas nos CEST 17.049.03 e 17.049.06	Convênio ICMS 142/18 Protocolo ICMS 53/17 Decreto nº 38.124/18 ATO COTEPE	Proveniente de UF signatária = 20% Proveniente do Exterior ou UF não signatária = 35% Op. Interna (Original) = 10%	18%

49.1	17.049.01	1902.1	Massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, exceto as descritas nos CEST 17.049.04 e 17.049.07	Convênio ICMS 142/18 Protocolo ICMS 53/17 Decreto nº 38.124/18 ATO COTEPE	Proveniente de UF signatária = 20% Proveniente do Exterior ou UF não signatária = 35% Op. Interna (Original) = 10%	18%
49.3	17.049.03	1902.19.00	Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos, derivadas de farinha de trigo, exceto as descritas no CEST 17.049.08	Convênio ICMS 142/18 Protocolo ICMS 53/17 Decreto nº 38.124/18 ATO COTEPE	Proveniente de UF signatária = 20% Proveniente do Exterior ou UF não signatária = 35% Op. Interna (Original) = 10%	18%
49.4	17.049.04	1902.19.00	Massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos, derivadas de farinha de trigo, exceto as descritas no CEST 17.049.09	Convênio ICMS 142/18 Protocolo ICMS 53/17 Decreto nº 38.124/18 ATO COTEPE	Proveniente de UF signatária = 20% Proveniente do Exterior ou UF não signatária = 35% Op. Interna (Original) = 10%	18%

”;

c) itens 48.0 e 48.1 do segmento Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal e Cosméticos:

PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COSMÉTICOS						
ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	MVA	ALÍQUOTA
48.0	20.048.00	9619.00.00	Fraldas, exceto os descritos no CEST 20.048.01	Convênio ICMS 142/18 Convênio ICMS 34/06 Decreto nº 31.072/10 Decreto nº 39.746/19	Operação Interna (Original) = 49,17% Op. Interestadual c/ 4% = 74,64% Op. Interestadual c/ 7% = 69,18% Op. Interestadual c/ 12% = 60,08%	18%
48.1	20.048.01	9619.00.00	Fraldas de fibras têxteis	Convênio ICMS 142/18 Convênio ICMS 34/06 Decreto nº 31.072/10 Decreto nº 39.746/19	Operação Interna (Original) = 49,17% Op. Interestadual c/ 4% = 74,64% Op. Interestadual c/ 7% = 69,18% Op. Interestadual c/ 12% = 60,08%	18%

”;

d) item 2.0 do segmento Tintas e Vernizes (Convênio ICMS 240/19):

TINTAS E VERNIZES						
ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	MVA	ALÍQUOTA
2.0	24.002.00	2821	Xadrez e pós assemelhados, em embalagem de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto pigmentos à base de dióxido de titânio classificados no código 3206.11.19	Convênio ICMS 142/18 Convênio ICMS 118/17 Decreto nº 37.950/17	Operação Interna (Original) = 35% Op. Interestadual c/ 4% = 58,05% Op. Interestadual c/ 7% = 53,11% Op. Interestadual c/ 12% = 44,88%	18%
		3204.17.00				
		3206				

”;

II-acrescido dos seguintes itens (Convênio ICMS 240/19):

a) item 41.1 ao segmento Materiais de Construção e Congêneres:

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES:						
ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	MVA	ALÍQUOTA
41.1	10.041.01	7308.90.10	Outros vergalhões	Convênio ICMS 142/18 Protocolo ICMS 85/11 Decreto n.º 33.808/13	Operação Interna (Original) = 33% Op. Interestadual c/ 4% = 55,71% Op. Interestadual c/ 7% = 50,84% Op. Interestadual c/ 12% = 42,73%	18%

”;

b) item 2.1 ao segmento Tintas e Vernizes:

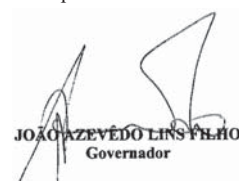
TINTAS E VERNIZES						
ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	MVA	ALÍQUOTA
2.1	24.002.01	3204.17.00 3206	Xadrez e pós assemelhados, em embalagem de conteúdo superior a 1 kg, exceto pigmentos à base de dióxido de titânio classificados no código NCM 3206.11.19	Convênio ICMS 142/18 Convênio ICMS 118/17 Decreto nº 37.950/17	Operação Interna (Original) = 35% Op. Interestadual c/ 4% = 58,05% Op. Interestadual c/ 7% = 53,11% Op. Interestadual c/ 12% = 44,88%	18%

”;

Art. 2º Ficam convalidados os procedimentos adotados com base nas disposições contidas na alínea “a”, no item 2 da alínea “b” e na alínea “d” do inciso I, e no inciso II, todos do art. 1º, no período de 1º de março de 2020 até a data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de março de 2020; 132º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 40.147 DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Altera o Decreto nº 31.072, de 29 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a concessão de Regime Especial de Tributação aos contribuintes atacadistas de drogas e medicamentos, na forma que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe



confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 31.072, de 29 de janeiro de 2010, passa a vigorar:

I - acrescido do item 14.0 ao Anexo II, com a respectiva redação:

“

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
14.0	20.014.00	3304.99.10	Cremes de beleza, cremes nutritivos e loções tônicas

”;

II - com o seguinte item do Anexo I revogado:

“

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
14.0	20.014.00	3304.99.10	Cremes de beleza, cremes nutritivos e loções tônicas

”.

Art. 2º Ficam convalidados os procedimentos adotados com base nas disposições contidas no art. 1º deste Decreto no período de 1º de fevereiro de 2020 até a data de sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de março de 2020; 132ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 40.148 DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Altero Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Convênio ICMS 134/19 e outros normativos,

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar com nova redação aos seguintes dispositivos:

I - do art. 5º:

a) “caput” do inciso LXII:

“LXII - as saídas de produtos industrializados de origem nacional para comercialização ou industrialização na Zona Franca de Manaus, desde que o estabelecimento destinatário tenha domicílio no Município de Manaus, observado o disposto no § 20 deste artigo, no art. 435 e, ainda, o seguinte (Convênios ICM 65/88, 52/92e ICMS 49/94):”;

b) § 20:

“§ 20. O benefício de que trata o inciso LXII, estende-se às Áreas de Livre Comércio de Macapá e Santana, no Estado do Amapá, Bonfim e Boa Vista, no Estado de Roraima, Guajaramirim, no Estado de Rondônia, Tabatinga, Rio Preto da Eva e Presidente Figueiredo, no Estado do Amazonas, e Cruzeiro do Sul e Brasília, com extensão para o Município de Epiplaciolândia, no Estado do Acre (Convênios ICMS 52/92, 49/94, 37/97 e 25/08).”;

II - do art. 106:

a) alínea “g” do inciso I:

“g) nas operações e prestações interestaduais com produtos relacionados em Portaria do Secretário de Estado da Fazenda realizadas por estabelecimentos comerciais ou contribuintes optantes pelo SIMPLES NACIONAL, para efeitos de recolhimento do ICMS, observado o disposto nos §§ 2º, 3º e 7º deste artigo;”;

b) §§ 2º e 3º:

“§ 2º O recolhimento previsto na alínea “g” do inciso I deste artigo será o valor resultante da aplicação do percentual equivalente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual sobre o valor da base de cálculoapurado nos termos da alínea “b” do inciso XII do art. 14 deste Regulamento, devendo o valor da operação de origem ou da pauta fiscal ser acrescido, quando for o caso, do IPI, do seguro, do transporte e de outras despesas debitadas ao estabelecimento destinatário, assegurada a utilização do crédito fiscal no mês do efetivo recolhimento, nos termos de Portaria do Secretário de Estado da Fazenda.

§ 3º Nas operações destinadas a contribuintes enquadrados no SIMPLES NACIONAL, salvo exceções expressas, o recolhimento previsto na alínea “g” do inciso I deste artigo será o valor resultante da aplicação do percentual equivalente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual sobre o valor da base de cálculoapurado nos termos da alínea “b” do inciso XII do art. 14 deste Regulamento, devendo o valor da operação de origem ou da pauta fiscal ser acrescido, quando for o caso, do IPI, do seguro, do transporte e de outras despesas debitadas ao estabelecimento destinatário, ficando vedado o aproveitamento da importância recolhida como crédito fiscal.”;

c) incisos I a III do “caput” do § 6º:

I - nas operações destinadas a estabelecimentos comerciais, o valor resultante da aplicação do percentual equivalente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual sobre o valor da base de cálculoapurado nos termos da alínea “b” do inciso XII do art. 14 do Regulamento, devendo o valor da operação de origem ou da pauta fiscal ser acrescido, quando for o caso, do IPI, do seguro, do transporte e de outras despesas debitadas ao estabelecimento destinatário, acrescido de percentual de 20% (vinte por cento), assegurada a utilização do crédito fiscal na apuração quando da efetiva entrada da mercadoria;

II - nas operações destinadas a estabelecimentos industriais, o valor resultante da aplicação do percentual equivalente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual sobre o valor da base de cálculoapurado nos termos da alínea “b” do inciso XII do art. 14 do Regulamento, devendo o valor da operação própria ou da pauta fiscal, ser acrescido, quando for o caso, do IPI, do seguro, do transporte e de outras despesas debitadas ao estabelecimento destinatário, assegurada a utilização do crédito fiscal quando da efetiva entrada da mercadoria;

III - nas operações destinadas a contribuintes enquadrados no SIMPLES NACIONAL,

o valor resultante da aplicação do percentual equivalente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual sobre o valor da base de cálculoapurado nos termos da alínea “b” do inciso XII do art. 14 deste Regulamento, devendo o valor da operação própria ou da pauta fiscal ser acrescido, quando for o caso, do IPI, do seguro, do transporte e de outras despesas debitadas ao estabelecimento destinatário, ficando vedado o aproveitamento da importância recolhida como crédito fiscal.”;

d) § 8º:

“§ 8º Portaria do Secretário de Estado da Fazenda poderá dispor sobre o prazo e a forma de recolhimento das operações e prestações previstas neste artigo.”;

III - § 3º do art. 165:

“§ 3º Na saída de produtos industrializados, inclusive os semi-elaborados com destino à Área de Livre Comércio, a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - será emitida nos termos deste Regulamento.”;

IV - art. 202-A:

“Art. 202-A. O Secretário de Estado da Fazenda baixará normas complementares à aplicação do disposto nesta Subseção.”;

V - § 2º do art. 202-V:

“§ 2º A obrigatoriedade da utilização do CT-e OS é fixada por esta Subseção, nos termos do disposto no art. 202-V23 deste Regulamento.”;

VI - § 2º do art. 202-V2:

“§ 2º É vedada a emissão da Nota Fiscal de Serviço de Transporte, modelo 7, por contribuinte credenciado à emissão de CT-e OS.”;

VII - art. 202-V7:

“Art. 202-V7. Concedida a Autorização de Uso do CT-e OS, a Secretaria de Estado da Fazenda adotará os procedimentos cabíveis e o que determina a cláusula oitava do Ajuste SINIEF 36/19.”;

VIII - arts. 435 a 438:

“Art. 435. Nas saídas de produtos industrializados, de origem nacional com destino à Zona Franca de Manaus e para os municípios a que se refere o inciso LXII e o § 20 do art. 5º deste Regulamento, deverão ser observados o disposto neste Capítulo e nos Convênios ICM 65/88 e ICMS 52/92, 49/94, 134/19 e nos Ajustes SINIEF 02/94 e 03/94.

§ 1º Para os efeitos deste Capítulo, o remetente e o destinatário deverão estar regularmente inscritos no Sistema de Cadastro da SUFRAMA e o destinatário estar regularmente inscrito no cadastro de contribuintes do ICMS da unidade da Federação de destino.

§ 2º Para fins de cumprimento do disposto neste Capítulo, é responsabilidade do remetente e do destinatário observar e cumprir as obrigações previstas em legislação específica da SUFRAMA aplicada às áreas incentivadas sob a sua jurisdição.

Art. 436. A SUFRAMA disponibilizará o internamento da mercadoria como evento na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e.

§ 1º A regularidade da operação de ingresso de produto, para fins do gozo do benefício previsto no Convênio ICM 65/88, por parte do remetente, será comprovada pelo evento a que se refere o “caput” deste artigo.

§ 2º Considera-se não efetivada a internalização a falta de registro do evento após o prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de emissão da NF-e, exceto nos casos de vistoria extemporânea, requerida neste prazo.

§ 3º Decorrido o prazo estabelecido no § 2º deste artigo, sem que tenha a comprovação do internamento de produto nos termos do Convênio ICMS 134/19, o remetente será notificado a efetuar o recolhimento do imposto com atualização monetária e demais acréscimos legais, inclusive multa.

§ 4º Para o cálculo da atualização monetária e dos demais acréscimos legais, tomar-se-á por base a data prevista para o recolhimento correspondente ao mês em que tiver sido realizada a operação.

§ 5º Os estabelecimentos emitentes efetuarão o registro prévio dos dados da NF-e, do Conhecimento de Transporte - CT-e - e do Manifesto Eletrônico de cargas - MDF-e - no sistema eletrônico instituído pela SUFRAMA, nos termos da cláusula segunda do Convênio ICMS 134/19, para a formalização do ingresso de produtos industrializados de origem nacional nas áreas de que trata o “caput” do art. 435 deste Regulamento.

§ 6º Fica dispensada a apresentação à SUFRAMA do CT-e e do Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico - DACTE - nos seguintes casos:

I - transporte executado pelo próprio remetente ou destinatário (carga própria), desde que sejam disponibilizados à SUFRAMA os dados do veículo transportador e do seu respectivo condutor, no caso de transporte rodoviário e, nos demais casos, os dados do responsável pelo transporte dacarga;

II - transporte efetuado por transportadores autônomos;

III - transporte realizado por via postal, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

§ 7º O estabelecimento remetente deverá emitir NF-e contendo, além dos requisitos exigidos pela legislação, as seguintes informações:

I - nos campos específicos:

a) número de inscrição na SUFRAMA do destinatário;

b) indicação do valor do ICMS desonerado;

c) motivo da desoneração do ICMS: SUFRAMA;

II - nas Informações Complementares:

a) dispositivo legal referente à isenção ou à suspensão do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no que couber;

b) número e ano do Programa Especial de Exportação da Amazônia - PEXAM, caso seja destinada à industrialização de produtos para atendimento específico de programa de exportação aprovado pela SUFRAMA.

§ 8º Até o último dia do mês subsequente às saídas dos produtos, a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ-PB - poderá remeter à SUFRAMA e às unidades da Federação destinatárias informações, em meio eletrônico, sobre as saídas de produtos para as áreas incentivadas de que trata este Capítulo, no mínimo, com os seguintes dados:

I - nome do município ou repartição fazendária deste Estado;

II - nome e números da inscrição estadual e do CNPJ do remetente;

III - número, série, valor e data de emissão da NF-e;

IV - nome e números da inscrição estadual e do CNPJ do destinatário.

Art. 437. Na hipótese do produto internado vier a ser reintroduzido no mercado interno, antes de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos de sua remessa, o estabelecimento que tiver dado causa ao desinternamento recolherá o imposto, com atualização monetária, demais acréscimos legais, inclusive multa em favor do Estado da Paraíba.

§ 1º Considera-se desinternado, também, o produto:

I - remetido para fins de comercialização ou industrialização que for incorporado ao ativo fixo do destinatário;

II - remetido para fins de comercialização ou industrialização que for utilizado para uso ou consumo do destinatário;

III - que tiver saído das áreas incentivadas de que trata este Capítulo para fins de transferência, locação, comodato ou outra forma jurídica de cessão.

§ 2º Não configura hipótese de desinternamento, a saída do produto para fins de conserto, restauração, revisão, demonstração, exposição em feiras e eventos, limpeza, recondicionamento, ou outras situações previstas em legislação específica da SEFAZ das unidades da Federação de destino, desde que o retorno ocorra no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da emissão da NF-e.

§ 3º A Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ-PB, a qualquer tempo, poderá solicitar à SUFRAMA o desinternamento de produtos quando constatadas irregularidades no ingresso ou indícios de simulação de remessa para as áreas incentivadas de que trata este Capítulo.

§ 4º A Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ-PB - poderá solicitar à SUFRAMA, a qualquer tempo, informações complementares relativas aos procedimentos de ingresso e internamento de produtos ocorridos no prazo de 5 (cinco) anos, que serão prestadas no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.”.

Art. 438. No caso de refaturamento pelo remetente para outro destinatário dentro da mesma unidade federada de destino, a regularização do efetivo ingresso dar-se-á nos termos da cláusula quarta do Convênio ICMS 134/19, sendo observados, adicionalmente, os seguintes procedimentos:

I - a NF-e, objeto de regularização, deverá mencionar no seu corpo os dados da(s) nota(s) fiscal(is) referentes à operação original;

II - a documentação fiscal deverá estar acompanhada do PIN-e autenticado e homologado pela SUFRAMA, à época do efetivo ingresso, e das NF-e referentes à operação original.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação:

I - às alíneas “b” e “c” do inciso II do art. 1º, a partir de 1º abril de 2020.

II - aos demais dispositivos, na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de março de 2020; 132ª da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Ato Governamental nº 1.673

João Pessoa, 26 de março de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no artigo 23, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e de acordo com o Parecer nº 2082/2019/ASJUR-SEAD, constante no Processo nº 19.032.512-7/SEAD;

R E S O L V E conceder Reversão ao serviço ativo à servidora **MARIA DO SOCORRO ADRIANO DE OLIVEIRA**, Médico, matrícula nº 94.744-0, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 174 /GS

João Pessoa, 16 de março de 2020


O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso XIV, de Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987 e,

CONSIDERANDO a Chamada Pública n.º 01/2020/SEAD/SES/ESPEP que visa a contratação de profissionais da área de saúde para a prestação de serviço no combate ao Coronavírus (COVID-19), publicada no Diário Oficial da Paraíba no dia 24 de março de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar a Comissão para análise documental referente a Chamada Pública conforme Edital n.º 01/2020/SEAD/SES/ESPEP composta por: Ingrid Patrycy Schaefer Pereira, matrícula: 188.797-1; Irlaneide Leal de Oliveira, matrícula: 88.122-8, Vânia Lúcia dos Santos Montenegro, matrícula: 99.854-1; Maria Jeane Barbosa de Lima, matrícula: 27.136-9; Efijaide Carneiro Correa, matrícula: 127.450-3; Ernestina Batista de Moraes, matrícula: 154.104-8; Albanita Maria Farias da Silva, matrícula: 184.791-1 e Andréia Sobreira Teixeira Gonçalves, matrícula: 186.946-9.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Ad Referendum CIB-PB N.º 01/2020.

João Pessoa, 23 de março de 2020.

Declaração “Ad Referendum”

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus – COVID 19, responsável pela atual pandemia;

A Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada;

A Portaria nº 395/GM/MS, de 16 de março de 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID 19;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Que o calendário de reuniões da Comissão Intergestores Bipartite se encontra temporariamente suspenso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, Ad Referendum, que os recursos financeiros disponibilizado pelo Ministério da Saúde, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus, no valor de R\$ 8.195.718,00 (Oito milhões, cento e noventa e cinco mil, setecentos e dezoito reais) sejam destinados a aquisição de testes rápidos pelo Fundo Estadual de Saúde/Secretaria de Estado da Saúde, para o enfrentamento do COVID 19, em âmbito estadual.

Art. 2º Esta Declaração terá validade até a data da próxima Reunião Ordinária da CIB.

Ad Referendum CIB-PB N.º 02/2020.

João Pessoa, 25 de março de 2020.

Declaração “Ad Referendum”

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus – COVID 19, responsável pela atual pandemia;

A Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada;

A Portaria nº 395/GM/MS, de 16 de março de 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID 19;

A Portaria nº 480/GM/MS, de 23 de março de 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID 19;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Declaração “Ad Referendum” da CIB-PB nº 01/2020, do dia 23 de março de 2020, que aloca no Fundo Estadual de Saúde os recursos de que trata a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020;

Que o calendário de reuniões da Comissão Intergestores Bipartite se encontra temporariamente suspenso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, Ad Referendum, que os recursos financeiros disponibilizado pelo Ministério da Saúde, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID 19, no valor de R\$ 11.605.736,52 (Onze milhões, seiscentos e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) seja distribuído de acordo:

a. a Secretaria de Estado da Saúde o valor correspondente a R\$ 210.276,02 (duzentos e dez mil, duzentos e setenta e seis e dois centavos), Anexo I;

b. a Secretaria Municipal da Saúde de João Pessoa o valor correspondente a R\$ 4,00 (quatro reais) per capita, conforme estimativa populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 2018, publicada no Diário Oficial da União, totalizando um valor de R\$ 3.201.292,00 (três milhões, duzentos e um mil e duzentos e noventa e dois reais), Anexo II;

c. a Secretaria Municipal da Saúde de Campina Grande o valor correspondente a R\$ 3,00 (dois reais) per capita, conforme estimativa populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 2018, publicada no Diário Oficial da União, totalizando um valor de R\$ 1.222.416,00 (um milhão, duzentos e vinte dois mil e quatrocentos e dezesseis reais), Anexo II;

d. as demais Secretarias Municipais da Saúde o valor correspondente a R\$ 2,50 (dois e cinquenta reais) per capita, conforme estimativa populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 2018, publicada no Diário Oficial da União, totalizando um valor de R\$ 6.971.752,50 (seis milhões, novecentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), Anexo II.

Parágrafo único - Que sua utilização deverá ser para aquisição de insumos a fim de garantir atendimento nas Unidades de Saúde que estão atuando no enfrentamento da pandemia, sendo os casos leves no âmbito da Atenção Primária em Saúde - APS, casos moderados nos serviços de Urgência e Emergência e casos graves nas referências Hospitalares, conforme Plano de Contingência Estadual para COVID-19 vigente.

Art. 2º Esta Declaração terá validade até a data da próxima Reunião Ordinária da CIB.

ANEXO I

Ente Estadual	Valor - R\$
Secretaria de Estado da Saúde	210.276,02

ANEXO II

Entes Municipais	População	Valor
Água Branca	10.161	25.402,50
Aguiar	5.571	13.927,50
Alagoa Grande	28.623	71.557,50
Alagoa Nova	20.589	51.472,50
Alagoinha	14.367	35.917,50
Alcantil	5.473	13.682,50
Algodão de Jandaíra	2.488	6.220,00
Alhandra	19.391	48.477,50
São João do Rio do Peixe	17.941	44.852,50
Amparo	2.227	5.567,50
Aparecida	8.337	20.842,50
Araçagi	17.079	42.697,50
Arara	13.438	33.595,00
Araruna	20.215	50.537,50
Areia	22.978	57.445,00
Areia de Baraúnas	2.140	5.350,00
Areial	6.935	17.337,50
Aroeiras	19.190	47.975,00
Assunção	3.870	9.675,00

Baía da Traição	8.933	22.332,50
Bananeiras	21.210	53.025,00
Baraúna	4.831	12.077,50
Barra de Santana	8.249	20.622,50
Barra de Santa Rosa	15.268	38.170,00
Barra de São Miguel	5.939	14.847,50
Bayeux	96.550	241.375,00
Belém	17.640	44.100,00
Belém do Brejo do Cruz	7.335	18.337,50
Bernardino Batista	3.393	8.482,50
Boa Ventura	5.423	13.557,50
Boa Vista	6.972	17.430,00
Bom Jesus	2.547	6.367,50
Bom Sucesso	4.994	12.485,00
Bonito de Santa Fé	11.797	29.492,50
Boqueirão	17.751	44.377,50
Igaracy	6.186	15.465,00
Borborema	5.395	13.487,50
Brejo do Cruz	13.993	34.982,50
Brejo dos Santos	6.433	16.082,50
Caaporã	21.698	54.245,00
Cabaciras	5.503	13.757,50
Cabedelo	66.680	166.700,00
Cachoeira dos Índios	10.182	25.455,00
Cacimba de Areia	3.729	9.322,50
Cacimba de Dentro	17.159	42.897,50
Cacimbas	7.145	17.862,50
Caiçara	7.292	18.230,00
Cajazeiras	61.776	154.440,00
Cajazeirinhas	3.181	7.952,50
Caldas Brandão	5.982	14.955,00
Camalaú	5.994	14.985,00
Campina Grande	407.472	1.222.416,00
Capim	6.424	16.060,00
Caraúbas	4.140	10.350,00
Carrapateira	2.631	6.577,50
Casserengue	7.431	18.577,50
Catingueira	4.929	12.322,50
Catolé do Rocha	30.343	75.857,50



Caturité	4.807	12.017,50
Conceição	18.904	47.260,00
Condado	6.649	16.622,50
Conde	24.323	60.807,50
Congo	4.785	11.962,50
Coremas	15.423	38.557,50
Coxixola	1.907	4.767,50
Cruz do Espírito Santo	17.366	43.415,00
Cubati	7.763	19.407,50
Cuité	20.343	50.857,50
Cuitegi	6.823	17.057,50
Cuité de Mamanguape	6.349	15.872,50
Curral de Cima	5.242	13.105,00
Curral Velho	2.521	6.302,50
Damião	5.289	13.222,50
Desterro	8.279	20.697,50
Vista Serrana	3.773	9.432,50
Diamante	6.575	16.437,50
Dona Inês	10.429	26.072,50
Duas Estradas	3.610	9.025,00
Emas	3.505	8.762,50
Esperança	33.003	82.507,50
Fagundes	11.355	28.387,50
Frei Martinho	2.990	7.475,00
Gado Bravo	8.448	21.120,00
Guarabira	58.492	146.230,00
Gurinhém	14.131	35.327,50
Gurjão	3.403	8.507,50
Ibiara	5.956	14.890,00
Imaculada	11.790	29.475,00
Ingá	18.101	45.252,50
Itabaiana	24.537	61.342,50
Itaporanga	24.653	61.632,50
Itapororoca	18.501	46.252,50
Itatuba	10.801	27.002,50
Jacaraú	14.349	35.872,50
Jericó	7.732	19.330,00
João Pessoa	800.323	3.201.292,00
Juarez Távora	7.896	19.740,00

Juazeirinho	18.041	45.102,50
Junco do Seridó	7.104	17.760,00
Juripiranga	10.717	26.792,50
Juru	9.886	24.715,00
Lagoa	4.679	11.697,50
Lagoa de Dentro	7.643	19.107,50
Lagoa Seca	27.385	68.462,50
Lastro	2.749	6.872,50
Livramento	7.371	18.427,50
Logradouro	4.294	10.735,00
Lucena	12.944	32.360,00
Mãe d'Água	4.020	10.050,00
Malta	5.766	14.415,00
Mamanguape	44.657	111.642,50
Manaira	11.092	27.730,00
Marcação	8.460	21.150,00
Mari	21.808	54.520,00
Marizópolis	6.565	16.412,50
Massaranduba	13.742	34.355,00
Mataraca	8.327	20.817,50
Matinhas	4.516	11.290,00
Mato Grosso	2.889	7.222,50
Maturéia	6.506	16.265,00
Mogeiro	13.308	33.270,00
Montadas	5.598	13.995,00
Monte Horebe	4.789	11.972,50
Monteiro	33.007	82.517,50
Mulungu	9.878	24.695,00
Natuba	10.458	26.145,00
Nazarezinho	7.312	18.280,00
Nova Floresta	10.651	26.627,50
Nova Olinda	5.978	14.945,00
Nova Palmeira	4.840	12.100,00
Olho d'Água	6.592	16.480,00
Olivedos	3.912	9.780,00
Ouro Velho	3.033	7.582,50
Parari	1.786	4.465,00
Passagem	2.402	6.005,00
Patos	106.984	267.460,00



Paulista	12.260	30.650,00
Pedra Branca	3.800	9.500,00
Pedra Lavrada	7.766	19.415,00
Pedras de Fogo	28.389	70.972,50
Piancó	16.038	40.095,00
Picuí	18.706	46.765,00
Pilar	11.855	29.637,50
Pilões	6.680	16.700,00
Pilõezinhos	5.105	12.762,50
Pirpirituba	10.572	26.430,00
Pitimbu	18.904	47.260,00
Pocinhos	18.429	46.072,50
Poço Dantas	3.777	9.442,50
Poço de José de Moura	4.276	10.690,00
Pombal	32.749	81.872,50
Prata	4.141	10.352,50
Princesa Isabel	23.215	58.037,50
Puxinanã	13.630	34.075,00
Queimadas	43.917	109.792,50
Quixaba	1.929	4.822,50
Remígio	19.340	48.350,00
Pedro Régis	6.064	15.160,00
Riachão	3.564	8.910,00
Riachão do Bacamarte	4.500	11.250,00
Riachão do Poço	4.477	11.192,50
Riacho de Santo Antônio	1.951	4.877,50
Riacho dos Cavalos	8.587	21.467,50
Rio Tinto	24.088	60.220,00
Salgadinho	3.919	9.797,50
Salgado de São Félix	12.149	30.372,50
Santa Cecília	6.574	16.435,00
Santa Cruz	6.585	16.462,50
Santa Helena	5.907	14.767,50
Santa Inês	3.597	8.992,50
Santa Luzia	15.336	38.340,00
Santana de Mangueira	5.198	12.995,00
Santana dos Garrotes	7.077	17.692,50
Joca Claudino	2.685	6.712,50
Santa Rita	135.807	339.517,50

Santa Terezinha	4.585	11.462,50
Santo André	2.532	6.330,00
São Bento	33.796	84.490,00
São Bentinho	4.492	11.230,00
São Domingos do Cariri	2.581	6.452,50
São Domingos	3.087	7.717,50
São Francisco	3.371	8.427,50
São João do Cariri	4.313	10.782,50
São João do Tigre	4.430	11.075,00
São José da Lagoa Tapada	7.680	19.200,00
São José de Caiana	6.255	15.637,50
São José de Espinharas	4.665	11.662,50
São José dos Ramos	5.915	14.787,50
São José de Piranhas	20.053	50.132,50
São José de Princesa	3.908	9.770,00
São José do Bonfim	3.526	8.815,00
São José do Brejo do Cruz	1.791	4.477,50
São José do Sabugi	4.134	10.335,00
São José dos Cordeiros	3.723	9.307,50
São Mamede	7.745	19.362,50
São Miguel de Taipu	7.124	17.810,00
São Sebastião de Lagoa de Roça	11.753	29.382,50
São Sebastião do Umbuzeiro	3.466	8.665,00
Sapé	52.443	131.107,50
São Vicente do Seridó	10.728	26.820,00
Serra Branca	13.630	34.075,00
Serra da Raiz	3.141	7.852,50
Serra Grande	3.089	7.722,50
Serra Redonda	7.041	17.602,50
Serraria	6.131	15.327,50
Sertãozinho	4.958	12.395,00
Sobrado	7.751	19.377,50
Solânea	26.592	66.480,00
Soledade	14.837	37.092,50
Sossêgo	3.516	8.790,00
Sousa	69.161	172.902,50
Sumé	16.864	42.160,00
Tacima	10.887	27.217,50
Taperoá	15.185	37.962,50

Tavares	14.614	36.535,00
Teixeira	15.072	37.680,00
Tenório	3.035	7.587,50
Triunfo	9.466	23.665,00
Uiraúna	15.300	38.250,00
Umbuzeiro	9.902	24.755,00
Várzea	2.779	6.947,50
Vicéropolis	5.323	13.307,50
Zabelê	2.225	5.562,50
Total	3.996.496	11.395.460,50



Secretário de Estado da Saúde

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 083/2020/GCG-CG

João Pessoa-PB, 20 de março de 2020.

Licenciamento a pedido de Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1. LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 20 de março de 2020, o Cabo QPC Matrícula 524.266-5, IVANALDO FRANCISCO DA SILVA, Divorciado, classificado no EME, filho Laer Francisco da Silva e de Maria do Socorro Tavares da Silva, nascido no dia 30/01/1979 (trinta de janeiro de mil novecentos e setenta e nove), natural de Serrinha-BA, incluído nesta Corporação no dia 05/03/2007 (cinco de março de dois mil e sete). O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2. Publique-se, registre-se e cumpra-se;
3. Arquive-se na DGP/2.

PORTARIA Nº 086/2020/GCG-CG

João Pessoa-PB, 24 de março de 2020.

Licenciamento a pedido de Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e em atenção ao Ofício nº 0178/2020/CEATur- GC, datado de 17 de março de 2020, bem como solucionando o pedido contido no Requerimento Nº 0001/2020-PESSOAL do militar interessado,

RESOLVE:

1. LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 23 de março de 2020, o Cabo QPC Matrícula 524.102-2, LEONARDO BATISTA FLOR DE CARVALHO, Casado, classificado na CEATur, filho de Francisco Alves de Carvalho e de Iraci Flor, nascido no dia 27/04/1983 (vinte e sete de abril de mil novecentos e oitenta e três), natural de João Pessoa-PB, incluído nesta Corporação no dia 05/03/2007 (cinco de março de dois mil e sete). O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e receberá o Cer-

tificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2. Publique-se, registre-se e cumpra-se;
3. Arquive-se na DGP/2.

FULLER DE ASSIS CHAVES - CG- QOC
Comandante-Geral

Casa Militar do Governador

PORTARIA Nº 0013/2020-SECCMG.

João Pessoa, 26 de março de 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR O MILITAR ESTADUAL MAJOR QOC PEDRO JORGE GOMES FERREIRA – Matrícula 521.281-2, CPF 010.663.764-92, para a missão de Gestor do Contrato nº 004/2020, celebrado entre a Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba e a Empresa PETROBRAS S/A, cujo objeto é a Aquisição de Combustível de Aeronaves (Querosene).

Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 0014/2020-SECCMG.

João Pessoa, 26 de março de 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR O SERVIDOR ESTADUAL O SENHOR CÂNDIDO DE JESUS MOREIRA – Matrícula 174.471-2, CPF Nº 527.937.967-00, para a missão de Fiscal do Contrato nº 004/2020, celebrado entre a Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba e a Empresa PETROBRAS S/A, cujo objeto é a Aquisição de Combustível de Aeronaves (Querosene).

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON HENRIQUE BENEVIDES PESSOA – CEL QOC

Secretário Chefe da CMG

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PORTARIA 001/2020

Campina Grande-PB, 26 de março de 2020.

O PRESIDENTE da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, usando das atribuições que lhe confere a Lei 6.524, de 10 de setembro de 1997, combinado com o Decreto 19.520, de 16 de fevereiro de 1998, por delegação de competência de acordo com o artigo 14 do Estatuto desta Fundação.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor ROBI TABOLKA DOS SANTOS, matrícula nº 2081-8/EMPAER, CPF: 028.004.399-63, como RESPONSÁVEL TÉCNICO das obras do Projeto firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, intitulado de: “Desenvolver Ações para o aperfeiçoamento da metodologia do Programa Água Doce, por meio da tecnologia de dessalinização de águas subterrâneas, com foco no uso sustentável do concentrado salino”, tendo como objetivo a reestruturação de oito Unidades Demonstrativas implantadas pelo Programa Água Doce” e vinculado ao convênio nº 894307/2019 – FAPESQ/MDR.

Art.2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação Gabinete do Presidente, em 26 de março de 2020.

Roberto Germano Costa

Presidente da FAPESQ

Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho

Portaria nº 0018/2020/GDE/HPMGER

João Pessoa – PB, 18 de março de 2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GCG/0047/2008, de 21 Maio 2008, publicada no Bol PM nº 0095, de 27 Maio 2008, **RESOLVE:**



1. DESIGNAR os servidores adiante relacionados, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PRESTADORES DE SERVIÇO** do Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho (HPMGER), como se segue:

- a) MAJ QOC Matr. 518.049-0, CLÉCIO da Silva Gomes, (**Presidente**);
- b) Servidor Civil Matr. 162.803-8, JOALLYSON Viana da Costa, (Membro);
- c) Servidora Civil Matr. 906-475-3, JOSEANE Luiz de Sales (Membro);

2. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALMEIDA DA SILVA MARTINS – CEL QOC

Diretor Executivo do HPMGER

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA/DS/Nº19/2019

JOÃO PESSOA 26/03/2020

Dispõe sobre a criação, composição, competência e funcionamento da Comissão de Análise de Estudos de Impactos Ambientais - CAEIA e os procedimentos para avaliação e aprovação dos empreendimentos de significativo impacto ambiental, no âmbito da SUDEMA, e dá outras providências.

O Superintendente da SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto Estadual da Paraíba nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988.

R E S O L V E

Art. 1º - Criar a Comissão de Análise de Estudos de Impactos Ambientais - CAEIA, no âmbito da SUDEMA, e os procedimentos para licenciamento ambiental dos empreendimentos de significativo impacto ambiental.

§ 1º - Compete à CAEIA a análise dos processos de licenciamento com base em Estudo de Impacto Ambiental na modalidade EIA/RIMA adotados para empreendimentos de significativo impacto ambiental, de acordo com a Constituição Federal, Artigo 225, Inciso IV e a Resolução CONAMA 01 de 23 de janeiro de 86.

§ 2º - A CAEIA possuirá competência adicional para análise de processos que, não possuindo significativo Impacto Ambiental, sejam objeto de necessária análise por equipe multidisciplinar.

I – Caberá ao Superintendente da SUDEMA a determinação de quais processos que, não possuindo significativo impacto ambiental, serão encaminhados à CAEIA para análise, emissão de parecer técnico, indicação do estudo adequado ao caso e demais procedimentos eventualmente solicitados.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º - A formalização dos processos para requerimento dos atos administrativos de que trata esta Portaria depende de apresentação dos formulários e documentos disponibilizados na Divisão de Atendimento desta Superintendência – DIAT/SUDEMA e no sítio www.sudema.pb.gov.br.

§ 1º - Após análise preliminar do setor técnico competente da SUDEMA, conforme estabelece o Art. 13º desta Portaria, sendo verificada a necessidade do EIA/RIMA, o processo de licenciamento ambiental passará a tramitar na Comissão de Análise de Estudos e Impactos Ambientais – CAEIA.

§ 2º - A SUDEMA poderá solicitar, posteriormente, estudos e projetos complementares, com base em análise técnica, mediante emissão de notificação ao interessado, com prazo estabelecido para seu cumprimento.

§ 3º - O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pela CAEIA, dentro do prazo notificado.

§ 4º - O empreendedor poderá solicitar, com base em justificativa técnica, ampliação do prazo a que se refere o parágrafo anterior, antes de sua expiração.

§ 5º - O não cumprimento dos prazos notificados implicará no arquivamento do processo.

Art. 3º - Os requerimentos dos atos administrativos de que trata esta Portaria, deverão ser protocolados junto à SUDEMA, conforme exposto no Art. 2º.

Parágrafo Único – O requerente deverá se comprometer, em qualquer tempo, a disponibilizar para a SUDEMA os documentos necessários à comprovação da veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às penalidades legais em caso de inexpressão da verdade.

Art. 4º - Os estudos, planos, projetos e demais documentos técnicos devem ser elaborados por profissionais habilitados, devidamente assinados e acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou equivalente.

Parágrafo Único – A apresentação de informações, estudos ou documentos técnicos, a qualquer tempo, que sejam total ou parcialmente falsos, em procedimentos administrativos ambientais estará sujeita à responsabilização civil, administrativa e penal conforme previsto em lei.

Art. 5º - Os empreendimentos e atividades sujeitos a Licença Ambiental, com base em Estudo de Impacto Ambiental na modalidade EIA/RIMA nas fases de LP, LI e LO, serão analisados no âmbito da Comissão de Análise de Estudos e Impactos Ambientais - CAEIA.

§ 1º - Nas fases de Renovação de LO, quando não houver alterações do projeto aprovado através da apresentação de EIA/RIMA, o licenciamento ambiental ocorrerá na respectiva Coordenadoria Técnica da SUDEMA.

§ 2º - O procedimento definido no parágrafo anterior está condicionado à emissão de Declaração pelo empreendedor atestando que não houve mudança de projeto.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA E COMPOSIÇÃO

Art. 6º - A Comissão de Análise de Estudos e Impactos Ambientais - CAEIA é instituída de forma integrativa, instrutiva e participativa, sendo integrante da estrutura administrativa do Órgão Estadual de Meio Ambiente do Estado da Paraíba – SUDEMA, estando vinculada à sua Diretoria Técnica.

Parágrafo único - O funcionamento da Comissão de Análise de Estudos e Impactos Ambientais - CAEIA é regulado por esta Portaria, que explicita suas competências, define sua estrutura representativa e as suas atribuições.

Art. 7º - A Comissão de Análise de Estudos e Impactos Ambientais - CAEIA será composta, no mínimo, pelos membros abaixo discriminados:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III – Secretário

IV – Membro Representante da Coordenadoria de Controle Ambiental (CCA) e respectivo suplente;

V – Membro Representante da Coordenadoria de Educação Ambiental (CEDA) e respectivo suplente;

VI – Membro Representante do Setor de Geoprocessamento (SETGEO) e respectivo suplente;

VII – Membro Representante da Procuradoria Jurídica (PROJUR) e respectivo suplente;

VIII – Membro Representante da Divisão de Floresta (DIFLOR) e respectivo suplente;

IX – Membro Representante da Coordenadoria de Medições Ambientais (CMA) e respectivo suplente;

X – Membro Representante da Coordenadoria de Estudos Ambientais (CEA) e respectivo suplente;

XI – Membro Representante do Setor de Resíduos Sólidos (SRS) e respectivo suplente;

§ 1º Poderão ser nomeados Membros Temporários, formalmente designados, para ocupar a função de auxiliar técnico da Comissão de Análise de Estudos e Impactos Ambientais - CAEIA, quando da análise de Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto ambiental específicos, em razão de sua formação técnica.

§ 1º O Presidente e o Vice Presidente da Comissão de Análise de Estudos e Impactos Ambientais - CAEIA serão nomeados pelo Diretor Superintendente da SUDEMA, formalmente designados, e ficarão à disposição da Comissão em caráter integral.

CAPÍTULO III

DAS REUNIÕES

Art. 8º - A Comissão de Análise de Estudos e Impactos Ambientais - CAEIA se reunirá ordinariamente na semana anterior às reuniões do Conselho de Proteção Ambiental – COPAM, preferencialmente às segundas-feiras, e extraordinariamente quando convocado pela Presidência.

Art. 9º - As reuniões da Comissão de Análise de Estudos e Impactos Ambientais - CAEIA terão início respeitando-se o quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) de sua composição.

§ 1º – Ordinariamente, as reuniões da Comissão de Análise de Estudos e Impactos Ambientais serão fechadas, sendo permitida a participação do requerente quando a CAEIA assim julgar necessário, ou membros de entidades acadêmicas ou órgãos públicos para manifestação técnica acerca de determinado Estudo de Impacto Ambiental ou Relatório de Impacto Ambiental.

§ 2º - Os pareceres emitidos pelas entidades mencionadas no parágrafo anterior não terão caráter vinculante, e deverão ser feitas sempre por escrito.

§ 3º - Todas as reuniões da Comissão de Análise de Estudos e Impactos Ambientais - CAEIA serão registradas através de Ata, redigidas pelo Secretário e assinada por todos os presentes.

CAPÍTULO IV

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 10º - O licenciamento ambiental para empreendimentos e atividades, efetiva ou potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente, dependerá de prévio estudo de impacto ambiental e respectivo relatório de impacto sobre o meio ambiente - EIA/RIMA, ao qual se dará publicidade.

Art. 11º - O Estudo de Impacto Ambiental - EIA deverá conter, no mínimo:

I - dados do proponente, objetivos do empreendimento e sua relação com os programas, planos e projetos governamentais;

II - caracterização detalhada da concepção do empreendimento, suas alternativas locais e/ou tecnológicas, descrevendo as ações necessárias à sua implantação e operação, de forma a permitir a identificação e análise dos impactos ambientais decorrentes;

III - diagnóstico ambiental da área de influência do empreendimento, em escala adequada, sendo claramente apresentados os critérios utilizados para a delimitação das áreas geográficas a serem direta e indiretamente afetadas, considerando-se o alcance dos impactos nos meios físico, biótico e socioeconômico, decorrentes da implantação e operação do empreendimento;

IV - identificação dos impactos ambientais, especificando, no caso dos impactos adversos, aqueles que serão mitigados ou compensados, bem como os não mitigáveis, para os quais deverão ser avaliadas as consequências decorrentes;

V - avaliação dos impactos ambientais, utilizando-se metodologia adequada, que permita mostrar, de maneira clara e objetiva, as vantagens e desvantagens do projeto mediante a identificação e análise dos efeitos do empreendimento nos meios físico, biológico e antrópico, caracterizando-os quanto à sua natureza, importância, magnitude, duração, reversibilidade e abrangência;

VI - definição das medidas que objetivem prevenir, eliminar ou reduzir os impactos adversos, compensar aqueles que não poderão ser evitados e valorizar os efeitos positivos do empreendimento;

VII - definição de programas específicos para execução das medidas referidas no inciso anterior, acompanhados de cronograma físico-financeiro;

VIII - definição do programa de acompanhamento da evolução dos impactos previstos que não poderão ser evitados;

IX - especificação e quantificação de serviços e equipamentos sociais e comunitários e de infraestrutura básica para o atendimento das necessidades da população, decorrentes da operação ou expansão do projeto;

X - fonte de recursos necessários à construção e à manutenção dos equipamentos sociais e comunitários e à infraestrutura.

§1º - Os impactos no meio físico e no meio biótico deverão ser avaliados tomando-se como unidade geográfica as bacias ou sub-bacias hidrográficas onde se insere o empreendimento ou que serão por ele afetadas.

§2º - Deverão ser descritos e analisados os fatores ambientais e suas interações, com dados, mapas e acervo fotográfico, estes que permitam visualizar a situação ambiental antes da implantação do empreendimento.

Art. 12º - O Relatório de Impacto Ambiental - RIMA é o documento que contém a síntese do Estudo de Impacto Ambiental - EIA, em linguagem acessível, ilustrado por mapas, cartas, quadros, gráficos e demais técnicas de comunicação visual de modo que se possa entender as vantagens e desvantagens do projeto, bem como as consequências ambientais de sua implementação, devendo contemplar, no mínimo:

I - objetivos e justificativas do projeto, sua relação e compatibilidade com as políticas setoriais, planos e programas governamentais;

II - descrição do projeto e suas alternativas tecnológicas e/ou locais, justificativa para a alternativa preferencial, e apresentação da área de influência, as matérias-primas e a mão-de-obra, as fontes de energia, os processos e as técnicas operacionais, os prováveis efluentes, as emissões, os resíduos e as perdas de energia, os empregos diretos e indiretos a serem gerados;

III - síntese do diagnóstico ambiental da área de influência do projeto;

IV - descrição dos prováveis impactos ambientais relacionados à localização, implantação e operação da atividade, considerando o projeto, suas alternativas, os horizontes de tempo de incidência dos impactos e indicando os métodos, técnicas e critérios adotados para sua identificação, quantificação e interpretação;

V - identificação, no caso dos impactos adversos, daqueles que serão mitigados ou compensados, apresentando as consequências decorrentes dos impactos não mitigáveis;

VI - a caracterização da qualidade ambiental futura da área de influência, comparando as diferentes situações da adoção do projeto e suas alternativas, bem como a hipótese de sua não realização;

VII - a descrição do efeito esperado das medidas mitigadoras previstas em relação aos impactos negativos, mencionando aqueles que não puderem ser evitados e o grau de alteração esperado;

VIII - programa de monitoramento dos impactos;

IX - programa de comunicação social que permita à comunidade acompanhar a implantação e operação do projeto.

Art. 13º - A rotina de tramitação de processos de licenciamento de empreendimentos com base em EIA/RIMA fica assim estabelecida:

I - Na fase de Licença Prévia o setor competente da SUDEMA emitirá Parecer Técnico fundamentando a exigência de EIA/RIMA (com base na natureza da atividade, porte do empre-

endimento, peculiaridades do ambiente, grau de impacto ambiental, e legislação ambiental em vigor), encaminhando o processo de licenciamento para a Comissão de Análise de Estudos e Impactos Ambientais - CAEIA;

II - Após análise preliminar do processo de licenciamento, a Comissão de Análise de Estudos e Impactos Ambientais - CAEIA comunicará o empreendedor da obrigatoriedade de elaboração do EIA/RIMA, encaminhando Termo de Referência para tal finalidade;

Parágrafo Único - O empreendedor poderá apresentar, antecipadamente, proposta de Termo de Referência para elaboração de EIA/RIMA, a qual será submetida à aprovação da Comissão de Análise de Impacto Ambiental.

III - Antes da entrega definitiva do EIA/RIMA, o empreendedor, juntamente com a consultoria ambiental por ele contratada para a realização dos estudos, realizará uma apresentação do estudo para a Comissão de Análise de Impacto Ambiental, que decidirá se o estudo está apto a ser entregue;

IV - Após recebimento do EIA/RIMA, a Comissão de Análise de Estudos e Impactos Ambientais - CAEIA realizará uma análise preliminar do estudo averiguando sua conformidade com a legislação ambiental em vigor e o cumprimento do Termo de Referência.

V - Estando o EIA/RIMA apresentado em desacordo com o Termo de Referência e/ou a legislação ambiental em vigor, o mesmo será devolvido com as razões da não aceitação concedendo prazo para que seja providenciado novo estudo, ou complementação do estudo já apresentado;

VI - No caso de conformidade do EIA/RIMA com o Termo de Referência e a legislação ambiental em vigor, a Comissão de Análise de Estudos e Impactos Ambientais - CAEIA emitirá documento de ACEITE.

Art. 14º - Após a aceitação do EIA/RIMA o órgão ambiental licenciador deverá:

I - emitir boleto para pagamento de taxa de análise do EIA/RIMA conforme estabelecido na NA - 101, o qual deverá ser pago pelo empreendedor;

II - disponibilizar o EIA/RIMA ao público em sua página na Internet.

III - convocar Audiência Pública para apresentação dos estudos ambientais conforme estabelecido na Portaria SUDEMA/DS nº 073/2012.

§1º - A audiência pública tem por finalidade expor aos interessados o conteúdo do EIA em análise e de seu RIMA, dirimindo dúvidas e recolhendo dos presentes críticas e sugestões, com vistas a subsidiar, de maneira não vinculante, a manifestação do órgão ambiental licenciador.

§2º - A audiência pública correrá às expensas do empreendedor.

§3º - Cabe ao órgão ambiental licenciador disciplinar, por norma própria, o funcionamento da Audiência Pública.

§4º - A Comissão de Análise de Estudos e Impactos Ambientais - CAEIA poderá recomendar ao empreendedor a realização de oficinas e consultas públicas, no período entre a entrega e a disponibilização pública do EIA/RIMA e sua respectiva audiência pública, para melhor esclarecer a comunidade sobre o empreendimento ou atividade e identificar previamente suas demandas e preocupações.

§5º - A realização de audiências públicas adicionais poderá ser solicitada por entidades civis e Ministério Público, em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da Audiência Pública obrigatória de que trata o Inciso III deste Art. 14

§6º - A Comissão de Análise de Estudos e Impactos Ambientais - CAEIA deliberará sobre a necessidade de realização de audiências públicas adicionais requeridas na forma do parágrafo anterior.

Art. 15º - Caso haja necessidade de complementação dos estudos, após apresentação do EIA-RIMA, além de eventuais demandas consideradas relevantes na Audiência Pública, a Comissão de Análise de Estudos e Impactos Ambientais - CAEIA notificará o empreendedor para apresentação das complementações em até 60 (sessenta) dias após recebimento da notificação.

§1º - Após o recebimento dos estudos complementares, a Comissão de Análise de Estudos e Impactos Ambientais - CAEIA terá 30 (trinta) dias para análise e emissão de parecer técnico conclusivo sobre o deferimento ou indeferimento da licença ambiental.

§2º - O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado uma única vez, a partir de justificativa fundamentada do requerente, e aprovado pela Comissão de Análise de Estudos e Impactos Ambientais - CAEIA

Art. 16º - Não havendo necessidade de apresentação de estudos complementares, a Comissão de Análise de Estudos e Impactos Ambientais - CAEIA terá prazo 60 (sessenta) dias, após a realização da audiência pública, para análise e emissão de parecer técnico conclusivo sobre o deferimento ou indeferimento da licença ambiental.

Art. 17º - O Processo será submetido ao COPAM, conforme estabelecido no Inciso VIII, Art. 7º da Lei Estadual nº 6.757/1999, para análise do Parecer da Comissão de Análise de Estudos e Impactos Ambientais - CAEIA, aprovando ou indeferindo a emissão da devida Licença Ambiental.

Art. 18 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Diretor Superintendente da SUDEMA

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC

**AVISO DE ADIAMENTO
CONCURSO Nº 0002/2020**

A EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que ficam prorrogadas até o dia 03 de abril de 2020 as inscrições para o CONCURSO DE ARTE GRAFITE denominado “Muro Mestre Sivuca”, e serão realizadas através do e-mail: CPL.auniao@hotmail.com, tendo em vista o decreto Estadual Nº 40.136 de 22 de março de 2020. Manter-se-ão inalterados os termos do edital 002/2020.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (83) 98767-6314.

João Pessoa, 26 de março de 2020.

VALMIR SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

**Fundação de Apoio à
Pesquisa do Estado da Paraíba****EDITAL E AVISO**

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL Nº 010/2019 – FINEP/FAPESQ/PB

**CHAMADA PÚBLICA DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO
DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - PROGRAMA CENTELHA (PB)**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba, vinculada à Secretaria de Estado de Educação e Tecnologia - SEECT, no âmbito do Convênio nº 0588/18, torna público o resultado final dos Projetos de Fomento aprovados para a fase de contratação do Programa Centelha Paraíba.

Conforme previsto em Edital (item3), os recursos disponibilizados serão destinados à subvenção econômica de até 28 (vinte e oito) projetos de inovação, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por proposta. Contudo, tendo em vista que algumas das propostas aprovadas não solicitaram o valor total da subvenção, houve saldo remanescente, permitindo ampliarmos a contratação para 31 (trinta e uma) propostas.

Por oportuno, a FAPESQ informa que manterá o calendário da fase de contratação e, a depender dos desdobramentos relativos ao Covid-19, poderá ser divulgado novo cronograma para a fase de contratação dos projetos aprovados.

**LISTA FINAL DOS PROJETOS DE FOMENTO APROVADOS PARA A FASE
DE CONTRATAÇÃO DO PROGRAMA CENTELHA PARAÍBA**

	TÍTULO DO PROJETO (EM ORDEM DECRESCENTE DE NOTA)	NOME DO PROPONENTE	TEMÁTICA	MUNICÍPIO PROPONENTE
1	Inoculante com bactérias promotoras de crescimento para gramíneas	Fernanda Mikainy Antas Lunguinho Dantas	Biotecnologia e Genética	João Pessoa
2	Aditivo Superplastificante Para Gesso a Base do Látex do Aveloz	Jesus Charles Do Amaral Nogueira	Química e Novos Materiais	João Pessoa
3	Plataforma IoT para Monitoramento de Idosos	EujessikaKatielly Rodrigues Silva	Internet das Coisas (IoT)	Campina Grande
4	MagneticBelt - O cinto salva-vidas	AgnysJony Gomes Fernandes	Internet das Coisas (IoT)	Campina Grande
5	LISA - Lixeira Inteligente Seletiva Automática	Alexandre Magno Da Silva Nunes	Internet das Coisas (IoT)	João Pessoa
6	DermatoscópioIoT	Kleilton Oliveira Santos	Internet das Coisas (IoT)	Campina Grande
7	Estação Meteorológica Automática de Baixo Custo	Widson Gomes De Melo	Internet das Coisas (IoT)	Campina Grande
8	Aplicação para Auxílio à Prestação de Contas de Prefeituras	Amanda Paulino Soares	Tecnologia Social	Campina Grande
9	Puleiro remoto	Daniele Ferreira De Melo	Automação	Queimadas
10	Curativo Hemostático e Regenerativo	SolomonKwekuSagoeAmoah	Biotecnologia e Genética	Campina Grande
11	PING - Conta-gotas sonoro para deficientes visuais	Diogo Carvalho Vieira Da Cunha	Tecnologia Social	João Pessoa
12	Medidor de Agrotóxicos (MeAtox)	Matheus Leor Lopes De Lima Marrocos	Eletroeletrônica	Campina Grande
13	CACTÁGUAS: Extração de pectina de cactáceas para purificação de água	Denise Dantas Muniz	Química e Novos Materiais	João Pessoa

14	Acceleradora para mulheres que querem empreender	Marcela Vidal De Negreiros Fujij	Tecnologia Social	Cabedelo
15	SICMA - Sistema Inteligente de Controle e Monitoramento de Águas	Emmanuel Leite De Medeiros	Internet das Coisas (IoT)	João Pessoa
16	+ MUSIC (Service Music Business)	Sérgio Carlos Brandão Júnior	Tecnologia Social	João Pessoa
17	Luva Terapêutica	Lúcia Magnólia Albuquerque Soares De Camargo	Tecnologia Social	Campina Grande
18	Gaia Monitor - Fase 1: Solução IOT para monitoramento da fauna	Elliott Victor De Sousa Chaves	Internet das Coisas (IoT)	João Pessoa
19	Personapp (game identificador de perfil)	Sara Mendes Cordeiro De Araujo	TI e Telecom	João Pessoa
20	Labirintos do Agreste Paraibano	Lucyana Xavier De Azevedo	Design	João Pessoa
21	Projeto e execução de um protótipo de Banheiro Público.	Bruno Miguel Fernandes Moreira	Design	João Pessoa
22	Codetoy - Escola de Tecnologia e Inovação	Adailton Da Silva Cazé	TI e Telecom	Guarabira
23	ÁlcaliTec, soluções inovadoras em instrumentação analítica	Railson De Oliveira Ramos	Química e Novos Materiais	João Pessoa
24	ECONOTRIP - SUA FINTECH PARA VIAGENS	Talline Hannah De Lima Fernandes Dos Santos	TI e Telecom	João Pessoa
25	PRIORIZA: plataforma de gestão eficiente do orçamento público	Breno Teixeira Siqueira	Big Data	João Pessoa
26	Nilus: Plataforma de gerenciamento de projetos em marketing digital	Jorge Gomes Procopio Junior	TI e Telecom	João Pessoa
27	SAPIENTIA: Plataforma de Ensino Gamificada Compatível com Educação 4.0	José Roberto Do Nascimento Júnior	Tecnologia Social	Campina Grande
28	Mesa Mágica Estúdio de Jogos e Luderia Itinerante	Bem Lucas Venâncio Salles	Tecnologia Social	João Pessoa
29	Gestão da sinistralidade na saúde suplementar	Marília Augusta Raulino Jácome	Big Data	João Pessoa
30	KKF - Catamarã fabricado a partir da fibra de coco (Kokosfaser)	Tácito Matias Rêgo Junior	Design	João Pessoa
31	Aprender + divertido	Angelo José De Souza Sales	Internet das Coisas (IoT)	João Pessoa

Os projetos abaixo ficam classificados na condição de suplentes.

LISTA DE SUPLENTES

	TÍTULO DO PROJETO (EM ORDEM DECRESCENTE DE NOTA)	NOME DO PROPONENTE	TEMÁTICA	MUNICÍPIO PROPONENTE
32	Sagui - Sistema Acoplado a Guidão	Ícaro Meireles Mafaldo	Design	João Pessoa
33	Tracy-TD: Gerência de Dívidas Técnicas Orientada a Negócios	Rodrigo Rebouças De Almeida	TI e Telecom	João Pessoa
34	Armorial Fermentados	Nayara Barbosa Dos Santos	Biotecnologia e Genética	João Pessoa
35	Semente Cinematográfica	Felipe Leal Barquete	Tecnologia Social	João Pessoa
36	mobileNutri (Sistema de Avaliação Física)	Caio Victor Coutinho De Oliveira	TI e Telecom	Campina Grande
37	Utilização do resíduo de coco verde para produção de enzimas	Edson Alexandre Do Nascimento Silva	Biotecnologia e Genética	João Pessoa
38	Chama Moto	João Paulo Freitas de Oliveira	TI e Telecom	Cajazeiras
39	MARE: Um mergulho em áreas recifais	Shaka Nóbrega Marinho Furtado	Realidade Aumentada	Cabedelo
40	MoVePSystems	Saulo Aislan Da Silva Eleutério	Internet das Coisas (IoT)	Campina Grande
41	Cogumelos Lacase: Produção sustentável de cogumelos comestíveis.	Jhonatan Rafael Zárate Salazar	Biotecnologia e Genética	Areia
42	Simulador de ROV Aquarium 1.0	Teofilo José Leite Alves	Realidade Virtual	Campina Grande
43	ExtractPROCIA: Solução para Processos Jurídicos baseada em IA e ML	Humberto Rocha De Almeida Neto	Inteligência Artificial e Machine Learning	João Pessoa
44	083BIKE. Um conceito sustentável e funcional de guardar bicicletas	Jakson Braz De Oliveira	Design	João Pessoa
45	Sensor de Tráfego de Veículos	Diogo HitoshiYokoyama	Internet das Coisas (IoT)	João Pessoa
46	Turminha do Trânsito	Kleison De Souza Dantas	Design	Campina Grande
47	Aplicativo Doutor Join	Emily Rosselliny Torres Medeiros	TI e Telecom	João Pessoa
48	NinosApp, Guia de bolso de serviços e lugares para o público infantil	Carlos Henrique Castro Franca Junior	Tecnologia Social	João Pessoa
49	Aditivo Antibactericida ecológico ao processo de lavagem de roupas	André Luis Simões Andrade	Nanotecnologia	Campina Grande
50	Manejo e processamento de bambu na geração de emprego e renda	Fernando Rusch	Design	Areia

ROBERTO GERMANO COSTA
Presidente da FAPESQ

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, pelo Decreto Estadual nº 24.649/03, Decreto Federal nº 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico por meio do Portal de Compras do Governo Federal através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 925302, no dia **08/04/2020**, às **09:00 horas** (horário de Brasília) para:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/CEDMEX, conforme Anexo I do Edital.

Maiores informações sobre o EDITAL poderão ser obtidas na Gerência de Licitação da Central de Compras pelo email gelic03@centraldecompras.pb.gov.br, pelo site www.centraldecompras.pb.gov.br, além do www.comprasgovernamentais.gov.br.

CADASTRO CGE Nº 20-00224-7

João Pessoa, 25 de março de 2020.

João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitações

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, pelo Decreto Estadual nº 24.649/03, Decreto Federal nº 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico por meio do Portal de Compras do Governo Federal através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 925302, no dia **09/04/2020**, às **09:00 horas** (horário de Brasília) para:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRESERVATIVO MASCULINO, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES, conforme Anexo I do Edital.

Maiores informações sobre o EDITAL poderão ser obtidas na Gerência de Licitação da Central de Compras, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13:30min às 16:30min, situada a Rua João da Mata S/N, Jaguaribe, CEP: 58015-020, João Pessoa/PB, telefone: (083) 3208-9839 e no site www.centraldecompras.pb.gov.br.

CADASTRO CGE Nº 20-00208-2

João Pessoa, 26 de março de 2020.

João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitações

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020 – UASG: 925302

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, no dia **09/04/2020 às 9h (nove horas - horário de Brasília)** para:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL destinado ao Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho - HPMGER, conforme anexo I do Edital.

Maiores informações, inclusive sobre o EDITAL, poderão ser obtidas pelos sites www.centraldecompras.pb.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br e pelo e-mail gelic06@centraldecompras.pb.gov.br.

Cadastro da CGE nº 20-00270-0

João Pessoa, 26 de março de 2020.

João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação

EXTRATO

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)

Nº do Cadastro 20-80320-6

Nº do Instrumento 0010/2020

Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Conveniente SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Objeto PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA PRISIONAL FORNECIDA POR 40 REEDUCANDOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, QUE SE ENCONTREM CUMPRINDO PENA EM REGIME SEMI ABERTO.

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 26/3/2020 A 25/3/2021

Data da Assinatura 26/3/2020

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO - SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: **AQUISIÇÃOSEMERGENCIAIS DE MEDICAMENTOS E FRALDAS GERIÁTRICAS-PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base nos Relatórios Conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, respaldada nos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria da Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para aquisição do objeto em pertinência, com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para os termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, na forma seguinte:

PROCESSO/ REGISTRO CGE	Nº DA DISPENSA	USUÁRIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM R\$
06.09.19.518/20-00230-4	336/2019	Centro Especializado de Dispensação Excepcional (CEDMEX)	COMERCIAL MOSTAERT LIMITADA	11.563.145/0001-17	113.010,00
30.10.19.601/20-00225-6	004/2020	Josefa Lúcio Aleixo da Cruz e Maria Grigorio	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.	33.009.945/0002-04	141.252,80
08.10.19.566/20-00238-9	013/2020	Ministério Público Estadual	GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12.040.718/0001-90	27.745,10
06.12.19.508/20-00233-8	014/2020	Digerlane de Oliveira Ponchet	JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA.	51.780.468/0002-68	5.224,20
20.12.19.515/20-00243-7	031/2020	Elizabeth Medeiros de Oliveira e Erik Melo da Silva	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	09.053.134/0001-45	70.030,80

João Pessoa, 25 de março de 2020.

GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS

Secretário de Estado da Saúde

Matricula 169.135-0

CPF 134.852.884-20

* Republicado por Incorreção.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: **AQUISIÇÃOSEMERGENCIAIS DE MATERIAIS MÉDICOS, MEDICAMENTOS E PROTESE TRANSFEMURAL PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base nos Relatórios Conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, respaldada nos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria da Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado, e em cumprimento aos



termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para aquisição do objeto em pertinência, com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para os termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, na forma seguinte:

PROCESSO/ REGISTRO CGE	Nº DA DISPENSA	USUÁRIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM R\$
22.03.19.562/20-00263-6	320/2019	Ana Lúcia Vendel e outros	SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	05.329.222/0001-76	78.694,00
21.11.19.537/20-00266-0	015/2020	Antonio Carlos Marques da Silva	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.	33.009.945/0002-04	98.327,44
03.12.19.663/20-00269-5	017/2020	José Cassiano da Cruz e outros	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.	33.009.945/0002-04	241.218,00
03.02.20.588/20-00265-2	048/2020	Centro Especializado de Dispensação de Medicamentos Excepcional - CEDMEX	UNI HOSPITALAR LTDA	07.484.373/0001-24	11.193,60
24.01.20.508/20-00272-6	062/2020	Wellington de Araújo Bezerra	ORTOTEC - ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA	24.499.337/0001-53	26.800,00

João Pessoa, 25 de março de 2020.

GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS

Secretário de Estado da Saúde

Matricula 169.135-0

CPF 134.852.884-20

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: **AQUISIÇÕES EMERGENCIAIS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base nos Relatórios Conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, respaldada nos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria da Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para aquisição do objeto em pertinência, com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para os termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, na forma seguinte:

PROCESSO/ REGISTRO CGE	Nº DA DISPENSA	USUÁRIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM R\$
03.12.19.668/20-00256-1	012/2020	Salassiel da Silva Costa	BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA.	56.998.982/0031-22	161.118,96
20.12.19.512/20-00255-3	025/2020	Ana Maria Pereira	BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA.	56.998.982/0031-22	161.260,08
05.02.20.506/20-00237-1	057/2020	Risonete Alves Martins e outros	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.	33.009.945/0002-04	318.097,44
13.02.20.512/20-00254-5	058/2020	Neusa Maria Gouveia Bezerra e outros	PROFARMA SPECIALTY S/A	81.887.838/0007-36	653.104,62
20.01.20.577/20-00240-3	059/2020	Ozório Fortunato Pereira	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	09.053.134/0001-45	6.264,00
14.01.20.513/20-00257-9	061/2020	Maria de Lourdes Paulo Alexandre	HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	06.081.203/0001-36	2.095,20

João Pessoa, 25 de março de 2020.

GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS

Secretário de Estado da Saúde

Matricula 169.135-0

CPF 134.852.884-20

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 20-00435-4

Nº do Contrato 0073/2020

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA

Objeto MATERIAL IMUNOHEMATOLOGIA

Valor 798.688,25

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4734.0287.3390.30.272.00

Período da Vigência do Contrato 25/3/2020 A 31/12/2020

Data da Assinatura 25/3/2020

Gestor do Contrato SHIRLENE DANTAS GADELHA - Mat.: 92.599-3

GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS - SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, com fulcro no inciso X, do art. 24 da Lei 8666/93, reconhece e ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO do segundo termo Aditivo ao **CONTRATO N. 203/2019**, entre a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO e CONSTRUTORA SIMETRIA EIRELI, cujo objeto é a contratação da empresa de engenharia especializada para prestar serviços de recuperação do prédio onde funciona o Restaurante Popular de Mangabeira, localizado em João Pessoa.

TERMO ADITIVO	CONTRATO	CONTRATADA	VALOR	VIGÊNCIA
002/2020	203/2019	CONSTRUTORA SIMETRIA EIRELI	R\$ 6.623,79	ATÉ 30 de MAIO

PUBLIQUE-SE,

João Pessoa, 24 de março de 2020.

CARLOSTIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 20-00438-9

Nº do Contrato 0216/2020

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contratado HC COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI EPP

Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.

Valor 3.368,06

Classificação Funcional-Programática 27.101.14.422.5008.4544.0287.3390.30.179.00

Período da Vigência do Contrato 17/3/2020 A 31/12/2020

Data da Assinatura 17/3/2020

Gestor do Contrato JOÃO ANTÔNIO MENDES PEREIRA HENRIQUES - Mat.: 9069011

CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC

LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL N° 0001/2020

PROCESSO N° 29.204.000514.2020

REGISTRO CGE N° 20-00215-6

A EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC, através de seu pregoeiro, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N° 0001/2020**, para aquisição de Sistema Irradiante e Linha de Transmissão, com abertura prevista para o dia **02/04/2020**, às **09h00**, **FICA ADIADO PARA O DIA 08 DE ABRIL DE 2020 ÀS 09:00h**, com base no Decreto Estadual N° 40.136 de 22 de março de 2020, na CENTRAL DE COMPRAS, AV. JOÃO DA MATA, S/N, TÉRREO, JAGUARIBE, CEP 58015-020, JOÃO PESSOA – PB.

Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas através do telefone (83) 98767-6314, do e-mail lilafrangel@gmail.com e do site www.centraldecompras.pb.gov.com.br.

João Pessoa, 26 de março de 2020.

VALMIR SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 018/2019/SEIRHMA
REGISTRO CGE Nº 20-00035-0

Com base na documentação inserida no *Processo nº 04120/2019/SEIRHMA*, que trata dos procedimentos administrativos para realização da *Tomada de Preço Nº 018/2019*, que tem por objeto a "Contratar Empresa especializada para aquisição dos seguintes Equipamentos: 1.500 (Hum mil e quinhentos) Tubos de Revestimento Geomecânico leve, nervurado, DN - 154 de 6" (seis polegadas), barra de 4m (quatro metros), de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no edital desta Tomada de Preço, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SEIRHMA E DA DIRETORIA DE RECURSOS MINERAIS E HIDROGEOLOGIA/DRMH",

Considerando as informações contidas no Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Técnico, Normativo e do Controle Interno, quanto à regularidade dos procedimentos, como também em harmonia com o que prescreve a Lei nº 8.666/93, que regula as licitações e os Contratos Administrativos e,

Considerando ainda que ao procedimento foi dada a publicidade necessária, para que as Empresas interessadas pudessem participar do certame, sendo ao final julgada vencedora do certame a Empresa licitante: CLM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE CARGAS EIRELI, CNPJ Nº 19.897.723/0001-63;

HOMOLOGO a licitação com obediência das formalidades legais e ADJUDICO em favor da Empresa CLM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE CARGAS EIRELI, CNPJ Nº 19.897.723/0001-63, que apresentou proposta financeira de menor preço e mais vantajosa para a Administração, no valor de (Trezentos e dez mil e quinhentos reais), devendo ser notificada para a assinatura do Contrato, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que rege as licitações e contratos com a Administração Pública. Na forma da Lei, publique-se para conhecimento dos interessados.

João Pessoa, 25 de março de 2020.

Deusdete Queiroga Filho
Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente- SEIRHMA

Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência

EXTRATO

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 0007/2019

Contratante: FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA-Contratado(a): PLANSERVIRH SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Constitui objeto deste Instrumento, prorrogar o prazo e o valor do contrato ora aditado.

Valor: As despesas advindas deste aditivo serão no importe de R\$ 16.797,36 (Dezesseis mil setecentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), sendo que para o exercício do corrente ano, será de R\$ 12.598,02 (Doze mil quinhentos e noventa e oito reais e dois centavos) e correrá por conta da seguinte Classificação Funcional Programática:

22208.08.122.5046.4216.0000.0000287.33903900.17900 Reserva nº 00052.

Já as despesas previstas para o exercício subsequente, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, conforme determina o art. 37 da Lei nº 4.320/64.

Período da Vigência 01/04/2020 a 01/04/2021

Data da Assinatura 26/03/2020

SIMONE JORDÃO ALMEIDA

Presidente

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EXTRATO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 19-01985-8

Nº do Contrato 0116/2019

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado INDUSTRIA QUIMICA MASCIA LTDA

Valor Original do Contrato 104.000,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR NECESSIDADE TÉCNICA/ADMINISTRATIVA, EM RERATIFICAR A PLANILHA DO CONTRATO DE Nº 0116/2019, ACRESCENDO O QUANTITATIVO NO PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), EM CONSONÂNCIA COM A JUSTIFICATIVA TÉCNICA IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº UO320-10429. O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É DE R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS), PASSANDO O VALOR CONTRATUAL A SER R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS).

Valor do aditivo 26.000,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.270.11

Período da Vigência do Contrato 20/8/2019 A 19/8/2020

Data da Assinatura do aditivo 24/3/2020

Gestor do Contrato ANA CAROLINA LEMOS SÁ MENDES DE MENESES - Mat.: 3486-0

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 20-00436-2

Nº do Contrato 0020/2020

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CONTÉCNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI EPP

Objeto CONTRATAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA A IMPLANTAÇÃO DE HELIPONTO NO CENTRO DE CONVENÇÕES DE CAMPINA GRANDE/PB

Valor 35.723,03

Classificação Funcional-Programática 31.202.15.121.5004.4157.0287.4490.51.100.00

Período da vigência do Contrato 13/3/2020 A 11/7/2020

Data da assinatura 13/3/2020

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 35.723,03

Gestor do Contrato JESSICA CUNHA GOMES DO NASCIMENTO - Mat.: 770.474-7

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 20-00437-1

Nº do Contrato 0021/2020

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado KAIROZ SEGURANÇA LTDA

Objeto SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO, ANEXO DA ADESÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SUPLAN.

Valor 254.004,96

Classificação Funcional-Programática 31.202.15.122.5046.4216.0287.3390.37.100.00

Período da Vigência do Contrato 19/3/2020 A 19/3/2021

Data da Assinatura 19/3/2020

Gestor do Contrato MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA ROCHA - Mat.: 750363-6

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 18-01486-1

Nº do Contrato 0052/2018

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado SG - INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

Valor Original do Contrato 4.430.732,56

Nº do Aditivo 05

Objeto do aditivo ACRÉSCIMOS DE VALOR

Valor do aditivo 385.309,23

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.103.00

Período da Vigência do Contrato 8/6/2018 A 28/4/2020

Data da Assinatura do aditivo 24/3/2020

Gestor do Contrato CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO - Mat.: 750.777-1

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 18-01488-7

Nº do Contrato 0053/2018

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CONSTRUTORA ECON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Valor Original do Contrato 5.325.854,29

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo ACRÉSCIMOS DE VALOR

Valor do aditivo 135.501,08

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.2178.0287.4490.51.103.00

Período da Vigência do Contrato 8/6/2018 A 30/6/2020

Data da Assinatura do aditivo 24/3/2020

Gestor do Contrato DOMINGOS MARQUES NETO - Mat.: 770.079-2

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 18-02539-1

Nº do Contrato 0074/2018

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado SANTA JÚLIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP

Valor Original do Contrato 2.529.899,19

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo ACRÉSCIMOS E SUPRESSÃO DE VALOR

Valor do aditivo 477.681,88

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.103.0022.101.12.368.5006.2178.0287.4490.51.103.00

Período da Vigência do Contrato 2/8/2018 A 23/5/2020

Data da Assinatura do aditivo 9/3/2020

Gestor do Contrato ANA BEATRIZ GOMES VANDERLEI - Mat.: 7703694

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 19-00999-2
 Nº do Contrato 0024/2019
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado 3 M CONSTRUÇÕES LTDA
 Valor Original do Contrato 2.899.835,89
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo REFORMA DO COMPLEXO EDUCACIONAL E.E.E.FM JOSÉ LEITE DE SOUZA EM MONTEIRO/PB
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 29/3/2019 A 22/7/2020
 Data da Assinatura do aditivo 23/3/2020
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.683.408,49
 Gestor do Contrato MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES - Mat.: 770.016-4
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 19-00587-3
 Nº do Contrato 0085/2018
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 Contratado MAQ-LAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
 Valor Original do Contrato 532.800,00
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo PRAZO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES
 Valor do aditivo 532.800,00
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.122.5046.4216.0287.3390.39.112.00
 Período da Vigência do Contrato 7/3/2019 A 7/3/2021
 Data da Assinatura do aditivo 7/3/2020
 Gestor do Contrato ANTONIO SOARES DE CARVALHO NETO - Mat.: 73.666-0
 CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Companhia Estadual de Habitação Popular

EXTRATO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 15-00334-5
 Nº do Contrato 0005/2015
 Contratante COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
 Contratado TICKET SERVIÇOS S/A
 Valor Original do Contrato 330.000,00
 Nº do Aditivo 10
 Objeto do aditivo 1. ACRESCENTAR MAIS 06 (SEIS) MESES À VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL 2. ACRESCENTAR O VALOR DE R\$ 456.000,00 REFERENTE AOS 6 (SEIS) MESES A MAIS DE VIGÊNCIA
 Valor do aditivo 456.000,00
 Classificação Funcional-Programática 31.204.16.122.5046.4221.0287.3390.39.100.00
 Período da Vigência do Contrato 1/4/2015 A 30/9/2020
 Data da Assinatura do aditivo 23/3/2020
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.856.270,00
 Gestor do Contrato TIAGO DE LUNA IENO - Mat.: 9000.923-0
 EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de João Pessoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 14.347/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.015/2020

DATA DE ABERTURA: 13/04/2020 – ÀS: 09:00h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE

INFORMÁTICA (APARELHO TABLET).

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira, Sra. Franciny do Nascimento Leal torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por lote. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número da chave 809687, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fonte de Recursos: ORDINÁRIOS E SUS. Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 5.716/2006, 7.884/2013, e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

João Pessoa, 26 de Março de 2020.

Franciny do Nascimento Leal
Pregoeira da CSL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04.013/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/001194.

Data da sessão: 08/04/2020

Horário da Abertura das Propostas: 09hs00min (HORÁRIO LOCAL).

Fonte de Recurso: (1001; 1090; 1630; 1311; 1312; 1990).

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

Nº da UASG: 982051

Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br / www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes

João Pessoa, 26 de março de 2020.

Lucélia Alves Silva
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09022/2020 PROCESSO ADM. Nº. 2019/121595

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELEVISORES SMART, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SALAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS E CREIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOÃO PESSOA.

O Pregoeiro oficial da Secretaria da Educação e Cultura torna público o Resultado de Julgamento das amostras do pregão acima citado. Após a averiguação feita pela Comissão de Avaliação de Bens e Serviços, ficou constatado que:

FOI REPROVADA:

A amostra apresentada, pela empresa TORO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉTIOS, ÁUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.527.128/0001/92, referente ao item 02 (SMART TV LED DE 43 POLEGADAS FLAT), por não cumprir com as especificações técnicas contidas no Edital.

João Pessoa, 26 de março 2020.

Yuri Medeiros Maia de Araújo
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 09010/2020PROCESSO ADM. Nº. 2019/055055

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO (INSUMOS), DESTINADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERRALHARIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NAS EDIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 4º, incisos XXI e XXII, da Lei 10.520/2002 e art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como nos Decretos Municipais nº. 7.884/2013 e nº 9.280/2019, ACOLHO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CSL/SEDEC E HOMOLOGO o Pregão acima identificado, em favor das empresas: R.P DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 70.097.282/0001-72, a qual foi vencedora do LOTE 03, item 01 (Dobradiças de latão cromado, com pinos de reforço 3 ½ x3” com parafuso), com valor unitário de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 3.122,50 (três mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), item 02 (Fechadura sobrepor para portão), com valor unitário de R\$ 33,10 (trinta e três reais e dez centavos), perfazendo o valor total de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos e cinquenta reais), item 03 (Fecho chato com porta-cadeado 6”), com valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), item 04 (Tarjeta zincada 2,5”), com valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais), item 05 (Porta cadeado zincado 5”), com valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), item 06 (Porta cadeado zincado 2. 1/2), com valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais), perfazendo o valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), cujo valor total do lote é de R\$ 23.122,50 (vinte e três mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos); O valor total do LOTE perfaz o valor global de R\$23.122,50 (vinte e três mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos); JSB DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.693.935/0001-30, a qual foi vencedora do LOTE 12, item 01(Cantoneira metálica reforçada 20cm branca), com valor unitário R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), cujo valor total do lote é de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); LOTE 13, item 01 (Óleo desengripante spray 300ml, base sintético biodegradável), com valor unitário de R\$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais), cujo valor total do lote é de R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais); LOTE 14, item 01 (Adesivo epoxi - 50 g), com valor unitário de R\$ 3,99 (três reais e no-

venta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.197,00 (um mil, cento e noventa e sete reais), cujo valor total do lote é de R\$ 1.197,00 (um mil, cento e noventa e sete reais); O valor total dos LOTES perfaz o valor global de R\$ 4.093,00 (quatro mil e noventa e três reais); DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.190.090/0001-70, a qual foi vencedora do LOTE 02, item 01 (Barra chata aço 3/16 x 3/4" - 6m), com valor unitário de R\$ 24,07 (vinte e quatro reais e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.407,00 (dois mil, quatrocentos e sete reais), item 02 (Barra chata aço 3/16 x 1" - 6m), com valor unitário de R\$ 26,18 (vinte e seis reais e dezoito centavos), perfazendo o valor de R\$ 2.618,00 (dois mil, seiscentos e dezoito reais), item 03 (Barra chata aço 3/16 x 2" - 6m), com valor unitário de R\$ 54,22 (cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 5.422,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais), item 04 (Barra redonda serralheria - 1/2" - 6m), com valor unitário de R\$ 30,13 (trinta reais e treze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 9.039,00 (nove mil e trinta e nove reais), item 05 (Barra redonda serralheria - 3/8" - 6m), com valor unitário de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), cujo valor total do lote é de R\$ 25.936,00 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais); LOTE 09, item 01 (Cantoneira ferro 1"x3/16"), com valor unitário de R\$ 54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R\$ 5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais), item 02 (Cantoneira ferro 2"x3/16"), com valor unitário de R\$ 110,08 (cento e dez reais e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 11.078,00 (onze mil, setenta e oito reais), item 03 (Cantoneira ferro 3/4"x1/8"), com valor unitário de R\$ 21,94 (vinte e um reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.194,00 (dois mil, cento e noventa e quatro reais), cujo valor total do lote é de R\$ 18.762,00 (dezoito mil, setecentos e sessenta e dois reais); O valor total dos LOTES perfaz o valor global de R\$ 44.698,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais); RILDO CAVALCANTE FERNANDES JÚNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.091.310/0001-21, a qual foi vencedora do LOTE 01, item 01 (Abraçadeira de aço carbono tipo U 1.1/2"), com valor unitário R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), item 02 (Abraçadeira de aço carbono tipo U 1/2"), com valor unitário de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos), perfazendo o valor de R\$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos), item 03 (Abraçadeira de aço carbono tipo U 1"), com valor unitário de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), item 04 (Abraçadeira de aço carbono tipo U 3/4"), com valor unitário de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), cujo valor total do lote é de R\$ 367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); LOTE 05, item 01 (Pino gonzo liso 1.1/2"), com valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), item 02 (Pino gonzo liso 1"), com valor unitário de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), item 03 (Pino gonzo liso 7/8"), com valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), item 04 (Pino gonzo liso 1/2"), com valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais), perfazendo o valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), item 05 (Pino guia superior para portão nylon 35mm), com valor unitário de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), item 06 (Roldana em aço 1.1/2" com rolamento), com valor unitário de R\$8,96 (oito reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.344,00 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais), item 07 (Roldana em aço 3" com rolamento), com valor unitário de R\$ 13,78 (treze reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.378,00 (um mil, trezentos e setenta e oito reais), item 08 (Roldana em aço 2" com rolamento), com valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), item 09 (Roldana para portão 2", tipo V, aço zincado, caixa aberta com parafuso), com valor unitário de R\$ 17,99 (dezessete reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 5.397,00 (cinco mil, trezentos e noventa e sete reais), item 10 (Roldana para portão 2.1/2", tipo V, aço zincado, caixa aberta com parafuso), com valor unitário de R\$ 21,35 (vinte e um reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 6.405,00 (seis mil, quatrocentos e cinco reais), item 11 (Roldana para portão 3", tipo V, aço zincado, caixa aberta com parafuso), com valor unitário de R\$ 26,99 (vinte e seis reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 8.097,00 (oito mil e noventa e sete reais), item 12 (Roldana em aço 2.1/2" com rolamento), com valor unitário de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), cujo valor total do lote é de R\$ 32.351,00 (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais); LOTE 06, item 01 (Parafuso Francês com Porca - Rosca Parcial - 7" x 1/2". Caixa 50 unidades), com valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais), perfazendo o valor total de R\$ 108,00 (cento e oito reais), item 02 (Parafuso sextavado 10 x 50 mm pacote com 100 peças), com valor unitário de R\$ 46,50 (quarenta reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), item 03 (Parafuso sextavado 12 x 50 mm pacote com 100 peças), com valor unitário de R\$ 66,10 (sessenta e seis reais e dez centavos), perfazendo o valor total de R\$ 6.610,00 (seis mil, seiscentos e dez reais), item 04 (Parafuso sextavado 8 x 50 mm pacote com 200 peças), com valor unitário de R\$ 66,10 (sessenta e seis reais e dez centavos), perfazendo o valor total de R\$ 4.627,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais) cujo valor total do lote é de R\$ 15.995,00 (quinze mil, novecentos e noventa e cinco reais); LOTE 08, item 01 (Chapa galvanizada 1.25MM 18 MIN 1.00 X 2.00 - Para confecção de portão - liso), com valor unitário de R\$ 133,30 (cento e trinta e três reais e trinta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 3.999,00 (três mil, novecentos e noventa e nove reais), cujo valor total do lote é de R\$ 3.999,00 (três mil, novecentos e noventa e nove reais); LOTE 11, item 01 (Solvente 5 L), com valor unitário de R\$ 38,30 (trinta e oito reais e trinta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 11.490,00 (onze mil, quatrocentos e noventa reais), cujo valor total do lote é de R\$ 11.490,00 (onze mil, quatrocentos e noventa reais). O valor total dos LOTES perfaz o valor global de R\$ 64.202,50 (sessenta e quatro mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos). O valor total dos LOTES perfaz o valor global de R\$ 136.116,00 (cento e trinta e seis mil, cento e dezesseis reais). Em tempo, o Pregoeiro Oficial informa que os lotes 4, 7 e 10 foram declarados FRACASSADOS. Em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93.

João Pessoa, 26 de março de 2020.

Edilma da Costa Freire
Secretária de Educação e Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 09001/2020
PROCESSO N. 2020/032905

Objeto: Aquisição de embalagens descartáveis de marmita para o fornecimento de alimentação escolar do Município de João Pessoa.

Com base nas informações constantes do Processo nº. 2020/032905, referente à Dispensa nº. 09001/2020, bem como nos Pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica/SEDEC e Controladoria Geral do Município, em cumprimento aos termos do artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO

O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. 09001/2020, em favor da empresa COPOBRAS S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS, inscrita sob o CNPJ nº. 86.445.822/0003-63, com o valor global de R\$ 139.656,00 (Cento e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de março de 2020.

Edilma da Costa Freire
Secretária de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.031/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21.504/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.002/2020

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS/REAGENTES DE BIOQUÍMICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COM EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS EM COMODATO.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 10.002/2020, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.031/2020

Empresa: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

CNPJ: 73.008.682/0001-52

LOTE	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
1.1	20.000	TESTES	ACIDO URICO	WIENER	RS 1,45	RS 29.000,00
1.2	500	TESTES	ALFA - 1 GLICO PROTEÍNA ÁCIDA	WIENER	RS 2,85	RS 1.425,00
1.3	60.000	TESTES	ALANINO AMINOTRANSFERASE, com Piridoxal Fosfato	WIENER	RS 1,55	RS 93.000,00
1.4	60.000	TESTES	ASPARTATO AMINOTRANSFERASE, com Piridoxal Fosfato	WIENER	RS 1,55	RS 93.000,00
1.5	500	TESTES	ASLO - Anti Estreptolisina O - Turbidimétrica	WIENER	RS 2,22	RS 1.110,00
1.6	30.000	TESTES	AMILASE	WIENER	RS 1,60	RS 48.000,00
1.7	10.000	TESTES	ALBUMINA	WIENER	RS 1,42	RS 14.200,00
1.8	30.000	TESTES	BILIRRUBINA TOTAL	WIENER	RS 1,45	RS 43.500,00
1.9	30.000	TESTES	BILIRRUBINA DIRETA	WIENER	RS 1,47	RS 44.100,00
1.10	10.000	TESTES	CÁLCIO	WIENER	RS 1,32	RS 13.200,00
1.11	40.000	TESTES	CREATINA FOSFOQUINASE - CPK	WIENER	RS 2,83	RS113.200,00
1.12	40.000	TESTES	CREATINA FOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	WIENER	RS 3,17	RS126.800,00
1.13	150.000	TESTES	CREATININA	WIENER	RS 1,39	RS208.500,00
1.14	1.000	TESTES	CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	WIENER	RS 1,47	RS 1.470,00
1.15	200	TESTES	C3	WIENER	RS 13,23	RS 2.646,00
1.16	200	TESTES	C4	WIENER	RS 13,23	RS 2.646,00
1.17	180.000	TESTES	COLESTEROL TOTAL	WIENER	RS 1,42	RS255.600,00
1.18	180.000	TESTES	COLESTEROL HDL	WIENER	RS 2,49	RS448.200,00
1.19	5.000	TESTES	CLORO	WIENER	RS 1,42	RS 7.100,00
1.20	500	TESTES	FATOR REUMATÓIDE - Turbidimétrica	WIENER	RS 2,18	RS 1.090,00
1.21	8.000	TESTES	FERRO SÉRICO	WIENER	RS 2,31	RS 18.480,00
1.22	20.000	TESTES	FOSFATASE ALCALINA	WIENER	RS 1,38	RS 27.600,00
1.23	2.000	TESTES	FÓSFORO	WIENER	RS 1,42	RS 2.840,00
1.24	500	TESTES	FRUTOSAMINA	WIENER	RS 1,55	RS 775,00
1.25	60.000	TESTES	GAMA GT	WIENER	RS 2,71	RS162.600,00
1.26	250.000	TESTES	GLICOSE	WIENER	RS 1,33	RS332.500,00
1.27	50.000	TESTES	HEMOGLOBINA GLICADA	WIENER	RS 6,07	RS303.500,00
1.28	200	TESTES	IgA	WIENER	RS 13,23	RS 2.646,00
1.29	200	TESTES	IgM	WIENER	RS 13,23	RS 2.646,00
1.30	8.000	TESTES	MAGNÉSIO	WIENER	RS 1,45	RS 11.600,00
1.31	1.000	TESTES	MICROALBUMINURIA	WIENER	RS 6,06	RS 6.060,00
1.32	1.000	TESTES	LACTATO	WIENER	RS 2,70	RS 2.700,00
1.33	5.000	TESTES	LDH	WIENER	RS 2,83	RS 14.150,00
1.34	15.000	TESTES	LIPASE	WIENER	RS 1,69	RS 25.350,00
1.35	50.000	TESTES	PCR-Proteína C Reativa Turbidimétrica	WIENER	RS 6,19	RS309.500,00
1.36	3.000	TESTES	PROTEÍNA URINÁRIA	WIENER	RS 1,51	RS 4.530,00
1.37	15.000	TESTES	PROTEÍNAS TOTAIS	WIENER	RS 1,08	RS 16.200,00
1.38	180.000	TESTES	TRIGLICÉRIDEOS	WIENER	RS 2,48	RS446.400,00
1.39	2.000	TESTES	TRANSFERRINA	WIENER	RS 3,18	RS 6.360,00
1.40	130.000	TESTES	UREIA	WIENER	RS 1,37	RS178.100,00
VALOR TOTAL RS						3.422.324,00

Perfazendo o Valor Global de R\$ R\$ 3.422.324,00 (Três milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais)

João Pessoa, 25 de Março de 2020.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde do Município

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA****EXTRATO N.º 186/2020
PROCESSO 04.543/2020**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores o TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (CÂNULAS E DRENOS) PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 10.051/2019, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:

Classificação Funcional Programática:

13.301.10.302.5005.4498 – MAC – REDE HOSPITALAR – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

Fonte de Recurso -1211-Ordinários

Código Orçamentário: 667

Fonte de Recurso -1214-SUS

Código Orçamentário: 2834

- Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.531/2020	PRIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPI-TALARES EIRELLI - EPP	RS 61.047,50 (sessenta e um mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)	25 de março de 2020

**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP****PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA****EXTRATO N.º 164/2020
PROCESSO 02.441/2020**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PADRÃO II, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.054/2019, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.302.5005.4278 – MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS - SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA.

Fonte de Recursos: 1211 - Ordinários

Código Orçamentário - 648

Fonte de Recursos - 1214 - SUS

Código Orçamentário- 649

Fonte de Recursos - 1213 - Transf. Rec. Estado Prog. Saúde

Código Orçamentário - 1070

13.301.10.301.5005.4497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA;

Fonte De Recurso -1211-Ordinários

Código Orçamentário – 3688

Fonte De Recurso -1214 - SUS

Código Orçamentário – 2689

13.301.10.302.5005.4499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Fonte de recursos: 1211 – Ordinários

Código Orçamentário – 774

Fonte de recursos: 1214 – SUS

Código Orçamentário – 775

Fonte de Recursos: 1213 - Transf. Rec. Estado Prog. Saúde

Código orçamentário – 2689

13.301.10.302.5005.4498 – MAC – REDE HOSPITALAR – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

Fonte de Recurso -1211 - Ordinários

Código Orçamentário - 667

Fonte de Recurso -1214 - SUS

Código Orçamentário - 2834

13.301.10.305.5033.4500 – VS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM JOÃO PESSOA

Fonte de Recurso -1211 - Ordinários

Código Orçamentário - 1743

Fonte de Recurso -1214 - SUS

Código Orçamentário - 1744

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.509/2020	CENTRAL DE FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA.	RS 108.274,50 (Cento e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)	26 de março de 2020

**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP****PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA****EXTRATO N.º 196/2020
PROCESSO 04.535/2020**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO TELAS E FIOS CIRÚRGICOS, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico Nº 10.052/2019, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.302.5005.4498 – MAC – REDE HOSPITALAR – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

FONTE DE RECURSOS -1211- ORDINÁRIOS

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 667

FONTE DE RECURSOS -1214 - SUS

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2834

13.301.10.302.5005.4499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

FONTE DE RECURSO -1211-ORDINÁRIOS

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 774

FONTE DE RECURSO -1214-SUS

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 775

FONTE DE RECURSO: 1213 - TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2689

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.541/2020	MJ COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA – EPP	RS 135.784,08 (cento e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos)	25 de março de 2020

**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP****PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA****EXTRATO N.º 193/2020
PROCESSO Nº 04.542/2020**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, referente ao Pregão Eletrônico 10.048/2019, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:

13.301.10.302.5005.4498 – MAC – REDE HOSPITALAR – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

Fonte de recursos: 1211 – ORDINÁRIOS;

Código Orçamentário: 667

Fonte de recursos: 1214 – SUS.

Código Orçamentário: 2834

- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.538/2020	LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A	RS 90.247,28 (noventa mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)	26 de março de 2020

**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP****PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA****EXTRATO N.º 165/2020
PROCESSO 03.172/2020**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA E INJETÁVEIS, DESCORRENTE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.044/2019, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.303.5018.2042 – AF – FARMÁCIA BÁSICA – MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA;

Fonte de Recursos: 1211 - Ordinários

Código Orçamentário - 990

Fonte de Recursos: 1214 - SUS

Código Orçamentário - 3734

Fonte de Recursos: 1213-Transf. Rec. Estado Prog. Saúde

Código Orçamentário - 991

- Elemento de despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.510/2020	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RS 159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil reais)	25 de março de 2020

**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA****EXTRATO N.º 178/2020
PROCESSO 03.015/2020**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATOPARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PADRÃO II, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.054/2019, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.302.5005.4499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Fonte de recursos: 1211 – Ordinários

Código Orçamentário – 774

Fonte de recursos: 1214 – SUS

Código Orçamentário – 775

Fonte de Recursos: 1213 - Transf. Rec. Estado Prog. Saúde

Código orçamentário – 2689

13.301.10.302.5005.4498 – MAC – REDE HOSPITALAR – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

Fonte de Recurso -1211 - Ordinários

Código Orçamentário - 667

Fonte de Recurso -1214 - SUS

Código Orçamentário - 2834

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.523/2020	G.M VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME.	R\$ 95.350,00 (Noventa e cinco mil e trezentos e cinquenta reais)	26 de março de 2020

**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP****PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA****EXTRATO N.º 181/2020
PROCESSO 04.189/2020**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS E DE USO GERAL, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.026/2019, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.302.5005.4499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Fonte de recursos: 1211 – Ordinários

Código Orçamentário – 774

Fonte de recursos: 1214 – SUS

Código Orçamentário – 775

Fonte de Recursos: 1213 - Transf. Rec. Estado Prog. Saúde

Código orçamentário – 2689

13.301.10.302.5005.4498 – MAC – REDE HOSPITALAR – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

Fonte de Recurso -1211 - Ordinários

Código Orçamentário - 667

Fonte de Recurso -1214 - SUS

Código Orçamentário –2834

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.526/2020	MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)	26 de março de 2020

**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP****PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA****EXTRATO N.º 183/2020
PROCESSO 03.123/2020**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATOPARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA E INJETÁVEIS, DECORRENTE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.044/2019, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.303.5018.2042 – AF – FARMÁCIA BÁSICA – MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA;

Fonte de Recursos: 1211 - Ordinários

Código Orçamentário - 990

Fonte de Recursos: 1214 - SUS

Código Orçamentário - 3734

Fonte de Recursos: 1213-Transf. Rec. Estado Prog. Saúde

Código Orçamentário - 991

- Elemento de despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.528/2020	DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)	26 de março de 2020

**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP****PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
ASSESSORIA JURÍDICA****EXTRATO N.º 013/2020**

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL E ANESTÉSICOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.048/2018, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-10.302.5061.2.110: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar - 3.3.90.30..1290 - Elementos de Despesa: Material de consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.213/2020	COMERCIAL VALFARMA EIRELI	R\$ 870,00 (Oitenta reais)	03 de fevereiro de 2020.

**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
JUAREZ ALVES AUGUSTO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA****EXTRATO N.º 157/2020
PROCESSO 04.401/2020**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATOPARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PERFUCORTANTES, DECORRENTE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.034/2019, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Fonte de recursos: 1211 – Ordinários

Código Orçamentário – 774

Fonte de recursos: 1214 – SUS

Código Orçamentário – 775

Fonte de Recursos: 1213 - Transf. Rec. Estado Prog. Saúde

Código orçamentário – 2689

13.301.10.302.5005.4498 – MAC – REDE HOSPITALAR – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

Fonte de Recurso -1211 - Ordinários

Código Orçamentário - 667

Fonte de Recurso -1214 - SUS

Código Orçamentário - 2834

- Elemento de despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.502/2020	BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	R\$ 60.642,30 (Sessenta mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)	26 de março de 2020

**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP****PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA****EXTRATO N.º 158/2020
PROCESSO 04.400/2020**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATOPARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PERFUCORTANTES, DECORRENTE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.034/2019, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Fonte de recursos: 1211 – Ordinários

Código Orçamentário – 774

Fonte de recursos: 1214 – SUS

Código Orçamentário – 775

Fonte de Recursos: 1213 - Transf. Rec. Estado Prog. Saúde



Código orçamentário – 2689
 13.301.10.302.5005.4498 – MAC – REDE HOSPITALAR – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
 Fonte de Recurso -1211 - Ordinários
 Código Orçamentário - 667
 Fonte de Recurso -1214 - SUS
 Código Orçamentário - 2834
 - Elemento de despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.503/2020	ANTÔNIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI-ME	R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)	26 de março de 2020

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO N.º 168/2020
PROCESSO 04.190/2020

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS E DE USO GERAL, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.026/2019, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

- Fonte de recursos: 1211 – Ordinários
 - Código Orçamentário – 774
 - Fonte de recursos: 1214 – SUS
 - Código Orçamentário – 775
 - Fonte de Recursos: 1213 - Transf. Rec. Estado Prog. Saúde
 - Código orçamentário – 2689

13.301.10.302.5005.4498 – MAC – REDE HOSPITALAR – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

- Fonte de Recurso -1211 - Ordinários
 - Código Orçamentário - 667
 - Fonte de Recurso -1214 - SUS
 - Código Orçamentário –2834

13.301.10.303.5018.2042 – AF – FARMÁCIA BÁSICA – MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA;

- Fonte de Recursos: 1211 - Ordinários
 - Código Orçamentário - 990
 - Fonte de Recursos: 1214 - SUS
 - Código Orçamentário - 3734
 - Fonte de Recursos: 1213-Transf. Rec. Estado Prog. Saúde
 - Código Orçamentário–991
 - Elemento de despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.513/2020	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.	R\$ 72.470,00 (Setenta e dois mil e quatrocentos e setenta reais)	26 MARÇO DE 2020

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO N.º 161/2020
PROCESSO 04.404/2020

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATOPARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PERFUCORANTES, DECORRENTE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**,firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.034/2019**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.302.5005.4498 – MAC – REDE HOSPITALAR – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

- Fonte de Recurso -1211 - Ordinários
 - **Código Orçamentário - 667**
 - Fonte de Recurso -1214 - SUS
 - **Código Orçamentário - 2834**
 - Elemento de despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.506/2020	MEGAMED COMÉRCIO LTDA - EPP	R\$ 688.444,00 (Seiscentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais)	26 MARÇO DE 2020

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO N.º 179/2020
PROCESSO 03.016/2020

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATOPARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PADRÃO II, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.054/2019, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4278 – MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS - SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA.

- Fonte de Recursos: 1211 - Ordinários
 - Código Orçamentário - 648
 - Fonte de Recursos - 1214 - SUS
 - Código Orçamentário- 649
 - Fonte de Recursos - 1213 - Transf. Rec. Estado Prog. Saúde
 - Código Orçamentário - 1070

13.301.10.302.5005.4499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

- Fonte de recursos: 1211 – Ordinários
 - Código Orçamentário – 774
 - Fonte de recursos: 1214 – SUS
 - Código Orçamentário – 775

- Fonte de Recursos: 1213 - Transf. Rec. Estado Prog. Saúde

- Código orçamentário – 2689

13.301.10.302.5005.4498 – MAC – REDE HOSPITALAR – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

- Fonte de Recurso -1211 - Ordinários
 - Código Orçamentário - 667
 - Fonte de Recurso -1214 - SUS
 - Código Orçamentário - 2834

- Elemento de despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.524/2020	SUPRAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA - EPP	R\$ 57.700,00 (Cinquenta e sete mil e setecentos reais)	26 MARÇO DE 2020

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO N.º 155/2020
PROCESSO04.406/2020

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posterioresTERMO DE CONTRATOPARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS E DE USO GERAL, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.026/2019, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

- Fonte de recursos: 1211 – Ordinários
 - Código Orçamentário – 774
 - Fonte de recursos: 1214 – SUS
 - Código Orçamentário – 775
 - Fonte de Recursos: 1213 - Transf. Rec. Estado Prog. Saúde
 - Código orçamentário – 2689

- Elemento de despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.499/2020	SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 1.400,00(Um mil e quatrocentos reais)	26 MARÇO DE 2020

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020
AVISO DE ADIAMENTO
UASG 981981

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, através DA PREGOEIRA OFICIAL, torna público, que a Licitação PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em virtude de retificação do Edital, fica adiada para as 08:30 horas do dia 08 de Abril de 2020. O Edital estará à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB e através dos portais: (<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>), (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 26 de março de 2020.

CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMCORRÊNCIA Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020
AVISO DE ADIAMENTO

A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE-PB, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, que a Licitação CONCORRÊNCIA, do Tipo MENOR PREÇO, Regime de Empreitada por Preço Unitário, cujo OBJETO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL, MACRO DRENAGEM DA CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO DO BAIRRO SANTA ROSA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, CONVÊNIO SICONV 760070/2011 – MDR, fica adiada para às 9:00 HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 2020. O Edital estará à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB e através dos portais: (<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 26 de março de 2020.

FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020
AVISO DE RETIFICAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público para o conhecimento dos interessados, a alteração nos SUBITENS 4.2.15, 7.1 e 7.4 do Instrumento Convocatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 031/2020, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, QUE INCLUI RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE TODO O PROCESSO BUROCRÁTICO E LEGAL DE ESTÁGIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB e através dos portais: (<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 26 de março de 2020.

LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.045/2020. PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e EMPRESA JR MEIAS LTDA - EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ITENS PARA COMPOR O ENXOVAL DAS CRIANÇAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VALOR: R\$ 50.390,00 (CINQUENTA MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 e suas alterações,

LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações e LEI Nº. 8.078/1990. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.1015.2025/3390.30/1111/1124. SIGNATÁRIOS: Rodolfo Gaudêncio Bezerra e Wellerson Paro Pereira Tavares. DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2020.

RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1010.2104. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16240/2020	16201/2020	R\$ 279.072,00	Mariana Franco Frazão Diniz

FILIPE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1010.2104. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16244/2020	16198/2020	R\$ 183.360,00	Jefferson Tenório De Farias

FILIPE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1010.2104. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16248/2020	16223/2020	R\$ 183.360,00	Wivianne Ouriques Cruz

FILIPE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1010.2104. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16263/2020	16210/2020	R\$ 228.000,00	Maria Katarine Almeida Alves

FILIPE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande.



Prazo contratual: 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:**3390.36. **Fonte dos recursos:**1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16258/2020	16213/2020	R\$ 228.000,00	Cyrus Dalva Da Silveira Barros

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATO

Objeto:Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:**3390.36. **Fonte dos recursos:**1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16257/2020	16214/2020	R\$ 200.000,00	Daniel de Oliveira Ferreira

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATO

Objeto:Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:**3390.36. **Fonte dos recursos:**1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16255/2020	16216/2020	R\$ 183.360,00	Janaina de Medeiros Cirne Pedrosa

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATO

Objeto:Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:**3390.36. **Fonte dos recursos:**1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16254/2020	16217/2020	R\$ 224.400,00	Juliana Cirne Pedrosa Macêdo

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16272/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Klyver Randler Gomes Macedo – Me (Kr Locações E Copiadora). **Objeto:** Locação De 02 Máquinas Copiadoras De Alto Desempenho, Modelo Profissional, Para Produção De Fotocópia Digital E 02 Duplicadores Digitais Profissionais, Todos Com Instalação, Operador E Manutenção A Cargo Da Contratada, E No Mínimo As Seguintes Especificações: Capacidade Para Pelo Menos 300.000 Cópias Mensais, Cópias Em Formato Até A3, 50 Cópias Por Minuto Com Classificador, Com Operador. Será De Total Responsabilidade Da Empresa Contratada Os Custos Advindos Do Operador, Tonner, Como Também Peças De Reposição E Assistência Técnica, Durante Todo O Período Contratual. **Valor Global:** R\$ 75.000,00. **Prazo Contratual:** Até 31 De Dezembro De 2020. **Fundamentação Legal:** Convite Nº. 16181/2020/Sms/Pmcg – Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.122.2001.2112. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Sebastião Viana De Macedo.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

AO CONTRATO Nº 2.06.116.2018

Termo de Distrato ao Contrato nº 2.06.116/2018, que tem como objetivo a locação de imóvel situado à Rua Paulino Raposo, nº 347, Bairro de São José, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e FUNDAÇÃO EDVALDO DO Ó. **LICITAÇÃO:** Contrato nº 2.06.116.2018 da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.06.001/2018, **SIGNATÁRIOS:** Rodolfo Gaudêncio Bezerra e a FUNDAÇÃO EDVALDO DO Ó, **DATA DE ASSINATURA:** 23 de março de 2020. Campina Grande-PB, 31 de janeiro de 2020.

RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA

Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16236/2020	16187/2020	R\$ 250.000,00	Amanda Maira Damasceno Silva

Filipe Araújo Reul

Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATO

Objeto:Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:**3390.36. **Fonte dos recursos:**1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16239/2020	16206/2020	R\$ 183.360,00	Vandemberg Carneiro Mendes

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATO

Objeto:Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:**3390.36. **Fonte dos recursos:**1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16234/2020	16185/2020	R\$ 228.000,00	Ana Clara Alencar De Andrade Feitosa

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATO

Objeto:Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:**3390.36. **Fonte dos recursos:**1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16230/2020	16195/2020	R\$ 183.360,00	Gabrielle Videres Almeida Marques

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16226/2020	16196/2020	RS 228.000,00	Guilherme Cezar Soares

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16201/2020	16156/2020	RS 279.072,00	Edson Vicente Dias Correia

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16177/2020	16120/2020	RS 255.360,00	Ana Clarissa Macêdo Meira

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16227/2020	16192/2020	RS 336.000,00	Diana Maria Varela Maia

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16273/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Nipro Medical Corporation Produtos Médicos Ltda. **Objeto:** Aquisição De Dialisadores Para Atender Os Hospitais, Em Caráter De Emergência, Visto Que Tais Itens Eram Licitados No Pregão 16084/2019 E A Empresa Vencedora Pediu Desistência. **Valor Global:** R\$ 220.731,60. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16230/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Elaine Baraldi Garcia.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07

AO CONTRATO Nº 2.14.054/2017

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 2.14.054/2017. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE e **ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME. OBJETO:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2.14.054/2017 FICA PRORROGADA POR MAIS 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS, A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO. **LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 2.14.007/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Miguel Figueiredo Maia. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de março de 2020.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 16428/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande e a Clínica Médica Maxrose Ferreira Moura Freitas Eireli. **OBJETO:** Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande - PB. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, II da Lei nº 8.666/93, alterada. **LICITAÇÃO/ MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 16396/2019.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16241/2020	16202/2020	RS 216.000,00	Maria Do Socorro Oliveira De Almeida

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de Serra Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

RESULTADO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Decisão: As empresas HABILITADAS: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ n 20.256.412/0001-02, CONSTRUTORA BRAÇO FORTE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ n 22.370.871/0001-30 e CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI – ME, CNPJ n 15.233.791/0001-77, e consideradas INABILITADAS as empresas: FFJ CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n 19.369.906/0001-06 não atendeu ao item 6.6.1, 6.1.6.1 e COVALE – CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELE, CNPJ n 11.170.603/0001-58 não atendeu ao item 6.1.4.2 E ao item 6.1.6.1 e 6.1.6.1. Visando a economia e celeridade processual; correrá o prazo de recurso do at. 109 da Lei 8.666/93; e em não havendo impetração de recurso fica marcada a reunião para ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS para o dia 07 DE ABRIL DE 2020; às 08h00min horas na sala da CPL; á Rua Vicente Leite de Araújo; nº 01; centro - Serra Grande-PB.

SERRA GRANDE, 26 DE MARÇO DE 2020.

JOSE ANDRESON FILHO
PRESIDENTE CPL/PMSC

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0.2.002/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro - PB, nomeado pela Portaria



Nº 02/2020, TORNA PÚBLICO, comunica a convocação dos licitantes habilitados: para abertura dos envelopes de propostas de preço, para o dia 30 de Março de 2020 às 08h00min no mesmo local da primeira reunião.

Monteiro-PB, 26 de Março de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CPL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº: 05.1.03/2019/FMS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Valor nº 00001/2020. ACRÉSCIMO DE VALOR: Ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 292.269,05 (Duzentos e Noventa e Dois mil e Duzentos Sessenta e Nove reais e Cinco centavos), o que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 1.169.076,20 (Um milhão e Quatrocentos e Sessenta e Um mil e Trezentos e Quarenta e Cinco reais e Vinte e Cinco centavos) e prorrogar o prazo por mais 90 dias, ficando a referida VIGÊNCIA: De 20/03/2020 até 18/06/2020. Data de Assinatura: 20/03/2020. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO e A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2020

1.0 - DO OBJETIVO

Aquisição de gêneros alimentícios (peixes e arroz) destinados a distribuição gratuita a pessoas carentes na semana santa no ano de 2020 neste município.

2.0 - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação:

Recursos Próprios do Município de Esperança:

xxx

3.0 - DO PRAZO

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias)

4.0 - DO REAJUSTE

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

5.0 - DO RESULTADO

Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:

Merilucia da Silva - ME - Valor: R\$ 142.110,00.

Esperança - PB, 26 de Março de 2020.

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2020, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios (peixes e arroz) destinados a distribuição gratuita a pessoas carentes na semana santa no ano de 2020 neste município; ADJUDICO o seu objeto a: Merilucia da Silva - ME - R\$ 142.110,00.

Esperança - PB, 25 de Março de 2020

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2020, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios (peixes e arroz) destinados a distribuição gratuita a pessoas carentes na semana santa no ano de 2020 neste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Merilucia da Silva - ME - R\$ 142.110,00.

Esperança - PB, 26 de Março de 2020

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Araruna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

COMUNICADO

O Prefeito do Município de Araruna/PB, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que o Edital do Pregão0015/2020, que tinha como objetivo AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA A DISTRIBUIÇÃO COM FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ARARUNA/PB, POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA/2020, com sessão pública marcada para o dia 31.03.2020, por motivos de conveniência e oportunidade, visando a prevalecer o interesse público, tendo em vista a situação calamitosa que passa o país e preservando a saúde dos servidores e dos licitantes com relação a pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus). Determino, a revogação da Licitação mencionada.

Araruna/PB, 26 de março de 2020.

Vital da Costa Araújo
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PARA USO PUBLICITÁRIO, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA L CAMINHA DA SILVA - ME - R\$ 269.320,00; MARIANA GOMES FERREIRA - R\$ 72.314,00; RICARDO GOMES DA SILVA - R\$ 25.800,00.

Cajazeiras - PB, 26 de Março de 2020

JOSÉ ALDEMIER MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boqueirão

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 004/2020
CONCURSO PÚBLICO 2017

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão-PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Item 13 do Edital do Concurso Público nº 001/2017, de 22 de maio de 2017, CONVOCA, em virtude da necessidade da Prefeitura Municipal de Boqueirão-PB, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no último Concurso Público de Provas e Títulos para o quadro de pessoal efetivo da Prefeitura de Boqueirão-PB, conforme o **DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 119/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018**, publicado no D.O.E. JORNAL A UNIÃO e Site oficial da Prefeitura Municipal de Boqueirão www.boqueirao.pb.gov.br; em **03.04.2018**, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, sede da Prefeitura Municipal, para entregar os documentos e comprovantes exigidos nos itens **13.3.1 e 13.3.2 do Edital do Concurso Público nº 001/2017**, para provimento do cargo efetivo, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, no horário das 08:00 às 12:00hs (*Em decorrência das normas de atendimento ao público, em medidas protetivas ao COVID-19, solicitamos o agendamento pelo telefone 83-99362-6024-Bernadete*). Por ocasião da nomeação os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento do cargo ao qual se submeterem. O candidato que não comparecer até a data prevista neste Edital para nomeação e posse, caracterizará a desistência tácita com a respectiva perda da vaga.

Boqueirão/PB, 25 de Março de 2020.

João Paulo Barbosa Leal Segundo
Prefeito Constitucional

ANEXO I

Nº ORD.	CLAS.	INSC.	NOME	CARGO
01	04	13001552	Luana de Sousa Brito	Ag. Administrativo
02	05	13004236	Mércia Rafaely Gomes	Ag. Administrativo
03	07	13007609	Andrezza Maia de Lima	Cozinheiro(a)
04	08	13004543	Rubênia Gomes Henrique	Cozinheiro(a)
05	08	13000651	Artur Barbosa Pereira	Recepcionista
06	33	13009545	Renato Cavalcante de Souza	Aux. de Serv. Gerais
07	34	13003173	Juliana Maria Araújo Barbosa	Aux. de Serv. Gerais
08	05	13003763	Carlos Alberto da Silva Santos	Aux. de Serv. Gerais*
09	06	13006001	Francinaldo Firmino Sobrinho	Aux. de Serv. Gerais*
10	06	13003085	Viviane da Silva Santos	Lavadeira
11	07	13004938	Clarice Maria Gonçalves Lima	Lavadeira
12	11	13004634	Josefa Carleusa Araújo Macedo	Cuidador
13	06	13004536	Eliane de Melo Nascimento de Araújo	Aux. de Saúde Bucal

14	07	13007058	Priscila Dapaz Andrade Cavalcante	Aux. de Saúde Bucal
15	03	13004038	Patrícia de Queiroz Cavalcante Santiago	Pedagoga
16	02	13001736	Celeida Queiroz Lima da Nóbrega	Técnico(a) Agrícola
17	01	13000208	Moéma Costa de Sousa	Médico Veterinário
18	02	13002922	Lais da Silva Lima Mariano	Técnico(a) em Farmácia

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2020. DOTAÇÃO: Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação; Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde; Recursos Ordinários; Transferência de Recursos do FNDE; Transferência de Recursos do SUS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz e: CT Nº 00027/2020 - 16.03.20 - ROMERO SARAIVA FERREIRA - R\$ 17.300,00.

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2020 – FMS-PMBEX PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00031/2020 – FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2019 - PMBEX, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019 - PMBEX, embasado no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acato o Parecer Jurídico, RATIFICO e ADJUDICO a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2020 – FMS – PMBEX que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE 2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX., em favor da empresa: SOS GAS LTDA - CNPJ: 09.266.128/0001-76, pelo valor total de R\$ 22.010,00 (VINTE E DOIS MIL E DEZ REAIS), para a contratação em referência, fundamentada no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 30/2019, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da lei 8666/93, sob as penalidades da lei. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 26de Março de 2020.

JOSÉ GILLIARD ABRANTES OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO


EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2020 – PMBEX









A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00002/2020 – PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011/2020 – PMBEX, que objetivava o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E BRINQUEDOS PARA PLAYGROUNDS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2020 – PMBEX sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.


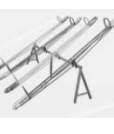
EMPRESA: BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,
CNPJ: 24.137.809/0001-28

ENDEREÇO: RUA LINHA UM, 2301, BAIRRO SÃO ROQUE, BARÃO DE COTEGIPE/RS –
CEP: 99.740-000, TEL: (54) 3523-1377 / 9 91334326

VIGÊNCIA: 26 DE MARÇO DE 2020 ATÉ 26 DE MARÇO DE 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ADUÇÃO E ABDUÇÃO BRAÇO Fabricado com tubos de aço carbono de manoplas emborrachadas e pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de Instalação: Cadeirainha; Altura: 1,50m; Largura: 0,60m; Comprimento: 1,60m; Peso: 40kg. Cor: A ser indicada pela Prefeitura.	04	Unid.		R\$1.400,00	R\$ 5.600,00

02	BARRA FIXA Fabricado com tubos de aço carbono. Pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de Instalação: Cadeirainha; Altura: 2,20m; Largura: 1,20m; Comprimento: 1,10m; Peso: 50kg. Cor: A ser indicada pela Prefeitura.	04	Unid.		R\$1.439,00	R\$ 5.756,00
03	ELÍPTICO INDIVIDUAL Fabricado com tubos de aço carbono. Tubo retangular de 50x30mm, manoplas emborrachadas, pedaleira em alumínio e pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de Instalação: Parabol; Altura: 1,60m; Largura: 0,72m; Comprimento: 1,20m; Peso: 28kg. Cor: A ser indicada pela Prefeitura.	04	Unid.		R\$1.999,00	R\$ 7.996,00
04	GIRO DIAGONAL TRIPLO Fabricado com tubos de aço carbono. Manipulos em baquelita, pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de Instalação: Cadeirainha; Altura: 1,45m; Cor: A ser indicada pela Prefeitura. Largura: 1,40m; Comprimento: 1,40m; Peso: 35kg. Cor: A ser indicada pela Prefeitura.	04	Unid.		RS2.433,00	RS 9.732,00
05	PEITORAL DUPLA Fabricado com tubos de aço carbono e tubo retangular 50x30mm, manoplas emborrachadas e pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de Instalação: Cadeirainha; Altura: 1,80m; Largura: 0,80m; Comprimento: 2,50m; Peso: 70kg. Cor: A ser indicada pela Prefeitura.	04	Unid.		RS2.300,00	RS 9.200,00
06	PRANCHA LATERAL COM EXERCITADOR DE PERNAS Fabricado com tubos de aço carbono, manoplas e apoio dos pés emborrachados, pedaleira em alumínio e pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de Instalação: Cadeirainha; Altura: 1,52m; Largura: 0,74m; Comprimento: 1,70m; Peso: 35kg. Cor: A ser indicada pela Prefeitura.	04	Unid.		RS1.700,00	RS 6.800,00
07	REMADOR INDIVIDUAL Fabricado com tubos de aço carbono e tubo retangular 50x30mm, manoplas e apoio dos pés emborrachados, banco anatômico isenta de estofamento, pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de Instalação: Parabol; Altura: 0,85m; Largura: 0,72m; Comprimento: 1,20m; Peso: 30kg Cor: A ser indicada pela Prefeitura.	5	Unid.		RS1.639,00	RS 8.195,00
08	SIMULADOR DE ESCADA INDIVIDUAL Fabricado com tubos de aço carbono de, manopla emborrachada, amortecedores e pintura eletrostática de alta resistência, pedaleiras em alumínio, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de Instalação: Parabol; Altura: 1,40m; Largura: 0,60m; Comprimento: 0,85m; Peso: 30kg. Cor: A ser indicada pela Prefeitura.	04	Unid.		RS1.850,00	RS 7.400,00
09	SIMULADOR DE PERCURSO INDIVIDUAL Fabricado com tubos de aço carbono, pedaleira em alumínio e pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de Instalação: Parabol; Altura: 1,20m; Largura: 0,74m; Comprimento: 1,00m; Peso: 40kg. Cor: A ser indicada pela Prefeitura.	06	Unid.		RS1.550,00	RS 9.300,00

10	PLACA ORIENTADORA Fabricado com tubos de aço carbono, pedaleira em alumínio e pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados e placa de acrílico informativo com autoadesivo. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de Instalação: Parabolt Altura: 2m Largura: 1m Peso: 38 kg Cor: A ser indicada pela Prefeitura.	04	Unid.		RS1.500,00	RS 6.000,00
13	GANGORRA Fabricado com tubos de aço carbono. Manipulos em baquelita, pintura eletrostática de alta resistência, tampões em aço para proteção, mola antioxidante, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados e parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de Instalação: Parabolt Altura: 0,60m Largura: 2,60m Comprimento: 1,80m; Peso: 95 Cor: A ser indicada pela Prefeitura	04	Unid.		RS1.599,00	RS 6.396,00
VALOR TOTAL:						RS 82.375,00
(OITENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)						

Bayeux - PB, 26de Março de 2020.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2020 – PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2020 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E PMF (TAPA-BURACO) NAS DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB

A Prefeitura Municipal de Bauxeux, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados, que o recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES, CNPJ: 05.052.764/0001-44 foi CONHECIDO, por atenderem os requisitos de admissibilidade, e no mérito, julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE, pelas razões apresentadas nos autos do processo. Desta forma, o Pregoeiro revoga o ato que declarou vencedor a empresa RDS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.270.857/0001-82, abrindo diligência para que a empresa RDS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.270.857/0001-82 proceda aos ajustes em sua composição de BDI, conforme julgamento do recurso. Maiores informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bauxeux.

Bayeux - Pb, 25 de março de 2020.

EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL/Pregoeiro

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00055/2020 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE 2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2020 – FMS – PMBEX; PROCESSO LICITATÓRIO 00031/2020 – FMS-PMBEX.

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
02.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.3025 2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA PAB; 10.302.3025 2167 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

VIGÊNCIA: 26 DE MARÇO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: SOS GAS LTDA, CNPJ: 09.266.128/0001-76

VALOR: R\$ 22.010,00 (VINTE E DOIS MIL E DEZ REAIS)

Prefeitura Municipal
de Caraúbas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caraúbas: 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 04.122.0003.2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 001.000001 - Recursos Ordinários 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 12.306.0006.2018 - MANTER A MERENDA ESCOLAR 001.000001 - Recursos Ordinários 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 122.000001 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0023.2021 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% (OUTRAS DESPESAS) 113.000001 - Transferências do FUNDEB 40% 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0023.2023 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 25% 111.000001 - Receitas

de Impostos e de Transferência de Imposto - Educação 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 12.365.0013.2026 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL 111.000001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Educação 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 113.000001 - Transferências do FUNDEB 40% 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA 08.243.0010.2037 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 001.000001 - Recursos Ordinários 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.243.0017.2038 - SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS 311.000001 - Transferência de Recursos do FUNDO Nacional de Assistência Social - FNAS 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 08.244.0007.2039 - MANTER AS AÇÕES DO IGD-BOLSA FAMILIA 311.000001 - Transferência de Recursos do FUNDO Nacional de Assistência Social - FNAS 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 08.244.0007.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 001.000001 - Recursos Ordinários 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 08.244.0007.2041 - MANUTENCAO DO PROGRAMA IGD-SUAS 311.000001 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 08.244.0017.2042 - MANTER AS ATIVIDADES DA CASA DA FAMILIA 311.000001 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 09.00 - SEC DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER 04.122.0014.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 001.000001 - Recursos Ordinários 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraúbas e: CT Nº 60701/2020 - 20.03.20 - J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - ME - R\$ 38.346,71; CT Nº 60702/2020 - 20.03.20 - JOSE MARCONI NEVES PROCOPIO 01878121448 - R\$ 90.893,40; CT Nº 60703/2020 - 20.03.20 - OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME - R\$ 87.033,70; CT Nº 60704/2020 - 20.03.20 - PARAIBA COMERCIO E SERVICOS EM GERAL EIRELI - R\$ 80.408,99.

Prefeitura Municipal
de Salgado

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

AVISO DE CREDENCIAMENTO DE VEÍCULOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2020
CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2020

O MUNICÍPIO DE SALGADINHO ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93, por intermédio do PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público a quem interessa, que fará dos dias 30 de Março de 2020 a 20 de Abril de 2020, das 08h00min (Oito Horas) às 12h00min, o presente Processo de Licitação.

OBJETO: Credenciamento de Veículos na Prestação Dos Serviços de Realização de Viagens em Atendimento às Necessidades da Prefeitura Municipal de Salgado-PB.

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Salgado-PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Maciel de Souza, 154, Bairro Centro – Salgado-PB, Cep: 58.650-000, através do site <http://salgado.pb.gov.br>, ou pelo Tel. (83) 3424-1014. Sinta-se convidado a participar do certame, representante do Ministério Público do Estado da Paraíba.

Salgado-PB, 26 de Março de 2020.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026/2020
TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2020

O MUNICÍPIO DE SALGADINHO ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93, por intermédio do PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público a quem interessa, que fará no dia 20 de Abril de 2020 das 09h00min (Nove Horas e Zero Minuto), o presente Processo de Licitação.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Pavimentação em Paralelepípedos de Diversas Ruas, localizadas no Distrito de São José da Batalha Zona Rural do Município de Salgado-PB.

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Salgado-PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Maciel de Souza, 154, Bairro Centro – Salgado-PB, Cep: 58.650-000, através do site <http://salgado.pb.gov.br>, ou pelo Tel. (83) 3424-1014. Sinta-se convidado a participar do certame, representante do Ministério Público do Estado da Paraíba.

Salgado-PB, 26 de Março de 2020.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal
de Alhandra

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza em geral de forma fracionada para atender a demanda de todas as secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de Alhandra: 02002.04.122.2007.2031 - MANUTENÇÃO

DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 02005.12.361.1004.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL MDE 02005.12.361.1004.2160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUND. - QSE 02007.10.301.2020.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE SAÚDE 02024.08.122.2021.2249 - MANUT.ATIV.ADM.DA SEC.AÇÃO SOCIAL,CID. E HABITAÇÃO 02008.08.243.3002.2173 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SCFV/ PROJOVEM/PETI/PBV II 02008.08.244.3001.2106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAIF/ CRAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT N° 00053/2020 - 25.03.20 - CAVALCANTE & CIA LTDA - R\$ 1.060,00; CT N° 00054/2020 - 25.03.20 - LEAO SERVICO E COMERCIO VAREJISTA DE ELETROELETRONICO LTDA - R\$ 75.424,22; CT N° 00055/2020 - 25.03.20 - LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI - R\$ 490,00; CT N° 00056/2020 - 25.03.20 - MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 101.570,52; CT N° 00057/2020 - 25.03.20 - MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - R\$ 36.091,50.

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 00043/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 00043/2020, que objetiva: Aquisição de Manilhas para uso das Secretarias de Infraestrutura e Agricultura e Abastecimento - Areia/Pb; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TARCISIO COPPI BORGES - R\$ 20.085,00.

Areia - PB, 26 de Março de 2020

JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA/PB

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de **Apostilamento n° 01** ao Contrato n° 00066/2020, celebrado entre o Município de Areia/PB, através do PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa POSTO MONTE SINAI COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, com base naBAIXA REPASSADA até o presente momento pelas distribuidoras nos preços do **ÓLEO DIESEL S 500, ÓLEO DIESEL S-10 e GASOLINA COMUM**, comprovados mediante notas fiscais de compra enviadas pela empresa, anexadas ao processo.

Areia, 26 de março de 2020.

João Francisco Batista de Albuquerque
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA/PB

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 00042/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 00042/2020, que objetiva: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviço de Locação de Caminhão Pipa com Capacidade a partir de 10 mil litros, com motorista para execução de serviços de abastecimento das comunidades rurais conforme necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - Areia/Pb; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SEBASTIAO FERNANDO SERAFIM DO NASCIMENTO - R\$ 67.600,00.

Areia - PB, 26 de Março de 2020

JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento n° 01 ao Contrato n° 00068/2020, celebrado entre o Município de Areia/PB, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa POSTO MONTE SINAI COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, com base naBAIXA REPASSADA até o presente momento pelas distribuidoras nos preços do **ÓLEO DIESEL S-10 e GASOLINA COMUM**, comprovados mediante notas fiscais de compra enviadas pela empresa, anexadas ao processo.

Areia, 26 de março de 2020.

João Francisco Batista de Albuquerque
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 00043/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 00043/2020, que objetiva: Aquisição de Manilhas para uso das Secretarias de Infraestrutura e Agricultura e Abastecimento - Areia/Pb; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TARCISIO COPPI BORGES - R\$ 20.085,00.

Areia - PB, 26 de Março de 2020

JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA/PB

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar destinados ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal Dr. Hercílio Rodrigues.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00041/2020.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT N° 00181/2020 - 26.03.20 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 2.576,30; CT N° 00182/2020 - 26.03.20 - NN-MED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 164.509,39; CT N° 00183/2020 - 26.03.20 - PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (Dental Cajazeiras) - R\$ 313.728,15; CT N° 00184/2020 - 26.03.20 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 174.976,80; CT N° 00185/2020 - 26.03.20 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R\$ 511.597,28.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para a Secretaria de Saúde Conforme Termo de Referência - Areia/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DV00024/2020.

VIGÊNCIA: até 26/05/2020.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT N° 00186/2020 - 26.03.20 - DI DI-NHAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI - R\$ 18.300,00.

Prefeitura Municipal de Mogeiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL/CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Mogeiro, através do Pregoeiro Oficial, torna público que em atendimento ao Decreto Estadual N.º 009/2020 de 20 de março de 2020, FICAM ADIADAS sem previsão de nova data as licitações presenciais: Pregões Presenciais 00018/2020, 00019/2020, 00020/2020, 00021/2020 e 00022 e a Chamada Pública 00001/2020.

Mogeiro, 23 de março de 2020.

Flaviano Clebson Araújo
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00009/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro:LEI MUNICIPAL N° 321/2019 02.010 GABINETE DO PREFEITO 02.020 SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02.030 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER E TURISMO 02.040 SEC DE SAUDE FMS 02050 SEC DE AÇÃO SOCIAL FMAS 02.060 SEC DE IND COM COMPRAS E TRANSPORTES 02.070 SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PESCA E PECUARIA 02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 02.140 SECRETARIA DE FINANÇAS 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA 001 RECURSOS ORDINARIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT N° 00034/2020 - 18.02.20 - ALUYLSON PESSOA DOS SANTOS EIRELI - R\$ 45.997,70; CT N° 00035/2020 - 18.02.20 - JAILSON LUIS DA SILVA - R\$ 298.724,20.

PUBLICADO NO DOE EM: 20/02/2020

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO: REMARCANDO DATA PARA SESSÕES SUSPENSAS PREGÕES PRESENCIAIS N° 26/2020 E 16/2020

O pregoeiro em exercício, considerando o serviço essencial do setor de licitação; considerando as fortes chuvas na cidade o que desencadeiam necessidades em obras, reformas, considerando ainda possíveis necessidades as atividades de suporte ao combate do COVID 19; vem por meio desta tornar público novas datas para os certames anteriormente suspensos, dos pregões acima citados respectivamente, **madeira e mármore**. As sessões outrora suspensas ocorreriam nos dias 24 e 25 de março de 2020, assim, **ficam determinados a ocorrer na nova data de 02 de abril, sendo aquisição de madeira as 8:30h e aquisição de mármore as 10:00h**. O edital em nada foi alterado, não necessitando novo prazo de oito dias, prazo que já foi proporcionado aos interessados quando da publicação inicial do processo, base no art. 21 § 4º da subsidiária lei N° 8.666/93 e demais leis nacionais.

Sousa, PB, 26 de março de 2020.

João Bosco de Queiroga Júnior
Pregoeiro em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO: REMARCANDO DATA PARA SESSÃO SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

O pregoeiro em exercício, considerando o serviço essencial do setor de licitação; considerando o necessário funcionamento de certos setores municipais que precisam ser equipados na sua estrutura física para atender a população, além da demanda setorial de atividades públicas, inclusive frente a esta pandemia; vem por meio desta, tornar público nova data para o certame anteriormente suspenso, do pregão acima citado, aquisição de material permanente. A sessão outrora suspensa que ocorreria no dia 23 de março de 2020, assim, fica determinada a ocorrer na nova data de 06 de abril, às 8:30h. O edital em nada foi alterado, não necessitando novo prazo de oito dias, prazo que já foi proporcionado aos interessados quando da publicação inicial do processo, base no art. 21 § 4º da subsidiária lei nº 8.666/93 e demais leis nacionais.

Sousa, PB, 26 de março de 2020.

João Bosco Queiroga Júnior
Pregoeiro em exercício

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Queimadas – PB, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento da Habilitação, referente à Tomada de Preço em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: DA PAZ, SEVERINO GOMES DA MOTA E TRAVESSA FELIX VAVIER NO BAIRRO DO CASTANHO E RUA MARIANO DE SOUZA, NA COMUNIDADE PEDRA DO SINO, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – PB: GF CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ: 07.588.558/0001-89. Não havendo qualquer manifestação a ser constatada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea “a” do inc. I, c/c § 6º do art. 109 e inc. III do art.43 da Lei Federal nº 8.666/93, possibilitando nesta mesma sessão ser realizado a análise das propostas de preços da licitante habilitada, como segue. **PROPOSTA CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME:** GF CONSTRUTORA LTDA – ME com valor global da proposta de preços de R\$ 223.236,78 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacao@pmqueimadas2017@gmail.com.

Queimadas - PB, 25 de março de 2020

RICARDO PEREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

Objeto: Reforma da Escola e aquisição de equipamentos destinados a climatização da Escola Laura de Sousa Oliveira, atendendo ao recurso Estadual Termo de Convenio nº 540/2019.

Vencedoras: DEL ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ 17.415.942/0001-33 com o valor global de R\$ 278.444,57 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) e, P.A.S. & SANTANA LTDA EIRELI com o valor global de R\$ 96.000,19 (noventa e seis mil e dezenove centavos). Resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR, nos termos da Lei 8.666/93. Fica desde já convocada para assinar termo contratual.

Pedra Branca-PB, 25 de Março de 2020

Allan Felipe Bastos de Sousa
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2020

Objeto: fornecimento de refeição e lanches.

Vencedor: - CARLOS ANTONIO CUSTÓDIO DA SILVA - CPF nº 114.341.328-89 com o valor global de R\$ 48.405,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinco reais)

RESOLVE: Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR.

Pedra Branca-PB, 26 de Fevereiro de 2020.

Allan Felipe Bastos de Sousa
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca torna público, para conhecimento dos interessados através da comissão de licitação, que os licitantes IVANISE ARAUJO MANGUEIRA-ME-CNPJ 08.602.104/0001-88, ALDINEZ ARAUJO DE AZEVEDO PEREIRA-ME-CNPJ nº 08.922.871/0001-74 e DENISE

WANESKA DE OLIVEIRA COSTA-ME – CNPJ nº 11.971.243/0001-93 ficaram declaradas habilitadas. Pedra Branca-PB, 26 de Março de 2020.

SEVERINO LUIZ DE CALDAS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRABRANCA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca torna público, resulta do de julgamento de proposta de preços, atendendo ao art.109, I, b, da Lei nº 8.666/93. Ficaram declaradas classificadas as empresas IVANISE ARAUJO MANGUEIRA-ME, com o percentual de desconto de 11% (onze por cento) para o lote 2; a empresa ALDINEZ ARAUJO DE AZEVEDO PEREIRA-ME, com percentual de desconto de 10% (dez por cento) para o lote 3; e a empresa DENISE WANESKA DE OLIVEIRA COSTA-ME, vencedora com o percentual de desconto de 12% (doze por cento) para o lote 1.

Pedra Branca-PB, 26 de Março de 2020.

Severino Luiz de Caldas
Presidente

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS 00002/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Branca

Contratada: P.A.S SANTANA LTDA – O REI DOS VENTILADORES - CNPJ 13.045.626/0001-66

Objeto: Reforma da Escola e aquisição de equipamentos destinados a climatização da Escola Laura de Sousa Oliveira, atendendo ao recurso Estadual Termo de Convenio nº 540/2019.

Valor Global de R\$ 96.000,19 (noventa e seis mil e dezenove centavos).

Pedra Branca-PB, 26 de março de 2020

Allan Felipe Bastos de Sousa
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS 00002/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Branca

Contratada: DEL ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ 17.415.942/0001-33.

Objeto: Reforma da Escola e aquisição de equipamentos destinados a climatização da Escola Laura de Sousa Oliveira, atendendo ao recurso Estadual Termo de Convenio nº 540/2019.

Valor Global de R\$ 278.444,57 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos);

Pedra Branca-PB, 26 de Março de 2020

Allan Felipe Bastos de Sousa
Prefeito

Prefeitura Municipal de Olho D'Água

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2020, que objetiva: Contratação de empresa para compra de um trator agrícola e seus implementos para atender a secretaria de agricultura; ADJUDICO o seu objeto a: AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETE - R\$ 19.900,00; DAFONTE VEICULOS, TRATORES, PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 170.800,00.

Olho Dagua - PB, 18 de Março de 2020

PATRICIA EUZEBIO ARAUJO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2020, que objetiva: Contratação de empresa para compra de um trator agrícola e seus implementos para atender a secretaria de agricultura; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETE - R\$ 19.900,00; DAFONTE VEICULOS, TRATORES, PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 170.800,00.

Olho Dagua - PB, 25 de Março de 2020

GENOILTON JOÃO DE CARVALHO ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para compra de um trator agrícola e seus implementos para atender a secretaria de agricultura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Olho Dagua: 02.080 SECRETARIA DA AGRICULTURA 20 605

0014 103 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olho D'água e: CT Nº 00030/2020 - 25.03.20 - AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETE - R\$ 19.900,00; CT Nº 00031/2020 - 25.03.20 - DAFONTE VEICULOS, TRATORES, PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 170.800,00.

Prefeitura Municipal de Itapororoca

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empregador Rural, destinados ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar/PNAE e ao Programa MAIS EDUCAÇÃO, consoante o art.14 da Lei n.º 11.947 de 16/06/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE/CD nº 4/2015, até Junho de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2020. DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca: 05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer 12 361 0403 2006 Programa de Alimentação Escolar 3390.30 99 Material de Consumo 1122 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 30/06/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00059/2020 - 12.03.20 - MARINALVA JOSEFA DA SILVA - R\$ 8.490,50; CT Nº 00060/2020 - 12.03.20 - RENATO ALVES DIAS - R\$ 3.272,50; CT Nº 00061/2020 - 12.03.20 - MIGUEL LIMA DE OLIVEIRA - R\$ 8.256,50; CT Nº 00062/2020 - 12.03.20 - JOSICLEIDE ALVES DA SILVA - R\$ 8.490,50; CT Nº 00063/2020 - 12.03.20 - VITÓRIA HONORIO DA SILVA - R\$ 5.222,50; CT Nº 00064/2020 - 12.03.20 - ANTONIO JOSE GAMELEIRA - R\$ 9.240,50; CT Nº 00065/2020 - 12.03.20 - VALDEMAR PAULO BERNARDO - R\$ 7.740,50; CT Nº 00066/2020 - 12.03.20 - MANOEL LINHARES DE ALBURQUERQUE - R\$ 6.240,50; CT Nº 00067/2020 - 12.03.20 - VANILDO LINHARES DE ALBURQUERQUE - R\$ 5.740,50; CT Nº 00068/2020 - 12.03.20 - CARLOS EDUARDO SANTOS DE CARVALHO - R\$ 5.740,50; CT Nº 00069/2020 - 12.03.20 - SEVERINO MASCENA DA SILVA - R\$ 9.740,50; CT Nº 00070/2020 - 12.03.20 - CREUZA LIMA DE OLIVEIRA - R\$ 6.490,50; CT Nº 00071/2020 - 12.03.20 - COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS LTDA - R\$ 33.000,00; CT Nº 00072/2020 - 12.03.20 - FRUTIACU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUCU - RIO TINTO - R\$ 38.500,00.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO

Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições parceladas de água mineral destinados a atender as necessidades do Gabinete da Prefeita e as Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios, Federais e outros do Município de Itapororoca: 3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00080/2020 - 20.03.20 - ANDRE LUIZ SALES SILVA 93107684449 - R\$ 90.050,00.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO

Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições parceladas de Botijão de Gás GLP c/13 kg (só conteúdo) destinados a atender as necessidades do Gabinete da Prefeita e as Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios, Federais e outros do Município de Itapororoca: 3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00081/2020 - 20.03.20 - SEVERINO JOAO DE SOUZA - EPP - R\$ 70.000,00.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO

Prefeita

Prefeitura Municipal de Areial

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM, ALCOOL, OLEO DISIEL, AGUA MINERAL, GAS DE COZINHA), E OLEOS LUBRIFICANTE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JAILMA TARGINO DA COSTA 05052061455 - R\$ 11.250,00; REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA - R\$ 24.150,00.

Areial - PB, 24 de Março de 2020

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica,

referente ao Pregão Presencial nº 00004/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DE AREIAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - R\$ 14.500,00; HERLLEY PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA - R\$ 237.550,00; JAILTON SOUZA SANTOS 12926452888 - R\$ 19.000,00.

Areial - PB, 24 de Março de 2020

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO BASICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE AREIAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RICARDO FREIRE FERNANDES - R\$ 587.911,00.

Areial - PB, 25 de Março de 2020

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM, ALCOOL, OLEO DISIEL, AGUA MINERAL, GAS DE COZINHA), E OLEOS LUBRIFICANTE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: 02010.04.122.2002.2002 - MANUTE.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02020.04.122.2003.2004 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02040.12.361.1005.2009 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 02040.12.361.1005.2044 - MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL 02040.12.361.1005.2072 - MANUT.DO SALARIO EDUCAÇÃO 02060.08.122.2007.2026 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL 02060.08.243.1010.2029 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS DE CONVIVENCIA 02060.08.243.1010.2030 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 02060.08.244.1010.2074 - MANUT. DO CRAS 02070.15.122.2008.2036 - MANUT.DAS ATIVIDADES SERVIÇOS URBANOS 02090.10.301.1008.2019 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA 02090.10.301.2006.2021 - MANUT. DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNIC. DE SAUDE 339030 - MATERIAL CONSUMO FONTES - 001-111-124-113-120-311-214-211. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00012/2020 - 24.03.20 - JAILMA TARGINO DA COSTA 05052061455 - R\$ 11.250,00; CT Nº 00013/2020 - 24.03.20 - REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA - R\$ 24.150,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DE AREIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: 02040.13.392.1006.2016 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE CULTURAIS 02040.13.392.1006.2015 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULT. E RELIGIOSOS 339039 - FONTE DE RECURSO:001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00005/2020 - 24.03.20 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - R\$ 14.500,00; CT Nº 00006/2020 - 24.03.20 - HERLLEY PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA - R\$ 237.550,00; CT Nº 00007/2020 - 24.03.20 - JAILTON SOUZA SANTOS 12926452888 - R\$ 19.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO BASICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE AREIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: 02070.26.782.1011.1032 - CONSTR. E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO M. FIO E LINHA D AGUA 449051 - OBRAS INSTALAÇÕES FONTE 001 -991 02070.15.122.1011.1025 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITARIO 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE 001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00014/2020 - 26.03.20 - RICARDO FREIRE FERNANDES - R\$ 587.911,00.

Prefeitura Municipal de Píripituba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2020

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 14:30 hs do dia 30 de março de 2020, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 0017/2020, que objetiva: Aquisição de Peixes, Tipo POSTA DE CORVINA, para serem distribuídos na ocasião da semana santa com famílias carentes deste município. Justificativa/Fundamentação: Atendimentos às recomendações do Ministério da Saúde, do Governo Estadual e do Governo Municipal conforme Decreto Municipal 003/2020, por ocasião da PANDEMIA do COVID-19, Decretada no nosso País, evitando assim, aglomerações de pessoas expostas ao contágio do Corona vírus. Informações através do WhatsApp da Ouvidoria Municipal (83) 3277-1108.

Piripituba - PB, 25 de março de 2020.

ROMÁRIO FERNANDES NICOLAU
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Veirópolis

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VEIRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020**

A Prefeitura municipal de Veirópolis torna público a quem interessar que a sessão a reabertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo Registro de Preço contratação de serviço especializado em confecção de prótese dentária à cargo da Secretaria de Saúde de Veirópolis. A DATA DE SESSÃO:** tendo em vista que a Administração DECLAROU FRACASSADA a sessão marcada para o dia 18 de FEVEREIRO de 2020, às 08:40 horas, ica assim marcada a reabertura para dia 08 de abril de 2020, as 08:00, na sala da CPL, no prédio da sede do município. **INFORMAÇÕES:** Endereço: Rua Central, SN - Centro - CEP: 58822-000 | Telefone: (83) 3547-1001, no prédio da Prefeitura, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Veirópolis-PB, 26 de março de 2020.

Everton Daniel Pereira Sarmento.
Pregoeiro oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VEIRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 0001/2020.**

A Prefeitura municipal de Veirópolis torna público a quem interessar a abertura procedimento, para credenciamento de agricultores para registro de preço com objetivo Chamada pública para aquisição parcelada de cereais, legumes e gêneros alimentícios destinado a atender o fornecimento da merenda escolar pela agricultura familiar do município de Veirópolis. O PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTA SERÁ ATÉ DIA 15 DE ABRIL DE 2020, na sala da CPL, no prédio da sede do município. **INFORMAÇÕES:** Endereço: Rua Central, SN - Centro - CEP: 58822-000 | Telefone: (83) 3547-1000, no prédio da Prefeitura, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Veirópolis-PB, 26 de março de 2020.

Everton Daniel Pereira Sarmento.
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VEIRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0011/2020**

A Prefeitura municipal de Veirópolis torna público a quem interessar que a sessão a reabertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo Registro de Preço contratação de serviço continuado para suporte, consultoria e assessoria in loco, para Informatização do Sistema de Saúde da Atenção Básica – SISAB, com o uso do Portuária Eletrônico Cidadão (PEC AB), sendo o fornecimento (cessão) dos equipamentos por conta do contratado, o serviço será prestado à Secretaria de Saúde de Veirópolis. A DATA DE SESSÃO:** dia 08 de abril de 2020, as 10:30, na sala da CPL, no prédio da sede do município. **INFORMAÇÕES:** Endereço: Rua Central, SN - Centro - CEP: 58822-000 | Telefone: (83) 3547-1001, no prédio da Prefeitura, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Veirópolis-PB, 26 de março de 2020.

Everton Daniel Pereira Sarmento.
Pregoeiro oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VEIRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0012/2020**

A Prefeitura municipal de Veirópolis torna público a quem interessar abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo Registro de Preço para aquisição de máquinas e equipamentos tipo caminhão toco, retroscavadeira, balança rodoviária p/ 30t, prensa hidráulica enfiadora 20t, balança elétrica tipo plataforma p/ 1t, empilhadeira hidráulica, carros manual tipo plataforma p/ 800kg e etc, destinado para aterro sanitário municipal de Veirópolis. A SESSÃO fica MARCADA para o dia 10 de ABRIL de 2020 as 08:40 na sala da CPL, no prédio da sede do município. **INFORMAÇÕES:** Endereço: Rua Central, SN - Centro - CEP: 58822-000 | Telefone: (83) 3547-1001, no prédio da Prefeitura, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.**

Veirópolis-PB, 26 de março de 2020.

Everton Daniel Pereira Sarmento.
Pregoeiro oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VEIRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0013/2020**

A Prefeitura municipal de Veirópolis torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com objetivo Registro de Preço para contratação de serviço de transporte de estudante à cargo da Secretaria de Educação do Município de Veirópolis. A DATA DE SESSÃO: Dia 09 de abril de 2020, às 10:30 horas, na sala da CPL, no prédio da sede do município. **INFORMAÇÕES:** Endereço: Rua Central, SN - Centro - CEP: 58822-000 | Telefone:

(83) 3547-1000, no prédio da Prefeitura, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Veirópolis-PB, 26 de março de 2020.

Everton Daniel Pereira Sarmento.
Pregoeiro oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VEIRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0011/2020**

A Prefeitura municipal de Veirópolis torna público a quem interessar que a sessão a reabertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com objetivo Registro de Preço contratação de serviço continuado para suporte, consultoria e assessoria in loco, para Informatização do Sistema de Saúde da Atenção Básica – SISAB, com o uso do Portuária Eletrônico Cidadão (PEC AB), sendo o fornecimento (cessão) dos equipamentos por conta do contratado, o serviço será prestado à Secretaria de Saúde de Veirópolis. A DATA DE SESSÃO: dia 08 de abril de 2020, as 10:30, na sala da CPL, no prédio da sede do município. **INFORMAÇÕES:** Endereço: Rua Central, SN - Centro - CEP: 58822-000 | Telefone: (83) 3547-1001, no prédio da Prefeitura, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Veirópolis-PB, 26 de março de 2020.

Everton Daniel Pereira Sarmento.
Pregoeiro oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VEIRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 0001/2020.**

A Prefeitura municipal de Veirópolis torna público a quem interessar a abertura procedimento, para credenciamento de agricultores para registro de preço com objetivo Chamada pública para aquisição parcelada de cereais, legumes e gêneros alimentícios destinado a atender o fornecimento da merenda escolar pela agricultura familiar do município de Veirópolis. O PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTA SERÁ ATÉ DIA 15 DE ABRIL DE 2020, na sala da CPL, no prédio da sede do município. **INFORMAÇÕES:** Endereço: Rua Central, SN - Centro - CEP: 58822-000 | Telefone: (83) 3547-1000, no prédio da Prefeitura, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Veirópolis-PB, 26 de março de 2020.

Everton Daniel Pereira Sarmento.
Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO

RETIFICAÇÃO

Na publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 26/03/2020, página 33, Termo de Ratificação e Adjudicação Dispensa Emergencial nº 1/2020. **Aonde se lê:** “21 de março de 2020”, **leia se:** “18 de março de 2020” e **Aonde se lê:** “sessenta e quatro reais novecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos”, **leia se:** “sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos”

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA EMERGENCIAL N.º 2/2020**

Termo de Ratificação Dispensa de Licitação Emergencial nº 01/2020. Processo Administrativo nº 1007/2020. No uso de minhas atribuições, Ratifico a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda, com respaldo no Decreto nº 004/2020 e na orientação exposta no parecer jurídico, que manifestou favoravelmente à contratação e nos demais documentos acostados aos autos, inclusive existência de dotação orçamentária, cujo objetivo é a aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde em seus diversos programas, tendo em vista o enfrentamento da pandemia do COVID-19. Amparado no Decreto Municipal nº 004/202 de 18 de março de 2020, por 30 (trinta) dias ou até enquanto perdurar o Decreto nº 04/2020 ou ainda até a homologação do pregão Presencial nº 004/2020 que está em andamento. Informo ainda que, conforme proposta apresentada e aprovada, a referida contratação será pelo valor total, estimado, de R\$ 67.894,17 (sessenta e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos). Adjudico o referido objeto a empresa COMERCIAL ITAMBÉ LTDA. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 Determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda a devida publicação da presente ratificação na imprensa, para que produza os efeitos legais. Registre-se, cumpra-se e publique-se. Lavre-se o Termo de Contrato.

Pedras de Fogo, 26 de março de 2020.

Gerlane Pereira Marinho
Gestora do FMS

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO

Extrato de Contrato nº 1032/2020

Dispensa Emergencial nº 01/2020; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde em seus diversos programas, tendo em vista o enfrentamento da pandemia do COVID-19; Partes: Fundo Municipal de Saúde e Comercial Itambé LTDA; Valor Global: R\$. R\$ 64.929,92.; Prazo: 30 dias ou enquanto perdurar o Decreto Municipal nº 004/2020 e ainda até

a homologação do Pregão Presencial nº 02/2020. Fundamentação: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 26/03/2020

RETIFICAÇÃO

Na publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 19/03/2020, página 50, EXTRATO DE CONTRATO da Dispensa nº 001/2020. **Aonde se lê: "EXTRATO DE CONTRATO nº 007/2020", leia se: "EXTRATO DE CONTRATO nº 015/2020".**

Prefeitura Municipal de Coxixola

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COBERTURA METÁLICA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL, MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI - Valor: R\$ 160.608,57. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Manoel José das Neves, 42 - Centro - Coxixola - PB, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3306-1057. E-mail: cplcoxixola@gmail.com.

Coxixola - PB, 25 de Março de 2020

JOSÉ ARAGONÊS CORREIA DE BRITO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA DO CLUBE JANE, NA COMUNIDADE CAMPO DO VELHO, COXIXOLA/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI - Valor: R\$ 97.521,33. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Manoel José das Neves, 42 - Centro - Coxixola - PB, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3306-1057. E-mail: cplcoxixola@gmail.com.

Coxixola - PB, 25 de Março de 2020

JOSÉ ARAGONÊS CORREIA DE BRITO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer parceladamente Materiais de Construção para supri as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Bom Sucesso/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2020. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO: ORDINARIO 02 PODER EXECUTIVO 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MANUT. DAS SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 02 PODER EXECUTIVO 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONST. REC. E REFOR. DE UNIDADE DE SAÚDE 10.302.0012.1034.0000 CONST. AMP. RE. DO CENTRO DE SAÚDE 10.302.0012.1036.0000 CONST.AMP. REC. E REF. DO HOSPITAL E MATER 10.302.0012.1037.0000 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMP. DO PREDIO DO SAMU 10.302.0012.1216.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 02 PODER EXECUTIVO 06 SEC.MUN. DE AGRICULTURA M. AMB.E DESENVOLVIMENTO 00 SEC.MUN. DE AGRICULTURA M. AMB.E DESENVOLVIMENTO CONST. REC. AMP. E REF. DE REDES DE ESGOTO 17.512.0014.1044.0000 CONST.REC. AMP. E REF. DE FOSSAS E PRIVAD 17.512.0014.1045.0000. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00048/2020 - 25.03.20 - GERACI CAETANO DA SILVA - ME - R\$ 144.068,00; CT Nº 00049/2020 - 25.03.20 - JANIO CAVALCANTE VERAS - ME - R\$ 31.680,00.

Prefeitura Municipal de Remígio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remígio - PB, às 08:30 horas do dia 13 de Abril de 2020,

licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ABASTECER A COZINHA QUE PRESTA SERVIÇO DE REFEIÇÕES PARA OS PROFISSIONAIS DO PRONTO ATENDIMENTO (PA), SAMU, EVENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAIS E PACIENTES DO CAPS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 001461/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33641631. E-mail: LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM . Edital: WWW.REMIGIO.PB.GOV.BR ou www.tce.pb.gov.br.

Remígio - PB, 26 de Março de 2020

ALEXANDRE GONÇALVES DIAS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2020, que objetiva: SERVIÇOS DE PEDREIRO, PINTOR, ELETRICISTA, SERRALHEIRO, SERVIÇO DE CAMINHONEIRO, SOLDADOR, APOIO A COLETA DE LIXO, APOIO ADMINISTRATIVO, JARDINEIRO, SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDO GRANULÍTICO PARA DIVERSOS SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ARLINDO SOARES DA SILVA 03406315461 - R\$ 64.000,00; BELARMINO ROQUE DA SILVA NETO 01683378431 - R\$ 11.520,00; CICERO RENATO SOUZA SILVA 05855997421 - R\$ 60.800,00; ERMINIO PEREIRA DE OLIVEIRA 03814233441 - R\$ 21.600,00; JONAS GONÇALVES RODRIGUES DE LIMA 57992940172 - R\$ 59.000,00; JOSE DE ARIMATEIA NASCIMENTO DA SILVA 05929837490 - R\$ 40.000,00; JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO 06911828414 - R\$ 21.600,00; JOSE LYRA PEREIRA 02163303438 - R\$ 21.150,00; JOSE SILVA SOUSA 47536870400 - R\$ 22.500,00; JOSEMI ROBERTO DE FREITAS 08726908492 - R\$ 32.000,00; JURACI DE MELO SILVA 03882280409 - R\$ 45.000,00; MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO 09535475827 - R\$ 56.000,00; PEDRO HENRIQUE FIDELIS DA SILVA 10773589465 - R\$ 13.050,00; RAFAEL FAUSTINO DE SOUZA 70335006450 - R\$ 11.520,00; ROBSON SOUZA DOS SANTOS - R\$ 51.000,00; VITOR FERREIRA DOS SANTOS 09470814452 - R\$ 45.000,00.

Remígio - PB, 26 de Março de 2020

FRANCISCO ANDRE ALVES
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SERVIÇOS DE PEDREIRO, PINTOR, ELETRICISTA, SERRALHEIRO, SERVIÇO DE CAMINHONEIRO, SOLDADOR, APOIO A COLETA DE LIXO, APOIO ADMINISTRATIVO, JARDINEIRO, SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDO GRANULÍTICO PARA DIVERSOS SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.010 SECRETARIA DE GESTÃO 02010.04.122.2002.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02020.04.122.2002.2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02.010 SECRETARIA DE GESTÃO 02010.04.122.2002.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO 02.040 SECRETARIA DE SAÚDE 02040.10.301.2002.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02050.12.361.1001.2008 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 02050.12.361.1001.2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 40% 02050.12.361.1001.2015 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 02.060 SECRETARIA DE TRÂNSITO 02060.26.122.2002.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRÂNSITO 02.070 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02070.08.122.2002.2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02070.08.243.2002.2026 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 02.080 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02080.15.122.2002.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02090.20.122.2002.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02.110 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02110.10.301.1002.2035 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA 02110.10.302.1002.2038 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 02.120 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 02120.13.122.2002.2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 02120.13.392.1005.2041 PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS 02.130 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 02130.27.812.1006.2043 APOIO AO DESPORTO AMADOR 02130.27.122.2002.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 02.140 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02140.08.244.1003.2046 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02140.08.244.1003.2053 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/IGD PBF 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE DE RECURSOS: 1001 RECURSOS ORDINÁRIOS 1111 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 1113 TRANSFERÊNCIAS FUNDEB 40% 1211 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE 1214 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D 1120 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO 1124 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE 1311 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS 1610 CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE. VIGÊNCIA: até 26/03/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00098/2020 - 26.03.20 - ARLINDO SOARES DA SILVA 03406315461 - R\$ 64.000,00; CT Nº 00099/2020 - 26.03.20 - BELARMINO ROQUE DA SILVA NETO 01683378431 - R\$ 11.520,00; CT Nº 00100/2020 - 26.03.20 - CICERO RENATO SOUZA SILVA 05855997421 - R\$ 60.800,00; CT Nº 00101/2020 - 26.03.20 -



ERMINIO PEREIRA DE OLIVEIRA 03814233441 - R\$ 21.600,00; CT N° 00102/2020 - 26.03.20 - JONAS GONÇALVES RODRIGUES DE LIMA 57992940172 - R\$ 59.000,00; CT N° 00103/2020 - 26.03.20 - JOSE DE ARIMATEIA NASCIMENTO DA SILVA 05929837490 - R\$ 40.000,00; CT N° 00104/2020 - 26.03.20 - JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO 06911828414 - R\$ 21.600,00; CT N° 00105/2020 - 26.03.20 - JOSE LYRA PEREIRA 02163303438 - R\$ 21.150,00; CT N° 00106/2020 - 26.03.20 - JOSE SILVA SOUSA 47536870400 - R\$ 22.500,00; CT N° 00107/2020 - 26.03.20 - JOSEMI ROBERTO DE FREITAS 08726908492 - R\$ 32.000,00; CT N° 00108/2020 - 26.03.20 - JURACI DE MELO SILVA 03882280409 - R\$ 45.000,00; CT N° 00109/2020 - 26.03.20 - MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO 09535475827 - R\$ 56.000,00; CT N° 00110/2020 - 26.03.20 - PEDRO HENRIQUE FIDELIS DA SILVA 10773589465 - R\$ 13.050,00; CT N° 00111/2020 - 26.03.20 - RAFAEL FAUSTINO DE SOUZA 70335006450 - R\$ 11.520,00; CT N° 00112/2020 - 26.03.20 - ROBSON SOUZA DOS SANTOS - R\$ 51.000,00; CT N° 00113/2020 - 26.03.20 - VITOR FERREIRA DOS SANTOS 09470814452 - R\$ 45.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO E CARTEIRAS ESCOLAR. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00016/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02050 12 361 1001 2008 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 4490.52 EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSOS 1111 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 1120 TRANSFERENCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT N° 00096/2020 - 20.03.20 - GLOBAL SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI EPP - EPP - R\$ 86.400,00; CT N° 00097/2020 - 20.03.20 - NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 52.950,00.

Prefeitura Municipal de São Bentinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2020

A Prefeitura Municipal de São Bentinho, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei de Licitações, procedem, O **ADIAMENTO POR TEMPO INDETERMINADO DA LICITAÇÃO** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2020, que seria realizado às 14:00hs do dia 30/03/2020, em razão da situação de emergência em saúde pública decretada pela Prefeitura Constitucional do Município, através do Decreto 007/2020, em virtude de pandemia de doença infecciosa, viral respiratório (COVID-19), causada pelo agente novo Corona vírus.

São Bentinho/PB, 26 de março de 2020

MARIA EDNA DA NÓBREGA SILVA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços n° 00003/2020, que objetiva: Construção de portal turístico; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: R.F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - R\$ 93.389,69.

Juazeirinho - PB, 26 de Março de 2020

BEVILACQUA MATIAS MARCAJÁ
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços n° 00004/2020, que objetiva: Requalificação de galeria comercial; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - R\$ 231.271,49.

Juazeirinho - PB, 26 de Março de 2020

BEVILACQUA MATIAS MARCAJÁ
Prefeito Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Construção de portal turístico. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 00003/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Juazeirinho: 02.100 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - 02.100.15.452.0009.1032 - CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA

DA CIDADE - 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. CONTRATO DE REPASSE DA CEF N.º 01055279-21/2018.. VIGÊNCIA: até 26/09/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT N° 00035/2020 - 26.03.20 - R.F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - R\$ 93.389,69.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Requalificação de galeria comercial. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 00004/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Juazeirinho: 02.100 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - 02.100.15.451.0009.1028 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS - 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.. VIGÊNCIA: até 26/08/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT N° 00034/2020 - 26.03.20 - MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - R\$ 231.271,49.

Prefeitura Municipal de Picuí

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato N° 000154/2019. Fundamento Legal: Pregão Presencial n° 00020/2019. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: JOSÉ FERNANDES DE ARAÚJO 08642885491. Objeto do Aditivo: Aditivar em 283 dias a vigência do contrato supramencionado. Nova Vigência: Altera vigência do contrato n° 00154/2019 para 31/12/2020. Assinatura: 23 de março de 2020. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e JOSÉ FERNANDES DE ARAÚJO 08642885491.

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00022/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 00022/2020, que objetiva: Aquisição de Peixes, destinados à distribuição com pessoas carentes do nosso município durante a Semana Santa/2020; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PAULO PONTES DA SILVA - EPP - R\$ 111.120,00.
Solânea - PB, 20 de Março de 2020

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00023/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 00023/2020, que objetiva: Prestação de serviços de recapagem de pneus dos veículos e máquinas desta Prefeitura de Solânea/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA EPP - R\$ 131.210,00.
Solânea - PB, 20 de Março de 2020

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2020

O Pregoeiro Oficial do Município de Solânea/PB, torna público que a empresa OLIVEIRA & EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, vencedora dos itens: 2 - 3 - 15 - 17 - 18 - 20 - 24 - 36 - 42 - 56 - 57 do Pregão Presencial n° 0008/2020, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene Diversos, destinados a atender às Secretarias da Administração Municipal - Solânea/PB, não compareceu para assinar o contrato, no prazo legal, conforme convocação publicada no DOE do dia 04.03.2020. Ficando as empresas remanescentes no mencionado pregão convocadas para manifestarem interesse em assumir os mencionados itens, no prazo de 05 (cinco) dias, nos preços ofertados pela primeira colocada, caso não se manifestem, os mencionados itens serão fracassados. Informações: Telefone: (083) 3363-1285. Email: licitacaosolanea2017@yahoo.com
Solânea - PB, 20 de Março de 2018

JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2020

O Pregoeiro Oficial do Município de Solânea/PB, torna público que a empresa MEDIAL SAUDE DIST. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP, vencedora dos itens: 5 - 9 - 14 - 17 - 18 - 27 - 30 - 31 - 32 - 36 - 37 - 38 - 54 - 58 - 62 - 74 - 80 - 93 - 94 - 96 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 123 - 138 - 140 - 141 - 142 - 153 - 166 - 205 do Pregão Presencial n° 0005/2020, cujo objeto é a Aquisição parcelada de material médico hospitalar para atender as necessidades das Unidades Básicas

de Saúde, SAMU e Fundo de Saúde deste Município, não compareceu para assinatura do contrato, no prazo legal, conforme convocação publicada no DOE do dia 19.02.2020. Ficando as empresas remanescentes no mencionado pregão convocadas para manifestarem interesse em assumir os mencionados itens, no prazo de 05 (cinco) dias, nos preços ofertados pela primeira colocada, caso não se manifestem, os mencionados itens serão fracassados. Informações: Telefone: (083) 3363-1285. Email: licitacaosolanea2017@yahoo.com

Solânea - PB, 18 de Março de 2018

JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de material médico hospitalar para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, SAMU e Fundo de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea: 06:00 - SECRETARIA DE SAÚDE: 10.301.2008.2039/10.301.2008.2040/10.301.2009.2042/10.302.2009.2043/10.302.2009.2044/10.302.2009.2045/10.302.2010.2046/10.301.2008.2053 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00079/2020 - 13.02.20 - CRM COMERCIAL LTDA - R\$ 44.478,37; CT Nº 00080/2020 - 13.02.20 - DIABETICOS EIRELI EPP - R\$ 57.000,00; CT Nº 00081/2020 - 13.02.20 - ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - R\$ 3.200,00; CT Nº 00082/2020 - 13.02.20 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - R\$ 68.480,00; CT Nº 00083/2020 - 13.02.20 - JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R\$ 49.040,00; CT Nº 00085/2020 - 13.02.20 - NNMED-DISTRIBUIÇÃO, IMPORT E EXPORT DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP - R\$ 13.584,20; CT Nº 00086/2020 - 13.02.20 - PHOSPODONT LTDA - R\$ 14.309,51; CT Nº 00087/2020 - 13.02.20 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R\$ 58.424,50; CT Nº 00088/2020 - 13.02.20 - SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 74.672,80.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de Medicamentos destinados a Assistência Farmacêutica e ao SAMU do Município de Solânea/PB, durante o exercício de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea: 06:00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) - 10.303.2012.2047-1211/1213/1214 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00174/2020 - 13.03.20 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 81.184,00; CT Nº 00175/2020 - 13.03.20 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 17.680,00; CT Nº 00176/2020 - 13.03.20 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 396.902,00; CT Nº 00177/2020 - 13.03.20 - JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R\$ 5.120,00; CT Nº 00178/2020 - 13.03.20 - NNMED-DISTRIBUIÇÃO, IMPORT E EXPORT DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP - R\$ 228.237,50; CT Nº 00179/2020 - 13.03.20 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 128.494,00; CT Nº 00180/2020 - 13.03.20 - PHOSPODONT LTDA - R\$ 22.384,24; CT Nº 00181/2020 - 13.03.20 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R\$ 61.985,00; CT Nº 00182/2020 - 13.03.20 - SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 11.347,50.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene Diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea: 01:00 - GABINETE DO PREFEITO - 04.122.1002.2002 - 02:00 - SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA - 04.122.1002.2004/06.181.1002.2005 - 03:00 - SECRETARIA DA FAZENDA - 04.123.1002.2009 - 04:00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - 20.122.2003.2011/20.068.2001.2015 - 05:00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.2005.2017/12.361.2005.2018/12.361.2005.2019/12.361.2005.2022/12.365.2005.2030/12.365.2005.2032 - 06:00 - SECRETARIA DE SAÚDE - 10.122.2010.2038/10.301.2008.2039/10.301.2008.2041/10.301.2008.2042/10.302.2009.2043/10.302.2009.2044/10.302.2010.2046/10.305.2011.2048/10.301.2010.2050/10.301.2008.2053/10.304.2011.2077 - 07:00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - 08.243.2013.2054/08.243.2015.2055/08.244.2013.2056/08.244.2015.2058/08.244.2015.2060/08.244.2015.2060/08.244.2015.2062/08.243.2013.2063/08.243.2013.2063 - 08:00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS - 15.122.1002.2065/15.452.1002.2066/15.452.1002.2067 - 09:00 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO - 13.392.2021.2069/22.122.10.02.2071/27.812.2020.2072 - 10:00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E GEOTECNOLOGIA - 18.122.1002.2073 - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00102/2020 - 04.03.20 - J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA - R\$ 26.147,50; CT Nº 00104/2020 - 04.03.20 - PAULO PONTES DA SILVA - EPP - R\$ 142.511,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Peixes, destinados à distribuição com pessoas carentes do nosso município durante a Semana Santa/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea: 07:00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - 08.244.2015.2059 - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.32.99 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00185/2020 - 23.03.20 - PAULO PONTES DA SILVA - EPP - R\$ 111.120,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de recapagem de pneus dos veículos e máquinas desta Prefeitura de Solânea/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea: 02:00 - SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA - 04.122.1002.2004 - 04:00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - 20.122.2003.2011 - 05:00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.2005.2018/12.361.2005.2019/12.361.2005.2022 - 06:00 - SECRETARIA DE SAÚDE - 10.301.2008.2039/10.301.2008.2042.10.302.2009.2043/10.302.2009.2044/10.302.2010.2046/10.301.2008.2053 - 07:00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SOCIAL E CIDADANIA - 08.243.2015.2055/08.244.2015.2058/08.244.2015.2060/08.243.2013.2063 - 08:00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS TRANSPORTES E ESTRADAS - 15.452.1002.2066 - 09:00 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMERCIO E TURISMO - 22.122.1002.2071 - 10:00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE SUSTENTABILIDADE E GEOTECNOLOGIA - 18.122.1002.2073 - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00186/2020 - 23.03.20 - PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA EPP - R\$ 131.210,00.

Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2020

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00005/2020, para o dia 13 de Abril de 2020 às 13:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 996787922. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.

São João Rio do Peixe - PB, 26 de Março de 2020

THAMYSE MARTINS SOARES
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

ERRATA - AVISO DE ADIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2020

A presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagoa Seca, torna público que o adiamento da sessão de continuidade da Chamada Pública 00001/2020, publicada no Diário Oficial do Estado as fls 40 do dia 24/03/2020, TORNA-SE SEM EFEITO, ficando mantida a reunião para as 09:00 h do dia 30/03/2020. As demais informações permanecem inalteradas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com.

Lagoa Seca - PB, 26 de Março de 2020.

ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Sapé

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2020

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de camisetas em malha com impressão em policromia; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público.

Sapé - PB, 26 de Março de 2020

WIVIANE EUGÊNIA PAIVA
Secretária

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020 RESULTADO DO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caldas Brandão-PB, no uso de suas atribuições legais, torna público à população e a quem interessar possa que após análise dos documentos de habilitação da tomada de preços nº 002/2020, foi apurado o seguinte: HABILITADAS as empresa: PJF ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 13.777.403/0001-93 e a empresa: ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 05.881.170/0001-46; Por estarem em conformidade com a peça editalícia, INABILITADA: nenhuma empresa; Ficam intimados os licitantes habilitados para no dia 07 de Abril de 2020 as 10:00 horas o



comparecimento para a abertura dos Envelopes de Propostas de Preços; Maiores informações encontra-se na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Caldas Brandão, na Rua José Alípio de Santana, 371 - CEP: 58.350-000 - Cajá / Caldas Brandão - PB.

CALDAS BRANDÃO - PB, 26 de Março de 2020.

Joseilson Freitas da Silva
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Itatuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ITATUBA

ADIAMENTO
FASE ABERTURA DAS PROPOSTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da FASE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009-2020, que objetiva: Fornecimento GENEROS ALIMENTICIOS para o Município, mediante solicitação e entrega parcelada, em atendimento as demandas operacionais deste município. Cuja sessão pública estava marcada para ser realizada no dia 26 de Março de 2020, as 10h00min. Fica, portanto o seu adiamento para o dia 02 de Abril de 2020 às 10h00min, no mesmo local anteriormente divulgado - MOTIVO: Fato Superveniente de força maior, que ocasionou o não comparecimento do Pregoeiro Oficial deste Município. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br.

Itatuba - PB, 26 de Março de 2020.

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Igaracy

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE RETIRADA DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2019

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa CONSTRUTORA DAKI EIRELI - ME, solicitou a retirada do recurso da Tomada de Preços nº 00008/2019. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço Rua Pedro Lopes Brasileiro, s/nº, Centro - Igaracy - PB, no horário das 07:00 às 12:00 horas.

Igaracy - PB, 23 de Março de 2020.

Maria Sueli Lopes de Souza
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2020, que objetiva: Fornecimento de pães, destinados a merenda escolar, demais secretarias e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Igaracy - PB e Fundo Municipal de Assistência Social; ADJUDICO o seu objeto a: MARIA CARNEIRO DA SILVA SOUZA 47873639487 - R\$ 97.040,00.

Igaracy - PB, 26 de Março de 2020

MARIA SUELI LOPES DE SOUZA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2020, que objetiva: Fornecimento de pães, destinados a merenda escolar, demais secretarias e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Igaracy - PB e Fundo Municipal de Assistência Social; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA CARNEIRO DA SILVA SOUZA 47873639487 - R\$ 97.040,00.

Igaracy - PB, 26 de Março de 2020

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2020, que objetiva: Contratação de empresa ou pessoa física para locação de veículos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Gabinete do Prefeito e locação de horas de trator para Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Recurso Hídricos do Município de Igaracy/PB; ADJUDICO o seu objeto a: ALISON DE SOUZA LEITE - R\$ 52.500,00; JOAO PAULO ARAUJO CUNHA - R\$ 58.000,00; LUIZ GUSTAVO

LEONARDO FERREIRA - R\$ 25.800,00; MARIA LIANI LEONARDO - ME - R\$ 51.000,00.

Igaracy - PB, 26 de Março de 2020

MARIA SUELI LOPES DE SOUZA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2020, que objetiva: Contratação de empresa ou pessoa física para locação de veículos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Gabinete do Prefeito e locação de horas de trator para Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Recurso Hídricos do Município de Igaracy/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALISON DE SOUZA LEITE - R\$ 52.500,00; JOAO PAULO ARAUJO CUNHA - R\$ 58.000,00; LUIZ GUSTAVO LEONARDO FERREIRA - R\$ 25.800,00; MARIA LIANI LEONARDO - ME - R\$ 51.000,00.

Igaracy - PB, 26 de Março de 2020

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE VEICULOS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS SITUADAS NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB; ADJUDICO o seu objeto a: EDILEUZO BASTOS DA SILVA - R\$ 36.352,80; EDINAEL DA SILVA PRIMO - R\$ 10.692,00; JOSÉ ANESON DE LIMA - R\$ 25.660,80; PEDRO NILDO LINS BRASILEIRO 05239973458 - R\$ 35.283,60.

Igaracy - PB, 26 de Março de 2020

MARIA SUELI LOPES DE SOUZA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE VEICULOS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS SITUADAS NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDILEUZO BASTOS DA SILVA - R\$ 36.352,80; EDINAEL DA SILVA PRIMO - R\$ 10.692,00; JOSÉ ANESON DE LIMA - R\$ 25.660,80; PEDRO NILDO LINS BRASILEIRO 05239973458 - R\$ 35.283,60.

Igaracy - PB, 26 de Março de 2020

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Conde

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00018/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00018/2020, que objetiva: Aquisição de material de higiene e limpeza, para uso nos serviços de saúde do município de Conde/PB, em virtude da pandemia mundial de coronavirus humano (Covid-19); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEAO SERVICO E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRONICO LTDA - R\$ 104.496,00; MULT NORDESTE COMERCIO EIRELI - R\$ 1.655,20.

Conde - PB, 25 de Março de 2020

RENATA MARTINS DOMINGOS
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00018/2020. OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza, para uso nos serviços de saúde do município de Conde/PB, em virtude da pandemia mundial de coronavirus humano (Covid-19). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Secretária Municipal de Saúde, em 25/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00020/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e obser-

vado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00020/2020, que objetiva: Aquisição de material médico hospitalar na especialidade Equipamento de Proteção Individual (EPI), para uso nos serviços de saúde do município de Conde/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEAO SERVICIO E COMERCIO VAREJISTA DE ELETROELETRO-NICO LTDA - R\$ 158.728,20; RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 359.415,50.

Conde - PB, 24 de Março de 2020

RENATA MARTINS DOMINGOS
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00020/2020. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar na especialidade Equipamento de Proteção Individual (EPI), para uso nos serviços de saúde do município de Conde/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Secretária Municipal de Saúde, em 24/03/2020.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar na especialidade Equipamento de Proteção Individual (EPI), para uso nos serviços de saúde do município de Conde/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00020/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conde: Reserva Orçamentária nº 322 no valor de 29.000,00 (vinte e nove mil reais) na seguinte dotação orçamentária: Órgão 21600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 SAÚDE Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0034 CIDADE UNIDA E SAUDÁVEL - SUS Ação: 2051 MANUTENÇÃO DAS ATIV DO NÚCLEO DE ASSIST SAÚDE FAMILIAR Nat. da Despesa: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Reserva Orçamentária nº 323 no valor de 26.000,00 (vinte e seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária: Órgão 21600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 SAÚDE Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0034 CIDADE UNIDA E SAUDÁVEL - SUS Ação: 2048 MANUTENÇÃO DAS ATIV DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA PAB-FIXO Nat. da Despesa: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Reserva Orçamentária nº 324 no valor de 443.143,70 (Quatrocentos e quarenta e três mil, cento e quarenta e três reais e setenta centavos) na seguinte dotação orçamentária: Órgão 21600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 SAÚDE Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 0034 CIDADE UNIDA E SAUDÁVEL - SUS Ação: 2059 MANUTENÇÃO DAS ATIV DO CENTRO DE REABILITAÇÃO-CER Nat. da Despesa: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Reserva Orçamentária nº 325 no valor de 20.000,00 (vinte e mil reais) na seguinte dotação orçamentária: Órgão 21600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 SAÚDE Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 0034 CIDADE UNIDA E SAUDÁVEL - SUS Ação: 2051 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SAÚDE EM ATENÇÃO DOMICILAR-SAD Nat. da Despesa: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. VIGÊNCIA: até 21/09/2020. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Conde e: CT Nº 00092/2020 - 25.03.20 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 359.415,50; CT Nº 00093/2020 - 25.03.20 - LEAO SERVICIO E COMERCIO VAREJISTA DE ELETROELETRO-NICO LTDA - R\$ 158.728,20.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza, para uso nos serviços de saúde do município de Conde/PB, em virtude da pandemia mundial de coronavírus humano (Covid-19). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00018/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conde: Reserva Orçamentária nº 0315 no valor de 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária. Órgão: 21600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 SAÚDE Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0034 CIDADE UNIDA E SAUDÁVEL - SUS Ação: 2054 MANUT DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO À QUALIDADE Nat. da Despesa: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Reserva Orçamentária nº 0316 no valor de 20.000,00 (Vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária. Órgão: 21600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 SAÚDE Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0034 CIDADE UNIDA E SAUDÁVEL - SUS Ação: 5008 MANUT DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO Nat. da Despesa: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 211 Transferências de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Reserva Orçamentária nº 0317 no valor de 21.521,20 Vinte e um mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos) na seguinte dotação orçamentária. Órgão: 21600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 SAÚDE Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 0034 CIDADE UNIDA E SAUDÁVEL - SUS Ação: 2059 MANUT DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO-CER Nat. da Despesa: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Reserva Orçamentária nº 0318 no valor de 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária. Órgão: 21600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 SAÚDE Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 0034 CIDADE UNIDA E SAUDÁVEL - SUS Ação: 2932 MANUT DAS ATIV DA SAÚDE EM ATENÇÃO DOMICILAR-SAD Nat. da Despesa: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. VIGÊNCIA: até 21/09/2020. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Conde e: CT Nº 00094/2020 - 25.03.20 - MULT NORDESTE COMERCIO EIRELI - R\$ 1.655,20; CT Nº 00095/2020 - 25.03.20 - LEAO SERVICIO E COMERCIO VAREJISTA DE ELETROELETRO-NICO LTDA - R\$ 104.496,00.

Prefeitura Municipal de Puxinanã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2020

A Prefeitura Municipal de Puxinanã, através de sua CPL, torna público aos licitantes interessados, o resultado da fase de julgamento dos Documentos de Habilitação da Tomada de Preços nº. 005/2020, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE POLO DE ACADÊMIA DE SAÚDE NO DISTRITO DE CAMPO D'ANGOLA**, como segue: **EMPRESAS INABILITADAS: NÃO HOUE. EMPRESAS HABILITADAS: T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ME e FBS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.** Caso não haja manifestação de recursos, fica marcada a sessão de abertura das propostas de preços para o dia 07 de abril de 2020, as 10h00 min (horário local) ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Av. Vinte e Oito de Janeiro, 20 – Centro – Puxinanã - PB – Paraíba. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação. Puxinanã- PB, 26 de março de 2020.

Brenda Yasmim Carvalho de Melo
Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Camalaú

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando-se as medidas administrativas adotadas pela administração municipal de Camalaú para combater a pandemia do COVID19, nos termos dos Decretos Municipais 149/2020 e 150/2020, informa-se que estão suspensas as sessões de todos os processos licitatórios presenciais, quais sejam, **TP 00001/2020** (sessão pública que estava prevista para 30 de março de 2020), **Pregão Presencial 00006/2020** (sessão pública que estava prevista para 01 de Abril de 2020) e **Pregão Presencial 00009/2020** (sessão pública que estava prevista para 01 de Abril de 2020). A Administração irá implantar o sistema eletrônico de licitações, para permitir a realização dos certames de forma virtual, sendo a medida mais eficaz no combate à disseminação do referido agente biológico. Demais informações poderão ser passadas aos interessados, por meio do Telefone (83) 33021013 e do e-mail: cplcamalaulicita@gmail.com, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Camalaú (PB), 26 de março de 2020.

URÂNIO E SILVA MAYER
- Presidente da Comissão Permanente de Licitações
MARCEL ALVES DA SILVA
- Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, do Decreto Federal 7.892/2013 e do Decreto Municipal 95/2015, bem como toda a legislação correlata, que fica REAGENDADA para o dia 14 de abril de 2020 as 9h00min a sessão pública para abertura de envelopes referente ao Pregão Presencial nº 00010/2020, que tem como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** A reunião ocorrerá no Hall da Escola Municipal Eunice Barbosa, situada na Rua Francelina Paz de Araújo, s/n, Salgado de São Félix/PB. Informações no Tel: (083) 3280-1055 no horário de 08:00 as 12:00 Horas. Edital nos sites: www.salgadosaofelix.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Salgado de São Félix, 26 de março de 2020.

GISCARD MONTEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, do Decreto Federal 7.892/2013 e do Decreto Municipal 95/2015, bem como toda a legislação correlata, que fica REAGENDADA para o dia 14 de abril de 2020 as 10h00min a sessão pública para abertura de envelopes referente ao Pregão Presencial nº 00011/2020, que tem como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR (INSUMOS), DE FORMA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. A**



reunião ocorrerá no Hall da Escola Municipal Eunice Barbosa, situada na Rua Francelina Paz de Araújo, s/n, Salgado de São Félix/PB. Informações no Tel: (083) 3280-1055 no horário de 08:00 as 12:00 Horas. Edital nos sites: www.salgadosaofelix.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br.

Salgado de São Félix, 26 de março de 2020.

GISCARD MONTEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, do Decreto Federal 7.892/2013 e do Decreto Municipal 95/2015, bem como toda a legislação correlata, que fica REAGENDADA para o dia 14 de abril de 2020 as 11h00min a sessão pública para abertura de envelopes referente ao Pregão Presencial nº 00012/2020, que tem como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS. A reunião ocorrerá no Hall da Escola Municipal Eunice Barbosa, situada na Rua Francelina Paz de Araújo, s/n, Salgado de São Félix/PB. Informações no Tel: (083) 3280-1055 no horário de 08:00 as 12:00 Horas. Edital nos sites: www.salgadosaofelix.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br.

Salgado de São Félix, 26 de março de 2020.

GISCARD MONTEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DESTA MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALCIBIADES DE LIMA LUCENA - R\$ 15.840,00; EDGLEISON CHAGAS DE LIMA - R\$ 17.820,00; JERFESOM ARRUDA ALVES - R\$ 17.820,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 26 de Março de 2020

JOSEVALDO DA SILVA COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RFF COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - R\$ 80.889,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 26 de Março de 2020

JOSEVALDO DA SILVA COSTA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santo Antônio: 020.060 - SEC DE EDUCAÇÃO 02060.12.361.2005.2007 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 02060.12.361.2005.2008 - ATIVIDADES DO ENSINO FUND. COM FUNDEB 60% E 40% 02060.12.361.2005.2009 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR DIVERSOS RECURSOS 02060.12.361.2005.2058 - MANUTENCAO DA EDUCACAO COM RECURSOS FNDE 02060.12.365.2009.2013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL 02060.12.366.2010.2014 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00028/2020 - 26.03.20 - ALCIBIADES DE LIMA LUCENA - R\$ 15.840,00; CT Nº 00029/2020 - 26.03.20 - EDGLEISON CHAGAS DE LIMA - R\$ 17.820,00; CT Nº 00030/2020 - 26.03.20 - JERFESOM ARRUDA ALVES - R\$ 17.820,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santo Antônio: 02040.04.123.1003.2003 - 02050.20.608.2001.2004 - 02060.12.361.2005.2007 - 02060.12.361.2005.2058 - 02060.12.365.2009.2013

-02080.10.302.2015.2022 - 02080.10.302.2015.2032 - 02090.08.244.2018.2028 - 02090.08.244.2018.2047 - 02100.15.122.2019.2029 - Elemento de Despesa: 3390.30.0000 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00031/2020 - 26.03.20 - RFF COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - R\$ 80.889,00.

Prefeitura Municipal de Curral Velho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Julgamento e habilitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020, com o seu Aquisição parcelada de medicamentos de Atenção Básica, medicamentos controlados, medicamentos diversos; para uso junto a Farmácia Básica do Município, Programa de Saúde da Família, e demais programas e projetos junto ao Fundo Municipal de Saúde do município de Curral Velho-PB, a medida de suas necessidades. Conforme especificação do edital. Com os licitantes classificados em todas as fases deste certame as pessoas Jurídicas: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - Valor: R\$ 237.260,50 (Duzentos trinta e sete mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos); JOSE NERGINO SOBREIRA - Valor: R\$ 33.344,00 (Trinta e três mil, trezentos quarenta e quatro reais)

Curral Velho - PB, 26 de Março de 2020.

Cláudio Nogueira dos Santos
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Bom Jesus

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIA PÚBLICA URBANA NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 194.352,26.

Bom Jesus - PB, 26 de Março de 2020

ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIA PÚBLICA URBANA NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2020. DOTAÇÃO: 15.451.1001.1004 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO RECURSOS 0010000.00 E 9900000.00 44915101 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 26/03/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00010/2020 - 26.03.20 - A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 194.352,26.

Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA GRANDE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00007/2020, cujo objeto é a aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar e dos programas sociais geridos pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Alagoa Grande. EMPRESA VENCEDORA: LL MASTER SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ nº 17.138.131/0001-32. VALOR TOTAL: R\$ 238.760,39 (Duzentos e trinta e oito mil setecentos e sessenta reais e trinta e nove centavos).

Alagoa Grande, 26 de março de 2020.

ANTONIO SOARES DE LIMA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 11/2020

ALTERA O DECRETO Nº 08/2020 QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA (SARS-COV-2), DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PIANCÓ E DEFINE OUTRAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piancó – Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO:

I - Que o Município de Piancó editou o Decreto no 08/2020 de 17 de março de 2020, o qual estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

II - Que o Município possui aproximadamente 1000 (mil) servidores ativos e atendimentos diariamente centenas de pessoas que buscam os Serviços Públicos que oferece;

III - Que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para restringir a disseminação do Coronavírus (COVID-19);

IV - A necessidade de reduzir a circulação de pessoas e evitar aglomerações em toda cidade,

DECRETA:

Art. 1º. O decreto nº 08/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Capítulo I – Da Emergência

Art. 1º. Fica decretada situação de emergência no Município de Piancó, para enfrentamento da Pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), de importância internacional.

Art. 2º. Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I - poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;

II - nos termos do art. 24, da Lei nº 8666/93, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência.

Capítulo II – Das medidas gerais

Art. 1º. As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, no âmbito do Município de Piancó ficam definidas nos termos deste decreto.

Art. 2º. Fica criado o COMITÊ de enfrentamento da urgência no combate ao Coronavírus COVID-19 no âmbito do Município de Piancó, formado por todos os segmentos do Poder Público, da Sociedade Civil e das Autoridades Religiosas.

Art. 3º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, nas ações de resposta a emergência.

Art. 4º. Como medidas individuais recomenda-se que pacientes com sintomas respiratórios fiquem restritos ao domicílio e que pessoas idosas e pacientes de doenças crônicas evitem sua circulação em ambientes com aglomeração de pessoas.

Art. 5º. Eventos de massa (governamentais, esportivos, artísticos, culturais, políticos, científicos, comerciais, e outros com concentração próxima de pessoas), com público estimado ou acima de 250 pessoas para espaços abertos e 100 pessoas para espaços fechados ou em que a distância mínima entre pessoas não possa ser de dois ou mais metros devem ser cancelados ou adiados.

§1º Nas situações em que não for possível o cancelamento ou adiamento, devem ocorrer com portões fechados, sem a participação do público.

§2º As reuniões que envolvem população de alto risco para doença severa COVID-19, como idosos e pacientes com doenças crônicas devem ser canceladas.

§3º Nos eventos abertos, recomenda-se a distância de um metro entre as pessoas.

Art. 6º. De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus (COVID-19), DETERMINA-SE a iniciativa privada, pelo prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes restrições:

I - Fechamento de bares e restaurantes para o público, ficando restrito ao atendimento apenas com serviço de entrega;

II - Fechamento de Salões de Beleza;

III - Suspensão do serviço de Táxi e moto-táxi no âmbito do Município de Piancó.

Art. 7º. Ficam suspensas todas as Atividades Escolares na Rede Municipal, Estadual e Privada de Ensino, bem como na Creche Cência Maria, no âmbito do município de Piancó, a partir de 18 de março até 18 de abril do corrente ano, podendo este prazo ser prorrogado.

Art. 8º. Suspensão das atividades nas Unidades de acolhimento ao Idoso e no Centro de Fortalecimento de Vínculos.

Art. 9º. Suspensão de todas as atividades de grupo nas Unidades de Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 10. Suspensão de todas as viagens para procedimentos eletivos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 11. Disponibilização dos Telefones fixos (83) 34522026 e (83) 34522525, os quais serão atendidos por profissionais capacitados do SAMU e da UPA, para orientar a população de Piancó, diante de quadros com sintomas gripais.

Art. 12. Medidas para transporte seguro dos pacientes portadores de Câncer (quimioterapia e Radioterapia) e para Renais crônicos (Hemodiálise).

Art. 13. A retirada de todos os bebedouros de uso coletivo que se encontrem nas Unidades e Órgãos Municipais, e a consequente substituição dos mesmos por filtros para uso de água mineral

e copos descartáveis.

Art. 14. No caso específico de aumento injustificado de preços de produtos de combate e proteção ao COVID-19, será cassado, como medida cautelar prevista no parágrafo único do art. 56, da Lei Federal nº 8078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), o Alvará de Funcionamento de estabelecimentos que incorrerem em práticas abusivas ao direito do consumidor, previamente constatado pelos fiscais da Prefeitura Municipal de Piancó.

Parágrafo Único. A penalidade prescrita no caput deste artigo será imposta sem embargo de outras previstas na legislação.

Art. 15. Fica suspenso o gozo de férias dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde até 20 de maio de 2020.

Art. 16. Trabalhadores com sintomas de doença respiratória aguda (principalmente febre, tosse e dificuldades para respirar) ou que tenha pessoa com esses sintomas no mesmo domicílio, devem comunicar sua chefia imediata e solicitar o afastamento por prazo de, pelo menos, 14 dias.

Art. 17. Deve ser priorizada a estruturação, qualificação, treinamento e monitoramento do trabalho realizado pelas equipes ligadas diretamente à atenção primária à saúde, responsáveis, segundo o Ministério da Saúde, por 90% do enfrentamento dos problemas de saúde a serem gerados pelo Covid-19.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Saúde deve identificar a situação de pessoal, estoque de medicamentos e equipamentos necessários ao atendimento de pacientes graves, sobretudo na UPA e SAMU.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Saúde deve providenciar o treinamento das equipes de Atenção Básica, equipes da UPA, SAMU e Melhor em Casa para o atendimento em uso de pacientes.

Art. 20. Deve haver reforço de EPIs – Equipamento de Proteção Individual para garantir o atendimento seguro realizado pelos profissionais de saúde.

Capítulo III – Das Medidas Administrativas aos Órgãos Municipais

Art. 21. Os titulares dos Órgãos da Administração Direta, titulares de Unidades de atendimento ao público, resguardada a manutenção integral dos serviços essenciais, deverão suspender todos os atendimentos.

Art. 22. Aos Servidores propensos ao risco de infecção pelo Coronavírus, por residirem em outras localidades ou caracterizada outra doença, deverão ser deferidas as férias acumuladas ou antecipadas as férias programadas, seguindo o procedimento fixado pela Secretaria de Administração.

Art. 23. Os responsáveis pelos Órgãos Municipais que não poderão sofrer suspensão nos atendimentos, deverão reorganizar a jornada de trabalho dos servidores, permitindo que os mesmos trabalhem em dias alternados.

Parágrafo 1º – O disposto neste artigo não será aplicado aos Servidores lotados em unidades que prestem serviços essenciais, especialmente os necessários para o combate da pandemia, tais como SAMU e UPA.

Parágrafo 2º - Os servidores lotados nos órgãos que estarão fechados deverão ser remanejados para os locais essenciais de combate a pandemia.

Art. 24. Os titulares dos Órgãos Municipais devem submeter ao regime de teletrabalho: I – pelo período de 7 (sete) dias, contados da data do reingresso, o servidor que tenha regressado do exterior ou de cidade do Brasil, advindo de área não endêmica, ainda que sem sintomas compatíveis com quadro de infecção pelo Coronavírus (COVID-19);

II – pelo período de 14 (catorze) dias, o servidor:

a) que tenha regressado do exterior, advindo de regiões consideradas, segundo as autoridades de saúde e sanitária, endêmicas pela infecção do coronavírus (COVID-19), a contar da data do seu reingresso no território nacional.

b) acometido de sintomas compatíveis com o quadro de infecção pelo coronavírus (COVID-19), conforme orientação das autoridades de saúde sanitária, a contar da data do seu reingresso no território nacional.

III – pelo período de emergência:

a) as servidoras gestantes e lactantes;

b) os servidores com idade a partir de 60 (sessenta) anos;

c) os servidores expostos a qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus (COVID-19), nos termos definidos pelas autoridades de saúde sanitária.

Art. 25. Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde, elaborará um Plano de Contingência Municipal para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), estabelecendo os horários de funcionamento de cada Órgão desta Secretaria.

Art. 26. Fica determinado que a Sede do Poder Executivo, onde funcionam as Secretarias de Administração, Finanças, Procuradoria Geral, Secretaria- Chefe de Gabinete, Protocolo Geral e Diretoria de Tributos Municipais funcionarão em regime de teletrabalho, bem como a Secretaria Municipal de Ação Social e a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Ficam disponibilizados os seguintes contatos dos órgãos que compõem esta Unidade Administrativa, para a resolução das rotinas administrativas de forma remota.

UNIDADE	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	TELEFONES	E-MAIL
SEC. ADMINISTRAÇÃO	7:00 ÀS 13:00H	991839390 991529249	adriana.lacerda881@gmail.com alexrecuper17@outlook.com
SEC. FINANÇAS	7:00 ÀS 13:00H	991298616	marcosleiteferreira@gmail.com
PROTOCOLO GERAL	7:00 ÀS 13:00H	994060662	marxiollykarla01@gmail.com
RECEPÇÃO	7:00 ÀS 13:00H	991775130	isanadauta@hotmail.com
RESPONSÁVEL PELOS PONTOS ELETRÔNICOS	7:00 ÀS 13:00H	991207007	arjrj013@gmail.com
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	7:00 ÀS 13:00H	991907025	diegocostaufpb@hotmail.com
SEC. SOCIAL AÇÃO	7:00 ÀS 13:00H	993636550	sdesenvolvimentosocialpianco@gmail.com
GABINETE DO PREFEITO	7:00 ÀS 13:00H	993915823	segabpianco@gmail.com
SEC. DE EDUCACAO	7:00 ÀS 13:00H	993929399 991073419	raquelsociologa@gmail.com gervazioelson390@gmail.com
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	7:00 ÀS 13:00H	998211173	salmloedgley@gmail.com



Art. 27. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2020
Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, a Dispensa nº 00013/2020, em favor da empresa MANTOVAN LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME; CNPJ nº 29.910.303/0001-23, tendo como objeto a Contratação de empresa para locação de 01 (um) Trator para corte de terra na zona rural do Município de Piancó-PB. Como valor global estimado de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme art. 64, caput, da lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 26 de março de 2020.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: DISPENSA Nº 00013/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Piancó.

CONTRATADO: MANTOVAN LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME; CNPJ nº 29.910.303/0001-23. OBJETIVO: Contratação de empresa para locação de 01 (um) Trator para corte de terra na zona rural do Município de Piancó-PB.

Valor Global Estimado: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Piancó-PB, 26 de março de 2020.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2020

Na Ata de Registro de Preços Nº: RP 00024/2020 do pregão supracitado, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, publicada no DOE nº 17.082, página 37, de 24/03/2020, no que concerne ao nome da empresa vencedora do item 1, onde lê-se: "VENCEDOR: DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA / CNPJ: 07.190.090/0001-70", leia-se: VENCEDOR: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA - ME / CNPJ: 17.020.542/0001-29". O mesmo se aplica ao conteúdo da CLÁUSULA TERCEIRA, constante na página 38.

Cabedelo - PB, 24 de Março de 2020

CARLOS ANTONIO RANGEL DE MELO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2020

Na Homologação do pregão supracitado, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, publicada no DOE nº 17.082, página 37, de 24/03/2020, no que concerne ao nome de uma das empresas vencedoras, onde lê-se: "DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA", leia-se: "DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA - ME".

Cabedelo - PB, 24 de Março de 2020

CARLOS ANTONIO RANGEL DE MELO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE SUSPENSÃO DOS PRECESSO LICITATÓRIO

O Município de São José do Bonfim - PB, torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Ferreira - Nº. 05 - Centro - São José do Bonfim - PB, comunica aos interessados que ficam SUSPENSAS as aberturas dos processos licitatórios, em virtude do Decreto de Estado de Calamidade Pública, motivados em função da pandemia COVID-19, que

assola o Mundo e, conseqüentemente o Brasil.

São José do Bonfim - PB, 25 de Março de 2020.

JOSEILDO ALVES MONTEIRO
Pregoeiro Oficial/Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2020

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio torna público que a sessão do Pregão Presencial 00033/2020, com objeto Aquisição de equipamentos e materiais hidráulicos e inseticidas, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo de São José de Piranhas - PB, agendada para 24/03/2020, às 08:00h, foi remarcada para a data de 01/04/2020, às 08:00h, na Sala da CPL, prédio da Prefeitura Municipal, Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas - PB, o adiamento decorreu de atividades em combate ao COVID-19. Todo o Edital permanece idêntico alterando tão somente data e horário. Informações: 07:00 às 13:00h, dias úteis. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 26 de Março de 2020

HELDER DE LIMA FREITAS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2020

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio torna público que a sessão do Pregão Presencial 00034/2020, com objeto Aquisição de Materiais Gráficos, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, agendada para 24/03/2020, às 13:30h, foi remarcada para a data de 01/04/2020, às 13:30h, na Sala da CPL, prédio da Prefeitura Municipal, Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas - PB, o adiamento decorreu de atividades em combate ao COVID-19. Todo o Edital permanece idêntico alterando tão somente data e horário. Informações: 07:00 às 13:00h, dias úteis. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 26 de Março de 2020

HELDER DE LIMA FREITAS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2020

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio torna público que a sessão do Pregão Presencial 00025/2020, com objeto Contratação de Serviços de reforma de pneumáticos (reforma de pneus), para a frota de veículos e máquinas pesadas do município de São José de Piranhas-PB, agendada para 24/03/2020, às 10:30h, foi remarcada para a data de 01/04/2020, às 10:30h, na Sala da CPL, prédio da Prefeitura Municipal, Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas - PB, o adiamento decorreu de atividades em combate ao COVID-19. Todo o Edital permanece idêntico alterando tão somente data e horário. Informações: 07:00 às 13:00h, dias úteis. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 26 de Março de 2020

HELDER DE LIMA FREITAS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2020

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio torna público que a sessão do Pregão Presencial 00032/2020, com objeto Contratação de serviços de manutenção e locação de impressoras/multifuncionais e aquisição de cartuchos jato de tinta, toner laser e refil de tinta, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB, agendada para 23/03/2020, às 15:00h, foi remarcada para a data de 01/04/2020, às 15:00h, na Sala da CPL, prédio da Prefeitura Municipal, Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas - PB, o adiamento decorreu de atividades em combate ao COVID-19. Todo o Edital permanece idêntico alterando tão somente data e horário. Informações: 07:00 às 13:00h, dias úteis. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 26 de Março de 2020

HELDER DE LIMA FREITAS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2020

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio torna público que a sessão do Pregão Presencial 00035/2020, com objeto Aquisição de combustíveis, através de posto revendedor varejista, situado na cidade de João Pessoa-PB, para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, agendada para 24/03/2020, às 15:00h, foi remarcada para a data de 01/04/2020, às 16:30h, na Sala da CPL, prédio da Prefeitura Municipal, Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas - PB, o adiamento decorreu de atividades em combate ao COVID-19. Todo o Edital permanece idêntico alterando tão somente data e horário. Informações: 07:00 às 13:00h, dias úteis. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 26 de Março de 2020

HELDER DE LIMA FREITAS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Cecília

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 00012/2020, que objetiva: Aquisição de Material de Limpeza para as diversas secretarias da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santa Cecília-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: INALDO BARBOSA SILVA-FRIGORIFICO - R\$ 244.181,61.

Santa Cecília - PB, 24 de Março de 2020

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 00010/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 00010/2020, que objetiva: Contratação de caminhões Pipas para transporte de água potável para suprir as necessidades das famílias residentes nas áreas Rural e Urbana do Município de Santa Cecília; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARCO ANTONIO PESSOA - R\$ 97.200,00; MARIA LÚCIA DE SALES - R\$ 97.200,00.

Santa Cecília - PB, 24 de Março de 2020

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2020

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza para as diversas secretarias da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santa Cecília-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00012/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 02.002 GOVERNADORIA MUNICIPAL 04 122 0002 2002 Manter os Serv. de Rep. e Assess.do Prefeito 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0002 2003 Manut. das Atividades da Secretaria de Administração 02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 0004 2004 Coordenar as Atividades da Secretaria de Finanças 02.005 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04 122 0002 2005 Manut. da Secretaria de Planejamento. 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE 12 361 0005 2006 Manutenção do Ensino Fundamental - MDE 12 361 0005 2009 Manutenção das Atividades da Educação Infantil 12 361 0005 2010 Manutenção do Ensino Fundamental com - FUNDEB 40% 12 361 0005 2011 Manutenção de Atividades com Programas FNDE 13 392 0006 2013 Apoio e Promoção de Eventos Artísticos e Culturais 02.009 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15 451 0008 2016 Manutenção de Serv. de Limpeza Urbana 15 452 0008 2017 Manut.das Ativ.da Sec.de Infraestrutura 02.010 SECRETARIA DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE 20 542 0010 2018 Manutenção da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente 02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 16 481 0008 2021 Manutenção das Ativ.da Sec.Habitação 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0007 2023 Manutenção dos Serviços do Fundo Munic. de Saude 10 301 0007 2024 Desenvolver as Atividades do PSF 10 301 0007 2026 Desenvolver as Atividades do PAB 10 301 0007 2031 Manutenção das Atividades com NASF 08.008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0009 2033 Manutenção e Gerenciamento do Bolsa Família - IGDBF 08 244 0009 2034 Fundo Municipal de Assist. Social 08 244 0009 2035 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, Criança e Adolescente 08 244 0009 2038 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV / PBF / CRAS). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT N° 00050/2020 - 24.03.20 - INALDO BARBOSA SILVA-FRIGORIFICO - R\$ 122.092,00; CT N° 00051/2020 - 24.03.20 - INALDO BARBOSA SILVA-FRIGORIFICO - R\$ 97.675,00; CT N° 00052/2020 - 24.03.20 - INALDO BARBOSA SILVA-FRIGORIFICO - R\$ 24.414,61.

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 00010/2020

OBJETO: Contratação de caminhões Pipas para transporte de água potável para suprir as necessidades das famílias residentes nas áreas Rural e Urbana do Município de Santa Cecília. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00010/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 20 542 0601 2041 Manut. da Sec. de Agric. Meio Ambiente 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros pessoa Física 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica 02.006 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte 12 361 0005 2006 Manutenção do Ensino Fundamental-MDE 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros pessoa Física 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica 12 361 0005 2010 Manutenção do Ensino Fundamental com - FUNDEB 40% 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros pessoa Física 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica 10 301 0007 2023 Manut. do Fundo Munc. de Saúde 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros pessoa Física 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica 10 301 0007 2024 Desenvolver as Atividades do PSF 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros pessoa Física 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica 02.002 Governadoria Municipal 04 122 0002 2002 Manter os serv. de Rep. e Assess. do Prefeito 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros pessoa Física 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica 02.009 Secretaria de Infra estrutura 15 452 0008 2017 Manut. das ativ. da Se. de Infra estrutura 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros pessoa Física 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica 08.008 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 0009 2034 Fundo Munc. de Assistencia Social 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros pessoa Física. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT N° 00048/2020 - 24.03.20 - MARCO ANTONIO PESSOA - R\$ 97.200,00; CT N° 00049/2020 - 24.03.20 - MARIA LÚCIA DE SALES - R\$ 97.200,00.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 00044/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 00014/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: TLM COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 30 de Dezembro, n° 265 - Jardim Elizabeth - Içara/SC - CEP N° 88.820-000, inscrita no CNPJ n° 24.758.964/0001-61.

OBJETO: aquisição de Patrulha Mecanizada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção Rural, Desenvolvimento e Trabalho do Município de Santa Luzia-PB, conforme Convênio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento n° 890496/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/03/2020 a 31/12/2020.

DATA DO CONTRATO: 24 de março de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Pombal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(ADESÃO N.º 001/2020)

PROCESSO ADM. N.º 2020.03.038

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR- ORE2.

FORNECEDOR: CNH INDUSTRIAL DO BRASIL

CNPJ: 01.844-555/0005-06

VALOR: R\$ 428.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 15, § 1º e 43, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações c/c Decreto Federal n° 7.892/13 e alterações e Decreto Municipal n.º 1.955/18.

RATIFICO e HOMOLOGO o procedimento de **Adesão ARP n° 001/2020**, em conformidade com o parecer jurídico constante nos autos.

Pombal-PB, 25 de Março de 2020.

Abmael de Sousa Lacerda
Prefeito

Prefeitura Municipal de Natuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NATUBA/PB. LICITANTE HABILITADO: M & W SERVICOS DE CONSTRUCAO E REFORMA LTDA - EPP. A sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 13/04/2020, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: licinatubapb@gmail.com.

Natuba - PB, 24 de Março de 2020

DAIANA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO
Presidenta da Comissão

Prefeitura Municipal de Duas Estradas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 00007/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 00007/2020, que objetiva: Aquisições Parceladas de Gêneros Alimentícios diversos, que tem como objetivo a composição de Cestas Básicas para distribuição gratuita aos municípios que se encontram em situação de vulnerabilidade social deste município; HOMOLOGO

o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE ANTONIO FILHO - R\$ 167.400,00.

Duas Estradas - PB, 26 de Março de 2020

JOYCE RENALLY FELIX NUNES
Prefeita Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Locações de veículos para suprir as necessidades do Gabinete do(a) prefeito(a) e demais secretarias deste Município, conforme discriminação no Instrumento Convocatório - Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2017. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Duas Estradas e: CT Nº 00013/2017 - Alfa Serviços e Locação de Veículos Ltda - ME - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 9 meses. ASSINATURA: 26.03.20

Câmara Municipal de Santana de Mangueira

LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2020

OBJETO: Contratação de serviços contábeis, com especialização em contabilidade e gestão pública, o qual registra, analisa e interpreta os dados contábeis com processamento de dados diários junto ao TCE/PB; Secretaria do Tesouro Nacional e demais atos do Poder Legislativo da Câmara de Santana de Mangueira/PB.

ABERTURA: 28/04/2020, às 10:00 horas.

RECURSOS FINANCEIROS: CMSM/orçamento corrente.

LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Câmara Municipal de Santana de Mangueira/PB, situado à Rua Nossa Senhora de Fátima, s/nº, Centro - Santana de Mangueira - PB.

Os interessados poderão adquirir informações no endereço supracitado, nos horários das 08:00 às 12:00 horas. Santana de Mangueira/PB, 26 de março de 2020.

AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO Nº 0004/2020

OBJETO: contratação de serviços especializados contínuo de assessoria e consultoria jurídica que incorpore à execução de defesas escritas e orais perante quaisquer instâncias, Juízos ou Tribunais pátrios e outras atividades correlatas quando for interesse do Poder Legislativo Municipal de Santana de Mangueira/PB.

ABERTURA: 28/04/2020, às 11:00 horas.

RECURSOS FINANCEIROS: CMSM/orçamento corrente.

LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Câmara Municipal de Santana de Mangueira/PB, situado à Rua Nossa Senhora de Fátima, s/nº, Centro - Santana de Mangueira - PB.

Os interessados poderão adquirir informações no endereço supracitado, nos horários das 08:00 às 12:00 horas.

Santana de Mangueira/PB, 26 de março de 2020.

Ana Paula Rodrigues Leite
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ATOS EMPRESARIAIS

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 13ª REGIÃO PB

RESOLUÇÃO CRP-13 No 001/2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO DA ANUIDADE DO EXERCÍCIO 2020.

O Conselho Regional de Psicologia 13ª Região PB (CRP13/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei n. 5.766, de 20 de dezembro de 1971 e pela Resolução CFP n. 001/95 de 21 de janeiro de 1995;

Dispõe sobre a prorrogação do vencimento da anuidade do exercício 2020.

CONSIDERANDO o enfrentamento de saúde pública decorrente do novo Coronavírus/

COVID19;

CONSIDERANDO a capacidade de fluxo de caixa individual do Conselho Regional de Psicologia 13ª Região PB;

CONSIDERANDO a competência legal instituída no parágrafo 2o, do Art. 6o, da Lei

12.514/2011;

CONSIDERANDO que a arrecadação das anuidades profissionais, de natureza parafiscal, é essencial à manutenção do sistema CFP/CRPs;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução No 003/2020, do Conselho Federal de

Psicologia; e, por fim,

CONSIDERANDO deliberação AD REFERENDUM do IX Plenário do Conselho Regional de Psicologia 13ª Região PB, resolve, para pessoas físicas e Jurídicas:

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar para 30/06/2020, sem a incidência de multas e juros, o vencimento da terceira parcela da anuidade de 2020, com vencimento original para 31/03/2020;

Art. 2º - Prorrogar para 31/07/2020, sem a incidência de multas e juros, o vencimento da quarta parcela da anuidade de 2020, com vencimento original para 30/04/2020;

Art. 3º - Prorrogar para 31/08/2020, sem a incidência de multas e juros, o vencimento da quinta parcela da anuidade de 2020, com vencimento original para 31/05/2020; e

Art. 4º - Prorrogar para 30/06/2020, sem a incidência de multas e juros, o vencimento

da cota única da anuidade de 2020, com vencimento original para 31/03/2020;

Art. 5o - As Pessoas físicas e jurídicas poderão efetuar novo parcelamento da anuidade de 2020, sem a incidência de multa e juros, desde que a última parcela não ultrapasse o vencimento de 31/08/2020, mediante envio de solicitação via e-mails:

cobranca@crp13.org.br/crp13@crp13.org.br

Art. 6o - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 26 de março de 2020.

Carla de Sant'Ana Brandão Costa
Conselheira Presidente do CRP-13

CONPEL - CIA. NORDESTINA DE PAPEL - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ/MF nº 09.116.278/0001-01

NIRE 25 3 0000622 6 EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DO NORDESTE - FINOR CAPITAL AUTORIZADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados todos os acionistas da CONPEL - CIA. NORDESTINA DE PAPEL - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e do artigo 23, parágrafo único do Estatuto Social da Companhia, para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se às **14:00 horas do dia 30 de abril 2020**, na sede da Companhia localizada no Município de Conde, Estado da Paraíba, na Rodovia BR 101, Km. 06, no Vale do Gramame, CEP 58322-000, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Aprovação do Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, assim como os demais documentos da Administração, todos referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, os quais foram devidamente auditados pela empresa RSMACAL Auditores Independentes S/S, CVM - RJ 11.444 - CRC - PR 006492/F-5, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.377.136/0001-64, com sede na Avenida Rio Branco 123, PAV23, Bairro Centro, município, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; (ii) Deliberar sobre a destinação do Resultado do Exercício e a distribuição de dividendos; (iii) Eleição dos membros do Conselho de Administração e; (iv) Fixação da remuneração global dos Administradores e Conselheiros da Companhia para o período de mandato. Comunicamos aos Senhores Acionistas que, em cumprimento ao artigo 133 da Lei nº 6.404/76 e do artigo 45 do Estatuto Social da Companhia, os documentos de que trata o item I deste Edital de Convocação, todos devidamente auditados pela empresa RSMACAL Auditores Independentes S/S, encontram-se à disposição de V. Senhorias, na sede da Companhia. Esclarecemos aos Senhores Acionistas que poderão fazer-se representar nesta Assembleia Geral, desde que observados os requisitos previstos no art. 126, inciso IV, parágrafo primeiro da Lei 6.404 de 1976. Conde - PB, 30 de abril de 2020.

CONPEL - CIA. NORDESTINA DE PAPEL

AVISO DE RESULTADO DE FASE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Hospital Napoleão Laureano mantido pela Fundação Laureano, torna público aos interessados o RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020, onde o objeto: REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE - Hospital Napoleão Laureano, de acordo com o Edital e seus anexos, comunica que: A Empresa RESOLVE SERVIÇO DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 26.884.229/0001-20 se torna **HABILITADA**, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar os documentos (Certidão de Regularidade Tributária junto a fazenda estadual e municipal) por atender todos os requisitos de habilitação do edital. Já as empresas MOAR CNPJ: 15.912.555/0001-87, EXATA, CNPJ: 33.444.745/0001-07 e a empresa SETE, CNPJ: 31.959.011/0001-27, não apresentaram documentos ou não atenderam algum item do edital, portanto foram considerados **DECLASSIFICADOS** do certame. A CPL comunica que a sessão pública para a devolução e/ou a abertura dos envelopes II (Propostas de preço) será realizada dia 07/04/2020 às 09:00 no mesmo local da reunião anterior (Centro de Estudo do HNL), para maiores informações e vistas ao processo, poderão ser obtidas junto a CPL no HNL localizado Av. Capitão José Pessoa Nº 1140, Jaguaribe, nesta Capital.

João Pessoa, 25 de Março de 2020.

Tadeu Bandeira Arnaud
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2020

Hospital Napoleão Laureano mantido pela Fundação Laureano, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação modalidade CARTA CONVITE Nº 001/2020, onde o objeto: IMPLANTAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA REDE SANITÁRIA - Hospital Napoleão Laureano, de acordo com o Edital e seus anexos, comunica que: A Empresa F&J SOARES SERVIÇOS CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ: 18.304.045/0001-15, foi vencedora do certame com o MENOR PREÇO DE R\$ 102.544,92 (Cento e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos nesta Capital.), para maiores informações e vistas ao processo, poderão ser obtidas junto a CPL no HNL localizado Av. Capitão José Pessoa Nº 1140, Jaguaribe, nesta Capital.

João Pessoa, 25 de Março de 2020.

Tadeu Bandeira Arnaud
Presidente da Comissão de Licitação

O diretor do Centro de Ensino Educa Nexus, sob CNPJ nº 33.176.748/0001-07, situado na Av. Piauí, 75, Estados, no município de João Pessoa - PB, sob processo de credenciamento nº 0004136-5/2020, parecer 031/2020, resolução 043 - 044/2020, ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA E A DISTÂNCIA - EAD, torna público a relação parcial complementar de alunos concluintes.

Alexandre Fernandes Jorge Junior, Ana Beatriz Fernandes da Cruz, Camila Gabriela Mendes de Araujo, Debora Cristina Silva Carvalhais, Denise Pereira de Souza Pinto, Felipe Augusto Duarte Ferreira, Fernando Fabio da Silva, Flavia Cristina de Oliveira, Gustavo Henrique Silva Mendes, Iara da Silva, Jéferson Silva de Souza Francisco, Jose Edson Lins dos Santos, Juliaguina Teixeira de Almeida, Laerte de Souza Martins, Leanderson Oliveira de Freitas, Leonardo dos Santos, Marjones Vieira Pinto, Nandialia Tais dos Santos, Paloma Gouveia Leite, SingridTayane dos Santos, Suelene Vieira da Silva Santos, VandersonTortolano Mendes Camarão, Vania Cristina Silva Carvalhais, Vantuir Silva Pereira, Viviane Pimentel de Assis dos Santos, Peterson Rangel de Souza, Luiz Eduardo Rodrigues de Souza, Lucas da Silva dos Santos, Joice Granadeiro Inacio, Felipe da Silva Santos, Bruno da Silva, Breno de Souza Pereira, Almir Gonçalves Rezende, Diego Dietrich, Crislayne Pereira Vilar, Francisco Felismino.